



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 04 DE OUTUBRO DE 2011

Nº 1830 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                        | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                       | 16 |
| Sec. de Estado da Administração.....                                      | 16 |
| Sec. de Assistência Social.....                                           |    |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                        | 18 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                     | 28 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                             | 37 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                            | 37 |
| Defensoria Pública .....                                                  | 37 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                     | 41 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....              | 42 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e<br>Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                 |    |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.                                   |    |
| Tribunal de Contas.....                                                   | 43 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                      |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                  | 51 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                       |    |
| Institutos Municipais.....                                                |    |
| Ineditoriais.....                                                         | 52 |

### GOVERNADORIA

LEI N. 2.569, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o fornecimento de informações por Concessionária de Telefonia Fixa e Móvel para Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a empresa concessionária de serviços de telefonia celular obrigada a fornecer informações sobre a localização de aparelhos de clientes a polícia judiciária do Estado, mediante solicitação, ressalvado o sigilo do conteúdo das ligações telefônicas.

§ 1º. As informações a que se refere o *caput* serão prestadas imediatamente, mediante requisição fundamentada e vinculada a inquérito policial e a concessionária responderá por danos decorrentes do atraso no fornecimento dos dados.

§ 2º. A Concessionária encaminhará ao Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório circunstanciado das informações solicitadas, para fins de acompanhamento e controle.

§ 3º. O cumprimento do dispositivo neste artigo não implicará custo adicional para o usuário.

Art. 2º. A Concessionária a que se refere o artigo 1º fornecerá a seus clientes, novos e antigos, formulários solicitando autorização para o fornecimento à polícia judiciária das informações de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O cliente do serviço de telefonia móvel poderá, mediante declaração formal e expressa, firmada perante a concessionária, desautorizar o fornecimento das informações a que se refere o *caput*.

Art. 3º. Na hipótese de o usuário de serviço de telefonia fixa ou móvel acionar os números de emergência, a concessionária informará automaticamente às unidades competentes, pelo meio tecnológico disponível, a localização do telefone.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo de responsabilização civil ou criminal, ou de responsabilidade administrativa da autoridade da polícia judiciária, assegurado o devido processo administrativo.

I – retardar a entrega de informações à polícia judiciária: multa de 10.000 (dez mil) UPFRO – Unidades Padrões Fiscais do Estado de Rondônia;

II – deixar de repassar informações à autoridade da polícia judiciária: multa de 20.000 (vinte mil) UPFRO;

III – deixar de oferecer ao cliente a opção a que se refere o parágrafo único do artigo 2º: multa de 20.000 (vinte mil) UPFRO;

IV – fornecer informações não autorizada: multa 20.000 (vinte mil) UPFRO; e

V – fornecer informações a terceiros: multa 20.000 (vinte mil) UPFRO.

Parágrafo único. As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2011, 123ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

Decreto nº 16.229, de 04 de outubro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010 apurado no Balanço Patrimonial da Unidade.



**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RICARDO DE SÁ VIEIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**WAGNER LUIZ DE SOUZA**  
Secretário Adjunto - SEFIN

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**ANEXO I DO DECRETO Nº 16.229, de 04 de outubro de 2011.**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                               | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA<br/>AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE<br/>RONDÔNIA - IDARON</b> |                     |                  | <b>500.000,00</b> |
| 24.023.20.604.1218.1113 | ADQUIRIR BENS PERMANENTES                                                                   | 449052              | 3240             | 200.000,00        |
| 24.023.20.604.1218.2631 | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E<br>DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                                | 339014              | 3240             | 300.000,00        |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                                |                     |                  | <b>500.000,00</b> |

Decreto nº 16.230, de 04 de outubro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.382.443,31 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 28.382.443,31 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010 apurado no extrato de conta corrente da unidade e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**ANEXO I DO DECRETO Nº 16.230, de 04 de outubro de 2011.**

**SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                              | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|
| 17.012.10.129.1093.2907 | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b><br>AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS                        | 339014              | 3209             | <b>21.378.192,04</b> |
|                         |                                                                                            | 339030              | 3209             | 75.004,24            |
|                         |                                                                                            | 339033              | 3209             | 1.350.000,00         |
|                         |                                                                                            | 339039              | 3209             | 50.000,00            |
|                         |                                                                                            | 449052              | 3209             | 2.000.000,00         |
|                         |                                                                                            | 339030              | 3212             | 2.000.000,00         |
|                         |                                                                                            | 339039              | 3212             | 80.883,11            |
|                         |                                                                                            | 449051              | 3212             | 1.300.000,00         |
|                         |                                                                                            | 449052              | 3212             | 100.000,00           |
|                         |                                                                                            | 339030              | 3212             | 400.000,00           |
| 17.012.10.331.1093.2925 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO<br>DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR<br>- CEREST   | 339030              | 3209             | 1.500.000,00         |
| 17.012.10.303.1245.2908 | ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E<br>PENSO                                             | 339039              | 3209             | 200.809,93           |
| 17.012.10.302.1271.2131 | REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM<br>INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL<br>DE BASE | 339030              | 3209             | 2.167.953,09         |
| 17.012.10.302.1271.2133 | OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM<br>DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS -<br>CEMETRON         | 339030              | 3209             | 394.739,42           |
| 17.012.10.302.1271.2139 | IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE<br>QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN                         | 339014              | 3209             | 80.193,46            |
|                         |                                                                                            | 339030              | 3209             | 90.000,00            |
|                         |                                                                                            | 339033              | 3209             | 3.607.712,49         |
|                         |                                                                                            | 339036              | 3209             | 30.000,00            |
|                         |                                                                                            | 339039              | 3209             | 20.000,00            |
|                         |                                                                                            | 449052              | 3209             | 961.977,26           |
|                         |                                                                                            | 339030              | 3209             | 800.000,00           |
| 17.012.10.302.1272.2137 | OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA DO HPSJP-II                               | 339030              | 3209             | 20.071,70            |
| 17.012.10.302.1272.2793 | OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA NO HICD                                   | 339039              | 3209             | 93.607,86            |
| 17.012.10.302.1273.2142 | REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE<br>SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL                | 339039              | 3209             | 2.081.647,44         |
| 17.012.10.301.1274.2882 | GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE<br>PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE -<br>GPES         | 339014              | 3209             | 60.000,00            |
|                         |                                                                                            | 339030              | 3209             | 1.700.000,00         |
|                         |                                                                                            | 339039              | 3209             | 213.592,04           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL -<br/>SEAS</b>                                      |                     |                  | <b>7.004.251,27</b>  |
| 23.001.08.244.1285.2006 | APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                    | 335041              | 0100             | 4.004.251,27         |
|                         |                                                                                            | 444042              | 0100             | 3.000.000,00         |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                               |                     |                  | <b>28.382.443,31</b> |

Decreto nº 16.231, de 04 de outubro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.167.425,69 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 3.167.425,69 (três milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**WAGNER LUIZ DE SOUZA**  
Secretário Adjunto - SEFIN

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## REDUZ

| ANEXO I DO DECRETO nº 16.231, de 04 de outubro de 2011. |                                                                           |                     |                  |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Código                                                  | Especificação                                                             | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                                                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL</b>                     |                     |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 11.008.04.032.1212.2613                                 | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                | 449052              | 0100             | 30.000,00           |
| 11.008.04.032.1212.2858                                 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO            | 449052              | 0100             | 20.000,00           |
|                                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>  |                     |                  | <b>76.000,00</b>    |
| 13.001.19.571.1119.2673                                 | PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I                      | 339030              | 0116             | 20.000,00           |
|                                                         |                                                                           | 339036              | 0116             | 6.000,00            |
|                                                         |                                                                           | 449052              | 0116             | 50.000,00           |
|                                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>     |                     |                  | <b>373.548,40</b>   |
| 15.001.04.122.1015.2235                                 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                         | 339014              | 0100             | 33.100,00           |
|                                                         |                                                                           | 339030              | 0100             | 125.088,40          |
| 15.001.06.181.1251.1115                                 | IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO                                        | 449052              | 0100             | 65.360,00           |
| 15.001.06.181.1251.2154                                 | MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS                                           | 339031              | 0100             | 50.000,00           |
|                                                         |                                                                           | 339147              | 0100             | 100.000,00          |
|                                                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>                         |                     |                  | <b>967.877,29</b>   |
| 15.020.04.122.0000.0156                                 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN          | 339092              | 3240             | 170.150,00          |
| 15.020.04.122.0000.0157                                 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN                            | 332041              | 3240             | 10.000,00           |
| 15.020.04.122.0000.0158                                 | ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 339093              | 3240             | 180.000,00          |
| 15.020.04.122.0000.0176                                 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                 | 449091              | 3240             | 22.000,00           |
| 15.020.04.122.1015.2281                                 | CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                  | 339039              | 3240             | 330.000,00          |
| 15.020.04.122.1015.2870                                 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE               | 339049              | 3240             | 255.727,29          |
|                                                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b> |                     |                  | <b>1.700.000,00</b> |
| 19.001.20.543.1288.1376                                 | EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE                                      | 335041              | 0100             | 1.700.000,00        |
|                                                         | <b>TOTAL</b>                                                              |                     |                  | <b>3.167.425,69</b> |

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## SUPLEMENTA

| ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011. |                                                                           |                     |                  |                     |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Código                                   | Especificação                                                             | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                                          | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL</b>                     |                     |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 11.008.04.032.1212.2613                  | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                | 339014              | 0100             | 20.000,00           |
|                                          |                                                                           | 339039              | 0100             | 30.000,00           |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>  |                     |                  | <b>76.000,00</b>    |
| 13.001.19.571.1119.2673                  | PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I                      | 339039              | 0116             | 76.000,00           |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>     |                     |                  | <b>373.548,40</b>   |
| 15.001.06.181.1251.1275                  | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA                       | 449051              | 0100             | 373.548,40          |
|                                          | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>                         |                     |                  | <b>967.877,29</b>   |
| 15.020.04.122.0000.0176                  | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                 | 339091              | 3240             | 787.877,29          |
| 15.020.04.122.1015.2619                  | ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA            | 339139              | 3240             | 180.000,00          |
|                                          | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES</b> |                     |                  | <b>1.700.000,00</b> |
| 19.001.04.122.1015.2223                  | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                         | 339030              | 0100             | 100.000,00          |
|                                          |                                                                           | 339039              | 0100             | 100.000,00          |
|                                          |                                                                           | 449052              | 0100             | 1.500.000,00        |
|                                          | <b>TOTAL</b>                                                              |                     |                  | <b>3.167.425,69</b> |

DECRETO N. 16.233, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de Voluntários, conforme artigo 5º da Lei n. 2461, de 17 de maio de 2011, os militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Jí-Paraná:

- a) o 1º SGT PM RR RE 00332-5 ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA;  
b) o 1º SGT PM RR RE 04881-8 SEBASTIÃO BONETTI;

II – para o Município de São Miguel do Guaporé:

- a) o 2º SGT PM RR RE 00196-3 ADEILDO JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º. Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos termos do disposto no § 1º do artigo 4º, da Lei n. 2461, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO Nº 16.288, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 15923, de 18 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

# REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único. Entende-se, para fins desta Conferência:

I - Controle social: a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública; e

II – Transparência Pública: a obrigação imposta ao administrador público em promover a divulgação da prestação de contas para a população.

Art. 2º. São objetivos específicos da Conferência:

I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a serem implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção, que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

## **CAPÍTULO II DO TEMÁRIO**

Art. 3º. O tema da Conferência é “A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública”.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I - promoção da transparência pública e acesso à informação e a dados públicos;

II - mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;

III - a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle; e

IV - diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º. Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSOCIAL.

## **CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º. Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª CONSOCIAL.

Art. 8º. A Conferência será realizada entre os dias 7 a 9 de março de 2012, na cidade de Porto Velho – Rondônia.

Art. 9º. A Conferência elegerá 28 (vinte e oito) delegados à Etapa Nacional da 1ª CONSOCIAL, nos termos do Anexo II do Regimento Interno da 1ª CONSOCIAL Nacional.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10. A Conferência será presidida pelo Governador do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida pelo Controlador Geral do Estado.

### **Seção I Da Comissão Organizadora Estadual – COE**

Art. 11. A Comissão Organizadora Estadual – COE constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência Estadual.

Parágrafo único. As deliberações da COE serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COE terá 20 (vinte) cadeiras, sendo 10 (dez) de representantes da sociedade civil, 03 (três) dos conselhos de políticas públicas e 07 (sete) do poder público.

Art. 13. A COE é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 14. São membros natos da COE:

I - o Presidente da Comissão Organizadora Estadual; e

II - o Coordenador Executivo da Conferência Estadual.

Art. 15. A COE será presidida por um detentor do cargo de Assessor Especial da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Assessor Especial, a COE será presidida pelo Superintendente Estadual de Licitações, Coordenador Executivo da Conferência Estadual.

Art. 16. Compete à COE:

I - coordenar, promover e realizar a etapa estadual da 1ª CONSOCIAL;

II - orientar os trabalhos das comissões organizadoras municipais;

III - mobilizar a sociedade civil, os conselhos de políticas públicas e o poder público, no âmbito de sua atuação no Estado ou nos Municípios, para organizarem e participarem da 1ª CONSOCIAL;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da conferência estadual;

V - definir a programação da conferência estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

VI - produzir e divulgar a avaliação da Conferência Estadual;

VII - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 1ª CONSOCIAL no Estado;

VIII - fomentar a implementação das resoluções da 1ª CONSOCIAL, bem como das resoluções da etapa realizada no Estado;

IX - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;

X - aprovar o Caderno de Propostas da Etapa Estadual e a programação da Conferência;

XI - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XII - deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da Conferência Estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

XIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;

XIV - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários. e

XV - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual ou distrital que não estejam previstas neste Regimento.

Art. 17. A COE realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões consecutivas da COE ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COE.

Art. 19. A COE deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Coordenação Executiva Nacional da 1ª CONSOCIAL no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

### **Seção II Da Coordenação Executiva Estadual**

Art. 20. A Coordenação Executiva Estadual deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência.

Art. 21. Compete à Coordenação Executiva Estadual:

I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COE e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

II - implementar as deliberações da COE;

III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;

IV - coordenar a divulgação da Conferência;

V - estimular, apoiar e acompanhar as etapas municipais/regionais nos seus aspectos preparatórios, por meio de visitas presenciais, videoconferências, comunicados e outros meios;

VI - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;

VII - propor a pauta e os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

VIII - receber e sistematizar os relatórios provenientes das etapas municipais/regionais e demais atividades de mobilização para a Conferência;

IX - sistematizar as propostas provenientes da Conferência; e

X - elaborar o Relatório Final da Conferência.

### **Seção III Da Relatoria**

Art. 22. A Coordenação Executiva Estadual deverá sistematizar as propostas resultantes das conferências municipais/regionais, consolidando-as no Caderno de Propostas da etapa Estadual.

Art. 23. Os debates, contribuições e propostas aprovadas na Conferência serão sistematizadas conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSOCIAL.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Estadual deve obedecer ao modelo disponível no Portal da 1ª CONSOCIAL na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Nacional até 16 de março de 2012.

### **Seção IV Dos Recursos Financeiros**

Art. 24. As despesas relativas à hospedagem, transporte e à alimentação dos delegados da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Governo Estadual.

## **CAPÍTULO V DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/REGIONAIS**

Art. 25. O prazo para a convocação da Conferência Municipal/Regional do Estado de Rondônia pelo Poder Executivo encerra-se em 8 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. No caso de o Poder Executivo não convocar a Conferência Municipal/Regional no prazo previsto, a sociedade civil poderá fazê-lo até 7 de janeiro de 2012.

Art. 26. O prazo para a realização da Conferência Municipal/Regional no Estado de Rondônia encerra-se em 6 de fevereiro de 2012.

Art. 27. As Conferências Municipais/Regionais elegerão delegados e encaminharão até 20 propostas para a Conferência Estadual.

§ 1º O número de delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais/Regionais constará de Resolução da COE, conforme Anexo II deste Regimento.

§ 2º Esse número pode ser revisto pela COE, a depender do número de conferências municipais convocadas.

Art. 28. O Relatório da Etapa Municipal/Regional deverá obedecer ao modelo disponível no Portal da 1ª CONSOCIAL na internet e ser enviado à Coordenação Executiva Estadual no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Parágrafo único. O relatório encaminhado após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

## **CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES**

Art. 29. Serão participantes da Conferência Estadual, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:

I – 219 (duzentos e dezenove) delegados eleitos nas conferências municipais/regionais, com direito a voz e a voto;

II – 31 (trinta e um) delegados indicados pela Administração Pública estadual, com direito à voz e a voto;

III - membros da COE, que não estejam representando suas entidades como delegados eleitos ou indicados, com direito à voz e a voto; e

IV – convidados e observadores com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto.

Art. 30. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I e II do artigo 29 deverá ser a seguinte:

I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público; e

III - 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 31. As Comissões Organizadoras Municipais/Regionais deverão enviar à COE a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas etapas em até 7 (sete) dias após sua realização.

Art. 32. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará da Etapa Estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Etapa Estadual.

Art. 33. Os participantes relacionados no artigo 29 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COE.

### **ANEXO I**

#### **Representantes do Poder Público:**

Controladoria Geral do Estado  
Assembleia Legislativa  
Procuradoria Geral do Estado  
Tribunal de Contas do Estado  
Ministério Público  
Superintendência Estadual de Licitações  
Controladoria Geral do Município de Porto Velho

#### **Representantes da Sociedade Civil**

Associação Rondoniense de Municípios (AROM)  
Observatório Social de Porto Velho  
Confederação Nacional das Associações de Moradores em Rondônia (CONAM)  
União Estadual por Moradia Popular (UEMP)  
Central de Movimentos Populares (CMP)  
Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – Rio Terra  
Faculdade São Lucas  
Arquidiocese de Porto Velho  
Associação Cidade Verde  
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente

#### **Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas**

Conselho Estadual de Assistência Social  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Conselho Estadual do Idoso

**ANEXO II  
DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS POR CATEGORIA**

| MUNICÍPIOS               | POPULAÇÃO        | FAIXA     | REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL | REPRESENTANTES DOS PODER PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL | REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADOS MUNICIPAIS |
|--------------------------|------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| Porto Velho              | 428.527          | 5         | 9                                 | 4                                                     | 2                                                  | 15                   |
| Ji-Paraná                | 116.610          | 4         | 7                                 | 3                                                     | 2                                                  | 12                   |
| Ariquemes                | 90.353           | 4         | 7                                 | 3                                                     | 2                                                  | 12                   |
| Cacoal                   | 78.574           | 3         | 5                                 | 3                                                     | 1                                                  | 9                    |
| Vilhena                  | 76.202           | 3         | 5                                 | 3                                                     | 1                                                  | 9                    |
| Jaru                     | 52.005           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Rolim de Moura           | 50.648           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Guajará-Mirim            | 41.656           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Ouro Preto do Oeste      | 37.928           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Pimenta Bueno            | 33.822           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Buritis                  | 32.383           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Machadinho D'Oeste       | 31.135           | 2         | 3                                 | 2                                                     | 1                                                  | 6                    |
| Espigão D'Oeste          | 28.729           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Alta Floresta D'Oeste    | 24.392           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Nova Mamoré              | 22.546           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Presidente Médici        | 22.319           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| São Miguel do Guaporé    | 21.828           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Nova Brasilândia D'Oeste | 19.874           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Candeias do Jamari       | 19.779           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Colorado do Oeste        | 18.591           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Alto Paraíso             | 17.135           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Cerejeiras               | 17.029           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Alvorada D'Oeste         | 16.853           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| São Francisco do Guaporé | 16.035           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Cujubim                  | 15.854           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| Monte Negro              | 14.091           | 1         | 1                                 | 1                                                     | 1                                                  | 3                    |
| <b>TOTAL</b>             | <b>1.344.898</b> | <b>47</b> | <b>68</b>                         | <b>44</b>                                             | <b>29</b>                                          | <b>141</b>           |

**ANEXO II  
DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS MUNICIPAIS POR CATEGORIA**

| MUNICÍPIOS                | POPULAÇÃO      | FAIXA     | REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL | REPRESENTANTES DOS PODER PÚBLICO MUN. EST. E | REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DELEGADOS MUNICIPAIS |
|---------------------------|----------------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| Costa Marques             | 13.678         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Urupá                     | 12.974         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Alto Alegre dos Parecis   | 12.816         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Campo Novo de Rondônia    | 12.665         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Mirante da Serra          | 11.878         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Seringueiras              | 11.629         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Theobroma                 | 10.649         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Governador Jorge Teixeira | 10.512         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Ministro Andreazza        | 10.352         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Novo Horizonte do Oeste   | 10.240         | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Vale do Anari             | 9.384          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Santa Luzia D'Oeste       | 8.886          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Corumbiara                | 8.783          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Itapua do Oeste           | 8.566          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Chupinguaia               | 8.301          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Vale do Paraíso           | 8.210          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Nova União                | 7.493          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Cabixi                    | 6.313          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| São Felipe D'Oeste        | 6.018          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Cacaulândia               | 5.736          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Teixeirópolis             | 4.888          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Parecis                   | 4.810          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Castanheiras              | 3.575          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Primavera de Rondônia     | 3.524          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Rio Crespo                | 3.316          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| Pimenteiras do Oeste      | 2.315          | 1         | 1                                 | 1                                            | 1                                                  | 3                    |
| <b>TOTAL</b>              | <b>217.511</b> | <b>26</b> | <b>26</b>                         | <b>26</b>                                    | <b>26</b>                                          | <b>78</b>            |

## RETIFICAÇÃO:

O Decreto n. 16112, de 8 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1791, de 9 de agosto de 2011, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital 272/GDRH/SEAD, de 19 de julho de 2010.

## ONDE SE LÊ:

| CL  | INSC.   | CANDIDATO               | LOCAL/VAGA | CARGO                           | PNE |
|-----|---------|-------------------------|------------|---------------------------------|-----|
| 12º | 9140042 | MANOEL RICARDO DA SILVA | VILHENA    | AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | NÃO |

## LEIA-SE:

| CL  | INSC.   | CANDIDATO                   | LOCAL/VAGA | CARGO                           | PNE |
|-----|---------|-----------------------------|------------|---------------------------------|-----|
| 12º | 9140042 | MANOEL RICARDO DASILVA NETO | VILHENA    | AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | NÃO |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, **CLEISON CHUINCA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Redator de Atos Normativos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, **JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Rede e Dados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, **LUIZ CARLOS DA SILVA PAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Apoio Administrativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2011, **SAUER ROGÉRIO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Apoio Administrativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, **JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Redator de Atos Normativos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, **SAUER ROGÉRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Rede e Dados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de setembro de 2011, o prazo estabelecido no Decreto de 15 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial n.º 1800 de 22 de agosto de 2011, que designou no período de 22 de julho de 2011 a 30 de agosto de

2011, **DANIEL BRAGA BATISTA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes/DRE/DENARC, da Polícia Civil, em substituição ao Titular Thiago de Araújo Laiola.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **LUCILEIA LEANDRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-16, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1820 de 20 de setembro de 2011, que exonerou, a contar de 20 de setembro de 2011, **KEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Procurador, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 20 de setembro de 2011...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de 05 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1820 de 20 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 20 de setembro de 2011, **FABRICIA LEMOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Procurador, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de 20 de setembro de 2011...

LEIA-SE:

..., nomeou, a contar de 05 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 1820, de 20 de setembro de 2011, que nomeou, a contar de 20 de setembro de 2011, **KEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial I, da Casa Civil,

ONDE SE LÊ:

..., nomeou, a contar de 20 de setembro de 2011...

LEIA-SE:

..., nomeou, a contar de 05 de setembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **IVO JOSÉ BRAGA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **FELIX DA SILVA LEME**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **CAROLINA CORDEIRO PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **CAROLINA CORDEIRO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, **CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, MARLENE LIBDY MANSOUR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2011, GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projeto I, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2011, PAULO MELLO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de Maio de 2011, ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle do TFD, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, LANA ASSIS DE ASTRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Controle do TFD, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, IVONETE CÉZAR SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA MOISES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Admissão do TFD, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, POLIANA S. ZANINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo de Admissão do TFD, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear, no período de 1º de junho de 2011 a 31 de Maio de 2011, VANESSA GOMES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2011, JONAS PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC - Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2011, ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC - Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2011, SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório - 6ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2011, o 2º SGT PM RE 02551-7 HERALDO DA COSTA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Comandante do 3º GP PO/3º PEL PO/3ª CIA PO 5º BPM de Nova Dimensão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2011, JOSÉ ANTÔNIO LIMA FILHO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2011, EVALDO NASCIMENTO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no processo n. 2201/06439/2011,

**RESOLVE:**

REVOGAR, o Decreto de. 27 de maio de 2011, que retificou a exoneração, do servidor JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300078556, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Francisco do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/11207/2011,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de junho de 2011, o servidor ELESSANDRO MOURA LEAL, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300110080, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 40, I, c/c artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92 e, conforme informação nº 693/2011/ASSESSORIA/SEAD, às folhas 32 a 34, constante nos autos do processo n. 2201/26745/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 24 de maio de 1990, a servidora TEREZINHA FACINI DOS REIS, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 43246-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/22834/2010,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2010, a servidora KARLA ANDREA CÂNDIDO REGO SOARES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080367, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

CARLA MITSUE ITO  
Secretária Adjunta/SEAD

## SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 17/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **255/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.00261-00/2011/SEJUS/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (acervo bibliográfico), para atender a Escola Penitenciária do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$: 15.956,36**

FONTE DE RECURSO: **0116 – Contrapartida do Estado.**

PROJETO ATIVIDADE: **2894**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **20 de outubro de 2011, às 08h30min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA.)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**

LOCAL: O Pregão Presencial será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.300102956

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 253/2011/SUPEL/RO  
PROCESSO Nº.: 01.1501.00361-00/2011/SEDUC/RO**

INTERESSADO: Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente, (Estação de Transmissão Fixa VHF/FM Completa), para atender a Comissão de Implantação do Sistema Integrado de Comunicações – CISC, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual de 06 de Setembro publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de Setembro de 2011, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão de pedido de impugnação ao edital, que foi encaminhado para a Secretaria de Origem para análise e manifestação e tão logo seja respondido será fixada nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no Sistema Comprasnet e nos meios legais.

**ERRATA Nº002/2011/CEL/PE164**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 164/2011/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1420.00350-00/2011/DER**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas Material de Consumo e Permanente.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria 16, de 16 de Junho de 2011, torna público aos interessados, as seguintes alterações nos termos do Edital:

ONDE SE LÊ:

"MOTOSERRA PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL, CILINDRADA: 91,00CM<sup>3</sup>, [...], POTÊNCIA: 5,0 CV. [...]"

LEIA-SE:

"MOTOSERRA PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL, CILINDRADA: 91,00CM<sup>3</sup>, [...], POTÊNCIA: 7,0 CV. [...]"

E, considerando a correção, bem como, sanado os problemas administrativos e realizada a devida inclusão de todos os itens do edital no site COMPRASNET (já disponível) para consulta, permanece designada a data de abertura das Propostas para o **dia 10/10/2011 as 10:00horas (horário de Brasília)**.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Pregoeira da CEL/SUPEL

Matrícula - 300104298

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **218/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02,

com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, publicado no D.O.E. n.º 1784, de 29.07.2011, Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00546-00/2011/SEAGRI**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sementes de Hortaliças para atender a SEAGRI/RO**

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 978.592,31 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.32 - CONSUMO

Fonte de Recurso: 0100 – TESOURO ESTADUAL

Programa de Atividade: 24.001.20.601.1237.2022

DATA DE ABERTURA: **18 de outubro de 2011, às 10h20min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2011/SIGMA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 21/GAB/SUPEL, de 15 de Junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **320/2011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de execução **INDIRETA**, regime de empreitada por preço **GLOBAL** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, subsidiariamente e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.01955-00/2011/CES/SESAU/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de auditório para 600 pessoas, salas de apoio climatizada, hospedagem em apartamento triplo, refeição (almoço e janta) coffee-break, água e café, para atender a "VII Conferência Estadual de Saúde", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

**FONTE DE RECURSO:** 3209.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2907.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90-39.

**VALOR DA LICITAÇÃO R\$ 447.500,80 (Quatrocentos quarenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**

**DATA DE ABERTURA:** 17 de Outubro de 2011, às 08h00min. (Horário de Rondônia)

**LOCAL:** O PREGÃO PRESENCIAL será realizado na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado. Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2011.

**JEFFERSON FERNANDO FERPEIN**  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Mat.300095978

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2011/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.676, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **265/2011/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01630-00/2011/SESAU/RO**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, (Desferasirox 500 mg), para atender a Unidade

Estadual de Saúde: **Farmácia CEAF - Componente Especializado de Assistência Farmacêutica**, com previsão de atendimento para o período de 03 (três) meses a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

**FONTE DE RECURSO:** 3209 - SUS.

**PROJETO ATIVIDADE:** 10.303.1245.2908.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais)**

**DATA DE ABERTURA:** 17 de outubro de 2011, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2011.

**Jefferson Fernando F. Erpen**  
Pregoeiro da SUPEL/RO  
Mat.300095978

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2011/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **323/2011/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, regime de empreitada por preço **GLOBAL** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual nº. 15.643/11, subsidiariamente e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01888-00/2011/CES/SESAU/RO**

**OBJETO:** A Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos de confecção de Porta Crachá, Blocos para Anotação, Canetas, Banner, Faixa, Encartes,

Certificado, Folder's, Mochila e Pulseira de Identificação, para atender a "VII Conferência Estadual de Saúde", que realizar-se-á nos dias 18 a 21 de outubro de 2011 em Porto Velho - RO., a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

**FONTE DE RECURSO:** 3209 – Recurso do Tesouro Estadual

**PROJETO ATIVIDADE:** 2907.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 35.689,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

**DATA DE ABERTURA:** 17 de outubro de 2011, às 09h00min. (Horário de Rondônia)

**LOCAL:** O PREGÃO PRESENCIAL na será sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereço eletrônico: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado. Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2011.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**  
Pregoeiro da SUPEL/RO

#### AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO, de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.01066-00/2011/DER/RO

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...Registre-se que a empresa JR CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS – CRF, VENCIDA em 28/09/2011, ocorre que a referida empresa goza das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº. 123/06, desta forma, deverá cumprir o estabelecido no art. 43 § 1º e § 2º da referida Lei e ainda o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual 15.643/2011. A seguir, considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu. **HABILITAR** as empresas: RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, JR CATARINA

*CONSTRUÇÕES LTDA, VEJA SERVIÇOS LTDA-ME e GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...*

NOTIFICAR através do site ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)), as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2011.

PAULO ALVES  
Presidente da CPLO/SUPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **285/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1734.00033-00/2011/AGEVISA/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de chaves, carimbos e troca de fechaduras, para atender as necessidades da Gerência Técnica Administrativa e Financeira - GTAF, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 11.216,02**

**FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2944**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site

[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA  
Pregoeira da SUPEL/RO  
Mat. 300104297

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **301/2011/CPL/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1734.00090-00/2011/GTAF/AGEVISA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras para prestação de serviço de reprografia, com fornecimento de cópias xerográficas simples, encadernação em espiral, capa plástica, operador de máquina fotocopadora, serviços de manutenção e outros serviços, conforme projeto básico/Termo de Referência, para atender as necessidades das Gerências GTVAE, GTVISA e GTA por 12 (doze) meses a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

**FONTE DE RECURSO: 100**

**PROJETO ATIVIDADE: 10.122.1015.2944**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 664.600,00**

**DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro de 2011, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [delta@supel.ro.gov.br](http://delta@supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

tendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2011.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA  
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO  
Mat.300109135

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas **Portarias N.º 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011 e N.º 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o N.º. **274/2011/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**01.1601.03112-00/2011/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de certificados, cartazes, blocos de anotações, banners, adesivos, pastas, camisetas, folders e outros, para atender a formação de profissionais da Educação Especial Inclusiva (sala de recursos), também na Área de Educação de Surdos, na Área da Educação de Cegos e com Baixa Visão e na Área de Altas Habilidades/Superdotação, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**PROGRAMA ATIVIDADE:** 12.367.1269.2742

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0118 (Recurso do Tesouro - FUNDEB)

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 83.461,56

**DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2011, às 10h30min (Horário Local)

**LOCAL:** Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone (0XX) 69.3216-2225.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da SUPEL/RO e ainda no site oficial [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), podendo ser retirado de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento a Pregoeira da SUPEL e no site oficial. Porto Velho, 03 de Outubro de 2011

**FABÍOLA RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira da SUPEL  
MAT: 300089025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 009/11/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que autorizou nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1421.00129-00/2011, do(a) DEOSP/RO, a realização de licitação, às 09h00min do dia 14 de outubro de 2011, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO** na forma de execução indireta, obedecendo o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, com o seguinte objetivo: Construção da base de concreto para a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), sendo de 01 (um) pavimento, tendo uma dimensão de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados) de área a ser construída, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis Federal 8.883/94 e 9.648/98 e demais normas e regulamentos pertinentes

*Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro, P/A: 1254.1409, Elemento de Despesa 44.90.51,*

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)),

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2011.

**PAULO ALVES**  
**Presidente CPLO/SUPEL**  
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/11/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 25/GAB/SUPEL, de 28 de junho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta,

tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/11/CPLO/SUPEL/RO**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01352-00/2011**  
**OBJETO:** Execução de Serviços de Sinalização Rodoviária das Rodovias Estaduais: RO 205, trecho BR-364/Cujubim, segmento: Estaca 2.100+0,00/Estaca 2.450+0,00 com extensão de 7,00km, RO 460, Trecho BR-421/Buritit, segmento: Estaca 0,00/Estaca 422+14,00 com extensão de 8,454 km e RO 460, Trecho BR-421/Buritit segmento: Estaca 1.797+10,00/Estaca 2.704+8,00 com extensão de 18,138 km conforme especificações e projeto anexo, com extensão total de 33,592 km, no(s) município(s) de Cujubim/RO e Buritit/RO, discriminada no presente Edital.  
**Projeto/Atividade:** 12491386 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 344.268,94 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).  
**DATA DE ABERTURA:** 26 de outubro de 2011, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)),

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

**PAULO ALVES**  
**Presidente CPLO/SUPEL**  
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD de 13.04.2011, publicada no DOE de 29.04.2011, Nº 20/GAB/SUPEL, de 15.06.2011, publicada no DOE de 20.06.2011, Nº 5577/NCSR/GAB/SEAD de 27.07.2011 e Nº 6115/NCSR/GAB/SEAD de 07.08.2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 293/2011/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03202-00/2011/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - Suprimentos de Informática (toner e mouse óptico) para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**FONTE DE RECURSO:** 3212 (Convênios e Outras Transferências Federais) e 0100 (Recursos do Tesouro/Exercício Corrente)  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.1015.2868 e 12.361.1074.2866  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 51.874,26

**DATA DE ABERTURA:** 19 de Outubro de 2011 às 10h00min (horário de Brasília)  
**ENDEREÇO** **ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373  
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2011.

**FABÍOLA RAMOS DA SILVA**  
**Pregoeira da SUPEL/RO**  
Mat.300089025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 322/2011/CPL/DELTA/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/DELTA, nomeada por força da Portaria nº. 19 de 15 de junho de 2011 torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **322/2011/CPL/DELTA/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Decreto Estadual nº: 10.898/2004, e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes,

a pedido da Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1712.01887-00/2011**

**OBJETO: Aquisição de Camisetas, para atender a "VII Conferência Estadual de Saúde",** conforme Termo de Referência/projeto básico Anexo I que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.**

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.129.1093.2907**  
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

FONTE DE RECURSO: **3209 – Recurso SUS**  
VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 17.809,50** (dezesete mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: **17 de OUTUBRO de 2011 as 10hs .**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da SUPEL/RO e ainda no site oficial [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), podendo ser retirado de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO e no site oficial.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**  
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 282/2011/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.03110-00/2011/SEDUC/RO**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de consumo - suprimentos de informática como peças e periféricos, para consumo durante o exercício de 2011 a 2012, com validade máxima de 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e as subunidades gestoras representativas no interior do Estado e na capital da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, nomeada através das Portarias Nº 20/ GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011, Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011 e Nº 6155/NCSR/GAB/SEAD, de 04 de agosto de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que houve altera-

ção no Aviso de Publicação divulgado no DOE de 28.09.2011 e no Jornal Diário da Amazônia de 29.09.2011, conforme segue:

ONDE SE LÊ:  
Porto Velho, 26 de outubro de 2011

LEIA SE:  
Porto Velho, 27 de setembro de 2011

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2011.

**FABÍOLA RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira da SUPEL  
Mat.300089025

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/11/CPLO/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 25/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 010/11/CPLO/ SUPEL/RO**  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.2101.00512-00/2009-SEJUS/RO**

**OBJETO:** Construção do Presídio Estadual Modelo 112 vagas, no município de Alvorada D'oeste/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1251.1372, Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 3.998.828,99 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2011 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)), Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

**PAULO ALVES**  
Presidente CPLO/SUPEL  
Mat. 300003058

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2011/CPL-BETA/ SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **307/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.: 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00091-00/2011/CGAG/RO**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e/ou locação de meios de transporte multimodal (aérea em táxi, terrestre e fluvial) de pessoas e cargas, por meio de locação e fretamento, por um período de doze meses, para atender às necessidades do Governo do Estado de Rondônia., conforme especificado no Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 6.468.506,80**

DATA DE ABERTURA: **17 de outubro de 2011, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2011.

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

**Sec. do Estado de Planejamento****TERMO DE REINÍCIO**

Considerando que o contrato nº **145/PGE-2008**, celebrado entre o Estado de Rondônia e a Construtora Andrade e Gutierrez é vinculado ao Contrato nº 22.793.77 do Ministério das Cidades.

Considerando a decisão do Acórdão nº 1808/2011 – TCU – Plenário;

É que, procede o **REINÍCIO DAS OBRAS** do referido contrato.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011

**CONFUCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário/SEPLAN

Ciente em 20 de setembro de 2011

**CONSTRUTORA ANDRADE E GUTIERREZ S.A.**

PORTARIA Nº 99 /GAB/SEPLAN  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - **Designar** a contar de **01/09/2011** as servidoras, **ADRIANA BANDEIRA PINTO KATO**, Mat. nº 300104664 e **JESLIANE LOPES CRUZ** para emitirem Termo de Recebimento dos serviços de Aluguel, objeto do Contrato nº **067/PGE-2011 – Processo nº 1301.0079-00/2011**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Avenilson Gomes da Trindade**  
Secretário Adjunto/SEPLAN

**Sec. do Estado da Administração**

**EDITAL N.229 /NCSR/GGRH/SEAD**  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração, do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327 de 13 de dezembro de 2005.

**TORNAR SEM EFEITO**, os Termos do EDITAL N.189/GGRH/SEAD, datado de 12 de Julho de 2011, publicado no DOE n. 1773 de 14 de julho de 2011, constante no processo n. 01-2201.12960-00/2011, em nome de **SHIGUEO ONU**.

Carla Mitsue Ito  
Secretária Adjunta de Estado da Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.15196-00/2011**, que

foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de software para gerenciar as unidades de fitas de backup, para atender a SEAD, conforme Informação nº 773/ASSESSORIA/SEAD/2011, acostada às folhas 15 à 18, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 3.009,00** (três mil e nove reais), em favor da empresa **VIRTOS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 03.348.929/0001-02.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 21 de setembro de 2011.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da **5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEAD**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, médico, matrícula nº. 300057752, lotado na SESAU/Porto Velho/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº. 042/2011/5ª CSPAD-SEAD, por ter infringido o inciso II artigo 170, c/c § 2º de mesmo artigo, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2011, terá o rito sumaríssimo, conforme a Lei Complementar nº 68/92, possibilitando melhor esclarecimento dos fatos e ampla defesa, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (três)** dias, para oferecer DEFESA, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Rogéria Ferreira de Souza, o digitei.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

**ROBERMARA MACÊDO FALCÃO**  
Presidente

NOTIFICAÇÃO N. 106/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor GUTEMBERG GERMANO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300093920, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social/Porto Velho-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/ Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/

NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/20947/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.107/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor JORGE LUIS DE FREITAS LIMA, ocupante do cargo de Professor Nível II, matrícula n. 300058348, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/18067/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.108/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor ELIELSON RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível I, matrícula n. 300071799, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/08020/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.109/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor JOSE TAVARES DE LIMA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300022486, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/21971/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.110/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o senhor ERNALDO ANTONIO RAMOS DA SILVA, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a rescisão de contrato, constante nos autos do processo n. 2201/08064/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.112/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor JORGE LUIZ HERACLITO DE MATTOS, ocupante do cargo de Professor Nível II, matrícula n. 300026650, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação,

no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/19361/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.113/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica o ex- servidor CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300065910, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/00324/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.114/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex- servidora VANESSA DE VICENZE CRUZ, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300055773, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/01215/2011.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.115/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex- servidora ROSENILDA APARECIDA PULCINELLI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050878, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/14383/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.116/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex- servidora FRANCISCA SILVANIA DE AQUINO SOARES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300057393, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/15002/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

**NOTIFICAÇÃO N.117/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex- servidora ROSANGELA DE ARAUJO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300050371, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado da Educação/Costa Marques/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/13882/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.118/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Notifica a ex-servidora ANA KATIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100937, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal/RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/02519/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.120/NCSR/SEAD  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, a ex-servidora RAIMUNDA ROSA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-10, matrícula n. 300095380, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-RO, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

### IPERON

PORTARIA N. 190/GARH/GAB/IPERON DE  
23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 117/AUDIPREV/IPERON,

#### RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 3000.34.331, para SUBSTITUIR o servidor **JACINTÔNIO COSTA PEREIRA**, Auditor Chefe, matrícula n. 3000.34.296 nos dias 27/09/2011 a 30/09/2011, por motivo de viagem do titular da pasta.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

PORTARIA N. 192/GARH/GAB/IPERON DE  
27 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 127/GAB/IPERON, de 26/9/2011,

#### RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, a servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, digitador, matrícula 3000.35.023, para SUBSTITUIR a servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete/IPERON, matrícula n. 3000.33.816, nos dias 27 a 30/09/2011, por motivo de viagem.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

PORTARIA N. 194/GARH/GAB/IPERON  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 130/GAB, de 27/09/2011,

#### RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para proceder à elaboração do Parecer Final sobre a proposta de revisão do Plano de Cargos, Carreira e

Salários – PCCS, dos servidores do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º - A presente Comissão será composta conforme abaixo especificado:

#### PRESIDENTE

Israel Santos Borges - Representante do Conselho Fiscal

#### MEMBROS

Rui Vieira de Sousa - Representante do Conselho Fiscal

Raíclin Lima da Silva - Representante do Conselho de Administração

Cicileide Correia da Silva - Representante do Conselho de Administração

Malbânia Mª Moura Alves Façanha Ferreira - Representante dos Servidores do IPERON

Hermann Cavalcanti Lacerda - Representante dos Servidores do IPERON

Roney da Silva Costa - Representante do Sindicato dos Servidores do IPERON

Art. 3.º - O prazo estipulado será de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a contar de 01/09/2011, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**Walter Silvano Gonçalves Oliveira**  
Presidente

### Secretaria de Saúde

### JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 074/GAB/NGDP/HPSJP II  
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

#### RESOLVE:

**LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - NGDP, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

| MATRÍCULA   | NOME                              | CARGO      |
|-------------|-----------------------------------|------------|
| APARTIR DE: |                                   |            |
| 300043601   | JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS           | AG. ATIV.  |
| ADMINIST.   | 01.06.2011                        |            |
| 300043503   | LUCIMAR ABREU ROSAS               | AUX. ATIV. |
| ADMINIST.   | 01.06.2011                        |            |
| 300014856   | MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO | AUX. ATIV. |
| ADMINIST.   | 01.06.2011                        |            |
| 300010890   | RUY BERNARDO DE MENEZES           | AG. ATIV.  |
| ADMINIST.   | 01.06.2011                        |            |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**  
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 075/GAB/NGDP/HPSJP II  
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

| MATRÍCULA  | NOME                         | CARGO  |
|------------|------------------------------|--------|
| 300109418  | BRENO FARIA CEZAR            | MÉDICO |
| 31.05.2011 |                              |        |
| 300111731  | LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO | MÉDICO |
| 20.07.2011 |                              |        |
| 300109420  | THATTYANE BORBA PEREIRA      | MÉDICO |
| 02.06.2011 |                              |        |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**  
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 076/GAB/NGDP/HPSJP II  
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

| MATRÍCULA  | NOME                              |
|------------|-----------------------------------|
| 300102128  | ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA |
| 14.09.2011 |                                   |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**  
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 077/GAB/NGDP/HPSJP II  
Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

| MATRÍCULA  | NOME                   | CARGO             |
|------------|------------------------|-------------------|
| 0704134    | LAILTON HUDSON SAMPAIO | AUX. ATIV. AGROP. |
| 14.09.2011 |                        |                   |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**  
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 078/GAB/NGDP/HPSJP II  
Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Direção Executiva/ Serviço Social para a Gerência Administrativa/ Setor de Segurança - Protocolo, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

| MATRÍCULA   | NOME                            | CARGO      |
|-------------|---------------------------------|------------|
| 300014824   | VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL | TÉC. ADM.  |
| EDUCACIONAL |                                 | 01.10.2011 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**  
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 73 /GAB/NGDP/HEPSJP II  
Porto Velho, 26 de Setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

**RESOLVE**

**EXCLUIR** a contar de 30.08.2011, da Portaria n. 48/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 30.08.2011, o servidor **LUIZ MERCADO VALENTE**, ocupante do cargo de médico intensivista, matrícula n. 300099838 pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, lotado na Gerência Médica, desta Unidade de Saúde, e **incluir** o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, na **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

| NOME             | MATRÍCULA | FUNÇÃO              |
|------------------|-----------|---------------------|
| JOÃO ROSA VIEIRA | 300092676 | Gastroenterologista |

Registre-se e Cumpra-se.

**SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**  
Diretor Geral/HESPJP II

CETAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 34/2011/CETAS/SESAU**

**Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS  
**Contratada:** JANAINA TEODÓSIO TRAVASSOS LOOSE

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo II, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 200 (Duzentas) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura no estado de Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2162  
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209,  
Vigência: 23/05/2011 à 10/10/2011.

ANGELITADE A. R. MENDES  
Diretora Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 33/2011/CETAS/SESAU**

**Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

**Contratada:** EDILCE CRISTIANE B. FREITAS

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND com a carga horária de 60 ( sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho no estado de Rondônia. Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125  
Elementos de despesa – 339036 – Fonte: 3209,  
Vigência: 11/04/2011 à 15/06/2011.

ANGELITADE A. R. MENDES  
Diretora Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 014/2011/CETAS/SESAU**

**Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

**Contratada:** GLAUCYA DANIELLA A. DE F. BARBOSA

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde bucal – TSB, com a carga horária de 85 (Oitenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Ji-Paraná no estado de Rondônia. Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125  
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209,  
Vigência: 02/05/2011 à 30/07/2011.

ANGELITADE A. R. MENDES  
Diretora Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 07/2011/CETAS/SESAU**

**Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

**Contratada:** ERIC ADALID CONROY ESPEJO

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde bucal – TSB, com a carga horária de 160 (Cento e sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Ariquemes no estado de Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125  
Elementos de despesa – 339036 – Fonte: 3209,  
Vigência: 06/06/2011 à 28/02/2012.

ANGELITADE A. R. MENDES  
Diretora Geral

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 24/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** OLIVIA TAIS MORAES MACHADO**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 70 (Setenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2162  
**Elemento de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 12/09/2011 à 20/01/2012.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 23/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND com a carga horária de 60 (sessenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2162  
**Elementos de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 21/11/2011 à 20/01/2012.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 28/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** IRENE DE MELO CABRAL**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 75 (Setenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2162  
**Elemento de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 23/05/2011 à 08/07/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 31/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** DJENANE MARIA DE MIRANDA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo I do Curso Técnico emNutrição e Dietética – TND com a carga horária de 80 (Oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Rolim de Moura no estado de Rondônia.  
**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2162  
**Elementos de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 04/07/2011 à 11/08/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 016/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 80 (Oitenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho no estado de Rondônia.  
**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1125  
**Elemento de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 11/07/2011 à 12/08/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 027/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** KELLY DE OLIVEIRA DANTAS**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo II, para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, com a carga horária de 250 (Duzentos e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2162  
**Elementos de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 06/06/2011 à 17/02/2012.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 010/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** ROSALINA DE OLIVEIRA REIS**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 55 (Cinquenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena, no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1125**Elemento de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 16/05/2011 à 30/10/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 008/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** VIVALDO C. GOMES**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo II, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 150 (Cento e cinquenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena, no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1125  
**Elementos de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 16/05/2011 à 30/10/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 09/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 75 (Setenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena no estado de Rondônia.  
**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1125  
**Elemento de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 16/05/2011 à 30/10/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 011/2011/CETAS/SESAU****Contratante:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**Contratada:** NEIDE KEIKO SUMYA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo I, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Enfermagem – TE, com a carga horária de 55 (Cinquenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Vilhena no estado de Rondônia.**Valor:** O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1125  
**Elementos de despesa – 339036 – Fonte:** 3209,  
**Vigência:** 16/05/2011 à 30/10/2011.ANGELITA DE A. R. MENDES  
Diretora Geral

**AVISODE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 071/2011/CPL/SESAU**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna pública, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva e Armada, diurna e noturna de forma contínua a serem executados nas instalações e dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS**, no município de Porto Velho, com Posto de Vigilância Armada na escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO de segunda a domingo, e mais escala de 12 (doze) horas plantão NOTURNO, de segunda a domingo pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDONIA – SESAU, referente ao Processo 01-1733/00019-00/2011/CETAS, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art 3º. Inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, para Os itens 1 e 2, com o valor total de **R\$. 128.400,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)** perfazendo assim o valor total do certame licitatório em **R\$. 128.400,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais)** PUBLIQUE –SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º. 016/CETAS/SESAU, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do Curso Técnico em Enfermagem – TE, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Vilhena, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Enfermagem do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 24/CIB/SESAU, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **20 (vinte) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo II do Curso Técnico em Enfermagem – TE, sendo **08 (oito) vagas** para a contratação imediata e **12 (doze) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Enfermagem – TE, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas,

transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos discentes, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem em campo de estágio.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** 06 a 18 de outubro de 2011. (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** de 08:00 às 13:00 horas

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do curso Técnico em Enfermagem – TE.

- a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- c) Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);
- d) Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- e) Título de Eleitor;
- f) Cédula da Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
- i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e acompanhamento em estágio supervisionado).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de

suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar a documentação do Item 15.1, deste Edital;
- e) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas) e
- f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

**8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município para o qual se inscreveu no momento da inscrição.

**9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico Enfermagem – TE, firmado através da Portaria nº 24/CIB/SESAU.

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 1125, ED: 339036, FR: 3209, através da lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.

9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

**10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Enfermagem:

| REQUISITOS                                                                                                     | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| a) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.                     | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.                      | 10,0 Pontos.       |
| b) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde. | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.                      | 9,0 Pontos.        |
| c) Graduado na área de Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.                     | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.                      | 8,0 Pontos.        |
| d) Graduado na área de Enfermagem desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .   | Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.                           | 3,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes). | 7,0 Pontos.        |
| f) Graduado com Licenciatura Plena na área de Enfermagem.                                                      | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 3,0 para cada título, no máximo 2 títulos.                             | 6,0 Pontos.        |
| g) Bacharel em Enfermagem, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.                 | Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.                           | 2,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes). | 5,0 Pontos.        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                                                                                             | <b>22,5 PONTOS</b>                                                     | <b>45,0 PONTOS</b> |

### 11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

### 12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Especialização em saúde pública;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de Identidade (RG) e cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870, Porto Velho-RO;

14.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 26 a 27/10/2011;

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo V), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo do CETAS manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site do CETAS.

### 15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **25 de outubro de 2011** no Diário Oficial e nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **31 de outubro de 2011**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e

[www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br), em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br), em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas e/ou noturnas (as quais serão distribuídas em aulas teóricas e acompanhamento em estágio supervisionado).
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
- Cópia do Diploma de Graduação.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

### 18. ANEXOS

- Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II - Quadro de Vagas por Regionais;
- Anexo III - Cronograma Previsto.
- Anexo IV - Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Ficha de Recurso.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2011.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I  
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

## MÓDULO II

| FUNÇÕES                                                                                                                                                                                     | COMPONENTE CURRICULAR                                             | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| PROCESSO DO TRABALHO EM ENFERMAGEM                                                                                                                                                          | ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO EM ENFERMAGEM                             | 30 HORAS      |
| PROTEÇÃO E PREVENÇÃO                                                                                                                                                                        | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ENFERMAGEM                                   | 180 HORAS     |
| RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO<br>OBS: Os componentes curriculares de 90 horas são divididos em 50 horas teóricas em sala de aula e 40 horas de estágios supervisionados nas Unidades de Saúde. | ASSISTÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA                                     | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO CLÍNICO                   | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO CIRÚRGICO                 | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO MATERNO E INFANTIL        | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO DE PEDIATRIA              | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO DE GERIATRIA              | 90 HORAS      |
|                                                                                                                                                                                             | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM TRATAMENTO NEURO PSQUIATRIA          | 90 HORAS      |
| TOTAL DE HORAS TEÓRICAS                                                                                                                                                                     |                                                                   | 610 HORAS     |
| TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO                                                                                                                                                    |                                                                   | 320 HORAS     |
| TOTAL DE HORAS DO MÓDULO II COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO                                                                                                                                      |                                                                   | 930 HORAS     |

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

| Município   | Quantidade de Sala | Profissionais | Número de vagas para contratação imediata | Número de vagas para reserva técnica |
|-------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| PORTO VELHO | 01                 | Enfermagem    | 08                                        | 12                                   |
| TOTAL       |                    |               | 20                                        |                                      |

ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADES                      | DATAS PREVISTAS |
|---------------------------------|-----------------|
| Divulgação do Edital            | 04 e 05/10/2011 |
| Período de inscrições           | 06 a 18/10/2011 |
| Análise de currículos e títulos | 19 a 24/10/2011 |
| Divulgação do resultado final   | 25/10/2011      |
| Prazo para entrega dos recursos | 26 a 27/10/2011 |
| Homologação do resultado final  | 31/10/2011      |

ANEXO - IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|--|
|  |                     | Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |  |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                               |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Nome do Candidato                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Endereço Completo                                                                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Bairro                                                                              | Cidade              | UF                                                               | CEP |                                                     |  |
| Telefone Residencial                                                                | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                 |     |                                                     |  |
| E-mail                                                                              | RG                  | CPF                                                              |     |                                                     |  |
| Idade                                                                               | Dependentes Menores |                                                                  |     |                                                     |  |
| Situação Funcional (marque com um x):                                               |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                   |                     | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual               |     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                                 |                     | <input type="checkbox"/> Outros                                  |     |                                                     |  |
| Localidade para qual deseja concorrer:                                              |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)</b>                   |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Órgão de origem                                                                     | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                    |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                               |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde           |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Descrição                                                                           | Período             |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Porto Velho, ____/____/2011.                                                        |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Assinatura do (a) Candidato (a)                                                     |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Assinatura do Procurador (a)                                                        |                     |                                                                  |     |                                                     |  |

## ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 016/2011

FICHA DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 016/2011

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 017/CETAS/SESAU, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Porto Velho, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 24/2008/CIB/SESAU, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **16 (dezesesseis) Instrutores** para atuarem na execução da Módulo III do plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, sendo **11 (onze) vagas** para a contratação imediata e **05 (cinco) vagas** para formação do quadro de reserva técnica.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos

os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** de 06 a 18 de outubro de 2011. (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br).

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND.

j) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;

k) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;

l) Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);

m) Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;

n) Título de Eleitor;

o) Cédula da Identidade;

p) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

q) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e

r) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Apresentar a documentação do Item 15.2, deste Edital;

e) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas) e

f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados. O curso será realizado uma semana por mês em período integral (manhã/tarde/noite).

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na regional em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, firmado através da Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU.

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 1125, ED: 339036, FR: 3209, através da Lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.

9.3. O pagamento será realizado mediante comprovação de horas aulas trabalhadas.

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Nutrição:

| REQUISITOS                                                                                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| a) Graduado na área de Nutrição com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.                     | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.                        | 10,0 Pontos.       |
| b) Graduado na área de Nutrição com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde. | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.                        | 9,0 Pontos.        |
| c) Graduado na área de Nutrição ou com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.                  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.                        | 8,0 Pontos.        |
| d) Graduado na área de Nutrição desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .   | Declaração de Matrícula devidamente autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.               | 3,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes). | 7,0 Pontos.        |
| e) Bacharel em Nutrição, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.                 | Declaração de Matrícula devidamente autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.               | 2,5 declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).           | 5,0 Pontos.        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 |                                                                                                                             | <b>22,5 PONTOS</b>                                                     | <b>45,0 PONTOS</b> |

## 11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

## 12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

g) Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;

h) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;

i) Maior tempo de experiência em docência;

j) Especialização em saúde pública;

k) Maior Idade; e

l) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de Identidade (RG) e cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870, Porto Velho-RO;

14.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 26 a 27/10/2011;

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo V), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo do CETAS manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site do CETAS.

### 15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 25 de outubro de 2011 no Diário Oficial e nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia 31 de outubro de 2011, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- PIS
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

### 18. ANEXOS

- Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II - Quadro de Vagas por Regionais;
- Anexo III - Cronograma Previsto;

- Anexo IV - Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Formulário de Recurso.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2011.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**

Diretora Geral/CETAS

ANEXO I  
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

| ITEM                | DISCIPLINAS                                | HORA/AULA                            |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01                  | Nutrição e Dietética                       | 80 Horas                             |
| 02                  | Nutrição Materno Infantil                  | 60 horas                             |
| 03                  | Produção de Dietas Modificadas e Especiais | 80 horas<br>(Sendo 20 horas prática) |
| 04                  | Apoio ao Diagnóstico Nutricional           | 60 horas                             |
| 05                  | Dietoterapia                               | 60 horas                             |
| 06                  | Educação Nutricional                       | 40 horas                             |
| 07                  | Nutrição em Saúde Pública                  | 60 horas                             |
| 08                  | Estágio Supervisionado em Saúde Pública    | 80 horas                             |
| 09                  | Estágio Supervisionado em nutrição Clínica | 80 Horas                             |
| Total do III MÓDULO |                                            | 600 Horas                            |

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

| Município      | Quantidade de Sala | Área Profissional | Número de vagas para contratação imediata | Número de vagas para reserva técnica |
|----------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| ROLIM DE MOURA | 01                 | Nutrição          | 07                                        | 05                                   |
| TOTAL          |                    |                   | 12                                        |                                      |

ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADES                                                                                | DATAS PREVISTAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Divulgação do Edital                                                                      | 04 a 05/10/2011 |
| Período de inscrições no CETAS<br>Horário: 08:00h às 13:00h.                              | 06 a 18/10/2011 |
| Período de inscrições na Gerência Regional de Rolim de Moura<br>Horário: 08:00h às 13:00h | 06 a 18/10/2011 |
| Análise de currículos e títulos                                                           | 19 a 24/10/2011 |
| Divulgação do resultado final                                                             | 25/10/2011      |
| Prazo para entrega dos recursos                                                           | 26 a 27/10/2011 |
| Homologação do resultado final                                                            | 31/10/2011      |

ANEXO – IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|--|
|  |                     | Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |  |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Nome do Candidato                                                                    |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Endereço Completo                                                                    |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Bairro                                                                               | Cidade              | UF                                                               | CEP |                                                     |  |
| Telefone Residencial                                                                 | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                 |     |                                                     |  |
| E-mail                                                                               | RG                  | CPF                                                              |     |                                                     |  |
| Idade                                                                                | Dependentes Menores |                                                                  |     |                                                     |  |
| Situação Funcional (marque com um x):                                                |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal                                    |                     | <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual               |     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal                                  |                     | <input type="checkbox"/> Outros                                  |     |                                                     |  |
| Localidade para qual deseja concorrer:                                               |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)</b>                    |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Órgão de origem                                                                      | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                    |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde            |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Descrição                                                                            | Período             |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
|                                                                                      |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Local, ____/____/____ de 2011.                                                       |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Assinatura do(a) Candidato(a)                                                        |                     |                                                                  |     |                                                     |  |
| Assinatura do(a) Procurador(a)                                                       |                     |                                                                  |     |                                                     |  |

ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 017/2011  
FORMULÁRIO DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 017/2011

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 018/CETAS/SESAU, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, sendo **07 (sete) vagas** para a contratação constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, no município de Rolim de Moura, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, em cumprimento das metas do Convênio para Formação e Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética do Estado de Rondônia, previstas na Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **12 (doze) Instrutores** para atuarem na execução da Módulo II do plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, sendo **07 (sete) vagas** para a contratação imediata e **05 (cinco) vagas** para formação do quadro de reserva técnica.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Conteúdo Programático**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas dadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** de 06 a 18 de outubro de 2011. (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura, situada na Av. Macapá nº. 4974, Centro, Cep. 76.940-000 e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br).

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND.

- s) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
- t) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- u) Comprovante de residência (do município ou da regional em que vai concorrer a vaga);
- v) Comprovante de experiência em área de **educação ou saúde**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
- w) Título de Eleitor;
- x) Cédula da Identidade;
- y) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- z) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos), e
- aa) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas).

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

**4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar a documentação do Item 15.2, deste Edital;
- e) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas) e
- f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados. O curso será realizado uma semana por mês em período integral (manhã/tarde/noite).

**8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na regional em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

**9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais), conforme estabelecido no Projeto do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, firmado através da Portaria nº 69/2009/CIB/SESAU.

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 1125, ED: 339036, FR: 3209, através da Lei 1.698 de 1º janeiro de 2007.

9.3. O pagamento será realizado mediante comprovação de horas aulas trabalhadas.

**10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Nutrição:

| REQUISITOS                                                                                                   | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                                                                                        | PONTOS                                                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| a) Graduado na área de Nutrição com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.                     | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 5,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.                        | 10,0 Pontos.       |
| b) Graduado na área de Nutrição com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde. | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.                        | 9,0 Pontos.        |
| c) Graduado na área de Nutrição ou com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.                  | Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. | 4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.                        | 8,0 Pontos.        |
| d) Graduado na área de Nutrição desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .   | Declaração de Matrícula devidamente autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.               | 3,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes). | 7,0 Pontos.        |
| e) Bacharel em Nutrição, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.                 | Declaração de Matrícula devidamente autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.               | 2,5 declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).           | 5,0 Pontos.        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 |                                                                                                                             | <b>22,5 PONTOS</b>                                                     | <b>45,0 PONTOS</b> |

**11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO**

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item anterior.

**12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

**13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- m) Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
- n) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
- o) Maior tempo de experiência em docência;
- p) Especialização em saúde pública;
- q) Maior Idade; e
- r) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de Identidade (RG) e cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Regional de Saúde de Rolim de Moura, situada na Av. Macapá nº. 4974, Centro, Cep. 76.940-000 e no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870, Porto Velho-RO;

14.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 26 a 27/10/2011;

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo V), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo do CETAS manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site do CETAS.

**15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 25 de outubro de 2011 no Diário Oficial e nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia 31 de outubro de 2011, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

16.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- e) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- f) PIS
- g) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- g) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- h) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- i) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

**18. ANEXOS**

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas por Regionais;**
- Anexo III - **Cronograma Previsto;**
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição;**
- Anexo V - **Formulário de Recurso.**

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2011.  
**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral/CETAS

**ANEXO I  
QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR**

| ITEM                      | DISCIPLINAS                                                             | HORA/AULA                            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01                        | Bioquímica Relacionada à Nutrição                                       | 40 Horas                             |
| 02                        | Noções de Bromatologia                                                  | 30 horas                             |
| 03                        | Composição dos Alimentos                                                | 60 horas                             |
| 04                        | Higiene dos Alimentos e Vigilância Sanitária                            | 50 horas                             |
| 05                        | Técnica Dietética e Noções de Gastronomia                               | 60 horas<br>(Sendo 20 horas prática) |
| 06                        | Patologias Relacionadas à Nutrição                                      | 80 horas                             |
| 07                        | Organização e Planejamento dos Serviços de Alimentação e Nutrição (UAN) | 80 horas<br>(Sendo 20 horas prática) |
| 08                        | Estágio Supervisionado                                                  | 80 Horas                             |
| <b>Total do II MÓDULO</b> |                                                                         | <b>480 Horas</b>                     |

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS**

| Município      | Quantidade de Sala | Área Profissional | Número de vagas para contratação imediata | Número de vagas para reserva técnica |
|----------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|
| ROLIM DE MOURA | 01                 | Nutrição          | 07                                        | 05                                   |
| <b>TOTAL</b>   |                    |                   | <b>12</b>                                 |                                      |

**ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO**

| ATIVIDADES                                                                                | DATAS PREVISTAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Divulgação do Edital                                                                      | 04 a 05/10/2011 |
| Período de inscrições no CETAS<br>Horário: 08:00h às 13:00h                               | 06 a 18/10/2011 |
| Período de inscrições na Gerência Regional de Rolim de Moura<br>Horário: 08:00h às 13:00h | 06 a 18/10/2011 |
| Análise de currículos e títulos                                                           | 19 a 24/10/2011 |
| Divulgação do resultado final                                                             | 25/10/2011      |
| Prazo para entrega dos recursos                                                           | 26 a 27/10/2011 |
| Homologação do resultado final                                                            | 31/10/2011      |

**ANEXO - IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------|---------|
|                                                                                                          |                     | <b>Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS</b> |     | Número de Protocolo:<br>(Para uso interno do CETAS) |         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Nome do Candidato                                                                                                                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Endereço Completo                                                                                                                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Bairro                                                                                                                                                                                      | Cidade              | UF                                                                      | CEP |                                                     |         |
| Telefone Residencial                                                                                                                                                                        | Telefone Comercial  | Telefone Celular                                                        |     |                                                     |         |
| E-mail                                                                                                                                                                                      | RG                  | CPF                                                                     |     |                                                     |         |
| Idade                                                                                                                                                                                       | Dependentes Menores |                                                                         |     |                                                     |         |
| Situação Funcional (marque com x):                                                                                                                                                          |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <input type="checkbox"/> Servidor Público Federal <input type="checkbox"/> Servidor Público Estadual<br><input type="checkbox"/> Servidor Público Municipal <input type="checkbox"/> Outros |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Localidade para qual deseja concorrer:                                                                                                                                                      |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <b>II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)</b>                                                                                                                           |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Órgão de origem                                                                                                                                                                             | Cargo ou Função     | Data Admissão                                                           |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| <b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                       |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde                                                                                                                   |                     |                                                                         |     |                                                     | Período |
| Descrição                                                                                                                                                                                   |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
|                                                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Local, ____/____/____ de 2011.                                                                                                                                                              |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Assinatura do (a) Candidato (a)                                                                                                                                                             |                     |                                                                         |     |                                                     |         |
| Assinatura do(a) Procurador(a)                                                                                                                                                              |                     |                                                                         |     |                                                     |         |

**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO Nº. 018/2011

FORMULÁRIO DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 018/2011

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL☐ OUTRO: \_\_\_\_\_

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente. Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, a qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

Secretaria de Educação

PORTARIANº 1759/11-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de retificação de dados cadastrais e alteração na composição das Comissões de Trabalho de implementação do Programa D-Olho na Qualidade, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação à Portaria nº 1717/11-GAB/Seduc, de 29 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1807, de 31 de agosto de 2011, a qual passa ao seguinte texto:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e de acordo com Portaria nº 1608/11-GAB/SEDUC, que instituiu o Programa D-OLHO na qualidade e criou o seu Comitê Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissões de Trabalho, com o objetivo de implementar o Programa D-OLHO na qualidade no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, destinadas a multiplicar a filosofia e metodologia do referido programa.

Art. 2º. Designar os servidores qualificados abaixo, para comporem comissão diversa, conforme segue:

## I – Comissão de Formação/Repasse Metodológico

| Nº | Nome                               | Cargo               | Matrícula | Setor            |
|----|------------------------------------|---------------------|-----------|------------------|
| 01 | Ana Carla de Oliveira Silva        | Psicól. Educacional | 300043214 | REN – Zona Leste |
| 02 | Ana Lucia Argemiro da Silva Gubert | PNIII               | 300013157 | NAM/Seduc        |
| 03 | Angela Ferreira Gahú Vieira        | PNIII               | 300060541 | GE/NEEI/Prodef   |
| 04 | Chirlane Nobre Belo                | PNIII               | 300039119 | Prodef/GE        |
| 05 | Deusizvane Almeida da Silva        | PNIII               | 300036819 | Redação/Seduc    |
| 06 | Jeidy Ercil Silva                  | PNIII               | 300039713 | Gab/Seduc        |
| 07 | Juceli da Costa Santos             | Psicól. Educacional | 300042335 | REN-Zona Leste   |
| 08 | Luíza Pereira Zamora               | PNIII               | 300024592 | GE/NEEI/Prodef   |

|    |                                      |       |           |                |        |                                      |          |          |
|----|--------------------------------------|-------|-----------|----------------|--------|--------------------------------------|----------|----------|
| 09 | Marcelo Alves de Carvalho            | PNIII | 300038382 | Gepro/Seduc    | Cacoal | EEEF Graciliano Ramos                | 150,00   | 150,00   |
| 10 | Maria Arlete do Desterro Neves       | PNIII | 300063544 | REN – Zona Sul | Cacoal | EEEFM Bernardo Guimarães             | 1.302,00 | 1.302,00 |
| 11 | Maria Auxiliadora Alves Linhares     | PNIII | 300063393 | Profípes       | Cacoal | EEEFM Bernardo Guimarães             | 990,00   | 990,00   |
| 12 | Maria Regina Azevedo dos Santos      | PNIII | 300006423 | REN – Zona Sul | Cacoal | EEEF Antônio Gonçalves Dias          | 156,00   | 156,00   |
| 13 | Regina Maria Ribeiro Vedana          | PNIII | 300063544 | REN – Zona Sul | Cacoal | EEEF Antônio Gonçalves Dias          | 108,00   | 108,00   |
| 14 | Tamara Vasconcelos de Azevedo Kasper | PNIII | 300008424 | GE/Seduc       | Cacoal | EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida        | 1.188,00 | 1.188,00 |
| 15 | Vânia Sales da Silva                 | PNIII | 300063747 | GE/Seduc       | Cacoal | EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida        | 1.338,00 | 1.338,00 |
| 16 | Zenaide Moreira Peixoto              | PNIII | 300013672 | GPE/Seduc      | Cacoal | EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira | 966,00   | 966,00   |

## II – Comissão de Comunicação

| Nº | Nome                                   | Cargo | Matrícula | Setor                  |                    |                                 |          |          |
|----|----------------------------------------|-------|-----------|------------------------|--------------------|---------------------------------|----------|----------|
| 01 | Carmelita Rodrigues de Sousa Diniz     | PNIII | 300006125 | Lotação/Seduc          | Cacoal             | EEEF Carlos Drumond Andrade     | 486,00   | 486,00   |
| 02 | Francisca Jussineide de Carvalho Silva | PNIII | 300039409 | Conselho de Educação   | Cacoal             | EEEFM Honorina Lucas de Brito   | 348,00   | 348,00   |
| 03 | Isabel de Oliveira dos Santos          | PNIII | 300008813 | DAF/Seduc              | Cacoal             | EEEFM Honorina Lucas de Brito   | 1.590,00 | 1.590,00 |
| 04 | Iza Parra Barbosa Brum                 | PNIII | 300005141 | GPE/TE/Seduc           | Campo Novo         | EEEFM 15 de Outubro             | 582,00   | 582,00   |
| 05 | Jonatas Alves Fernandes                | PNIII | 300024581 | GTI/Seduc              | Candeias do Jamari | EEEFM Carlos Drumond de Andrade | 1.920,00 | 1.920,00 |
| 06 | Maria Augusta do Socorro Nunes         | PNIII | 300015145 | GACA/Gestão Escolar    | Candeias do Jamari | EEEF Albino Buttner             | 456,00   | 456,00   |
| 07 | Maria Narciza Arruda                   | PNIII | 300015878 | GACA/Seduc             | Candeias do Jamari | EEEF Jaime Barcessat            | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 08 | William Kruger Maia de Sá              | PNIII | 300024627 | Controle Interno/Seduc | Castanheiras       | EEEF Eugênio Lazarin            | 138,00   | 138,00   |

## III – Comissão de Documentação

| Nº | Nome                            | Cargo | Matrícula | Setor           |                   |                      |          |          |
|----|---------------------------------|-------|-----------|-----------------|-------------------|----------------------|----------|----------|
| 01 | Elcilene Neves de Araujo Ribas  | PNIII | 300024563 | Astec/Gab/Seduc | Cerejeiras        | EEEFM Castro Alves   | 354,00   | 354,00   |
| 02 | Lerimar da Conceição Nunes Lima | PNIII | 300014918 | GPE/Gab/Seduc   | Cerejeiras        | EEEFM Castro Alves   | 816,00   | 816,00   |
| 03 | Loreci Paiva Silveira           | PNIII | 300002528 | NRH/Seduc       | Chupinguaia       | EEEFM Chupinguaia    | 816,00   | 816,00   |
| 04 | Lúcia Rejane Trigueiro da Silva | PNIII | 300098989 | Astec/Gab/Seduc | Chupinguaia       | EEEFM Chupinguaia    | 576,00   | 576,00   |
| 05 | Zelma Verneck Lemos             | PNIII | 300051554 | Astec/Gab/Seduc | Colorado do Oeste | CEEJA Tancredo Neves | 1.452,00 | 1.452,00 |

## IV – Comissão de Auditoria

| Nº | Nome                                | Cargo | Matrícula | Setor            |                   |                             |          |          |
|----|-------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------------------|-----------------------------|----------|----------|
| 01 | Jose Antunes Cipriano               | PNIII | 300024926 | Fundeb/Seduc     | Colorado do Oeste | CEEJA Tancredo Neves        | 1.662,00 | 1.662,00 |
| 02 | Jucelis Freitas de Sousa            | PNIII | 300006171 | CEC/Seduc        | Colorado do Oeste | EEEFM Manuel Bandeira       | 672,00   | 672,00   |
| 03 | Marcelo Alves de Carvalho           | PNIII | 300038382 | Gepro/Seduc      | Colorado do Oeste | EEEFM Manuel Bandeira       | 1.086,00 | 1.086,00 |
| 04 | Maria da Conceição Pereira Sobrinha | PNIII | 300014205 | GACA/Seduc       | Corumbiara        | CEEJA Paulo Freire          | 804,00   | 804,00   |
| 05 | Marluce Almeida Leite               | PNIII | 300061427 | GPOP/GACA        | Corumbiara        | CEEJA Paulo Freire          | 756,00   | 756,00   |
| 06 | Silmara Aparecida Pereira de Jesus  | PNIII | 300015996 | Fundescola/Seduc | Costa Marques     | CEEJA José Alves de Almeida | 1.728,00 | 1.728,00 |
| 07 | Vera Regina Sant'ana de Matos       | PNIII | 300011581 | Gepro/Seduc      | Costa Marques     | CEEJA José Alves de Almeida | 1.026,00 | 1.026,00 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

# PAGAMENTO DE PARCELAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 7ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA, referente ao Processo: 01- 1601.00252/2011, conforme a seguinte especificação:

| MUNICIPIOS             | NOMES DAS ESCOLAS                      | Par 7º   | TOTAL    |
|------------------------|----------------------------------------|----------|----------|
| Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões               | 2.364,00 | 2.364,00 |
| Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões               | 2.154,00 | 2.154,00 |
| Alto Paraíso           | EEEFM Laurindo Rabelo                  | 1.692,00 | 1.692,00 |
| Alvorada do Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha                | 1.344,00 | 1.344,00 |
| Alvorada do Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha                | 1.002,00 | 1.002,00 |
| Ariquemes              | CEEJA Ariquemes                        | 6.606,00 | 6.606,00 |
| Ariquemes              | CEEJA Ariquemes                        | 5.568,00 | 5.568,00 |
| Ariquemes              | EEEFM Anísio Teixeira                  | 1.020,00 | 1.020,00 |
| Ariquemes              | EEEFM Anísio Teixeira                  | 1.824,00 | 1.824,00 |
| Ariquemes              | EEEF Cora Coralina                     | 696,00   | 696,00   |
| Ariquemes              | EEEF Cora Coralina                     | 3.060,00 | 3.060,00 |
| Ariquemes              | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho     | 1.362,00 | 1.362,00 |
| Ariquemes              | EEEF Jardim das Pedras                 | 744,00   | 744,00   |
| Ariquemes              | EEEF Jardim das Pedras                 | 390,00   | 390,00   |
| Ariquemes              | EEEF Migrantes                         | 1.686,00 | 1.686,00 |
| Ariquemes              | EEEF Albina Marció Sordi               | 912,00   | 912,00   |
| Buritit                | EEEFM Marechal Rondon                  | 1.020,00 | 1.020,00 |
| Buritit                | EEEFM Marechal Rondon                  | 1.704,00 | 1.704,00 |
| Buritit                | EEEF Maria de Abreu Bianco             | 984,00   | 984,00   |
| Buritit                | EEEF Maria de Abreu Bianco             | 1.656,00 | 1.656,00 |
| Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho                       | 786,00   | 786,00   |
| Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho                       | 558,00   | 558,00   |
| Cacaulândia            | EEEFM Frei Henrique de Coimbra         | 378,00   | 378,00   |
| Cacaulândia            | EEEFM Frei Henrique de Coimbra         | 372,00   | 372,00   |
| Cacoal                 | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira         | 4.632,00 | 4.632,00 |
| Cacoal                 | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira         | 4.392,00 | 4.392,00 |
| Cacoal                 | EEEF Paulo Freire                      | 408,00   | 408,00   |
| Cacoal                 | EEEF Paulo Freire                      | 726,00   | 726,00   |
| Cacoal                 | EEEF Graciliano Ramos                  | 186,00   | 186,00   |
| Ji - Paraná            | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni           | 3.606,00 | 3.606,00 |
| Ji - Paraná            | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni           | 5.664,00 | 5.664,00 |
| Ji - Paraná            | EEEF 31 de Março                       | 240,00   | 240,00   |
| Ji - Paraná            | EEEF 31 de Março                       | 1.458,00 | 1.458,00 |
| Ji - Paraná            | EEEFM Aluizio Ferreira                 | 2.658,00 | 2.658,00 |
| Ji - Paraná            | EEEF Beatriz Ferreira da Silva         | 396,00   | 396,00   |
| Ji - Paraná            | EEEF Beatriz Ferreira da Silva         | 258,00   | 258,00   |
| Ji - Paraná            | EEEFM Prof. José Francisco dos Santos  | 1.326,00 | 1.326,00 |
| Ji - Paraná            | EEEFM Prof. José Francisco dos Santos  | 1.146,00 | 1.146,00 |
| Ji - Paraná            | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | 1.050,00 | 1.050,00 |
| Ji - Paraná            | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | 708,00   | 708,00   |
| Ji - Paraná            | EEEFM Lauro Benno Prediger             | 918,00   | 918,00   |
| Ji - Paraná            | EEEFM Lauro Benno Prediger             | 1.338,00 | 1.338,00 |
| Ji - Paraná            | IEE Marechal Rondon                    | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Ji - Paraná            | EEEF Nova Brasília                     | 426,00   | 426,00   |
| Ji - Paraná            | EEEFM Rio Urupa                        | 1.056,00 | 1.056,00 |
| Ji - Paraná            | EEEFM Rio Urupa                        | 1.638,00 | 1.638,00 |
| Ji - Paraná            | EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira  | 372,00   | 372,00   |
| Ji - Paraná            | EEEF Prof. Edice dos Santos Freitas    | 474,00   | 474,00   |
| Ji - Paraná            | EEEF Prof. Edice dos Santos Freitas    | 702,00   | 702,00   |
| Machadinho             | CEEJA Paulo Freire                     | 3.750,00 | 3.750,00 |
| Machadinho             | CEEJA Paulo Freire                     | 2.394,00 | 2.394,00 |
| Machadinho             | EEEFM Joaquim Pereira da Rocha         | 402,00   | 402,00   |
| Machadinho             | EEEFM Joaquim Pereira da Rocha         | 2.766,00 | 2.766,00 |
| Ministro Andreazza     | EEEM Nilo Coelho                       | 498,00   | 498,00   |
| Monte Negro            | EEEF Mato Grosso                       | 936,00   | 936,00   |
| Nova Brasilândia       | CEEJA Cecília Meireles                 | 2.064,00 | 2.064,00 |
| Nova Brasilândia       | CEEJA Cecília Meireles                 | 1.662,00 | 1.662,00 |
| Nova Brasilândia       | EEEF Pe. Alexandre de Gusmão           | 1.134,00 | 1.134,00 |

|                     |                                      |          |          |
|---------------------|--------------------------------------|----------|----------|
| Nova Mamoré         | CES Profª Doralice Sales Cavalcante  | 2.226,00 | 2.226,00 |
| Nova Mamoré         | CES Profª Doralice Sales Cavalcante  | 432,00   | 432,00   |
| Nova Mamoré         | EEEF Prof. Salomão Silva             | 1.416,00 | 1.416,00 |
| Nova Mamoré         | EEEFM Prof. Mª Laurinda Groff        | 450,00   | 450,00   |
| Novo Horizonte      | EEEFM Américo B. de A. Melo          | 252,00   | 252,00   |
| Novo Horizonte      | EEEFM Mal. Cândido Rondon            | 456,00   | 456,00   |
| Ouro Preto do Oeste | CEEJA Prof. Antonio de Almeida       | 1.440,00 | 1.440,00 |
| Ouro Preto do Oeste | CEEJA Prof. Antonio de Almeida       | 2.532,00 | 2.532,00 |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Monteiro Lobato                | 270,00   | 270,00   |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Monteiro Lobato                | 2.046,00 | 2.046,00 |
| Parecis             | EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves    | 204,00   | 204,00   |
| Parecis             | EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves    | 114,00   | 114,00   |
| Pimenta Bueno       | CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli        | 2.628,00 | 2.628,00 |
| Pimenta Bueno       | CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli        | 2.592,00 | 2.592,00 |
| Pimenta Bueno       | EEEF Prof. Valdir Monfredinho        | 1.530,00 | 1.530,00 |
| Pimenta Bueno       | EEEF Orlando Bueno da Silva          | 1.434,00 | 1.434,00 |
| Pimenta Bueno       | EEEFM Raimundo Euclides Barbosa      | 318,00   | 318,00   |
| Pimenta Bueno       | EEEFM Raimundo Euclides Barbosa      | 696,00   | 696,00   |
| Pimenteiras         | EEEFM Inácio Castro                  | 102,00   | 102,00   |
| Pimenteiras         | EEEFM Inácio Castro                  | 126,00   | 126,00   |
| Porto Velho         | EEEF 21 de Abril                     | 1.002,00 | 1.002,00 |
| Porto Velho         | EEEF Bela Vista                      | 1.572,00 | 1.572,00 |
| Porto Velho         | EEEF Bela Vista                      | 432,00   | 432,00   |
| Porto Velho         | EEEFM Brasília                       | 720,00   | 720,00   |
| Porto Velho         | EEEFM Brasília                       | 1.830,00 | 1.830,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Barão do Solimões              | 1.536,00 | 1.536,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa   | 2.070,00 | 2.070,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa   | 2.328,00 | 2.328,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Marechal Castelo Branco        | 2.946,00 | 2.946,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Duque de Caxias                | 1.398,00 | 1.398,00 |
| Porto Velho         | EEEFM D. Pedro I                     | 894,00   | 894,00   |
| Porto Velho         | EEEFM D. Pedro I                     | 918,00   | 918,00   |
| Porto Velho         | EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva     | 3.798,00 | 3.798,00 |
| Porto Velho         | EEEF Franklin Roosevelt              | 192,00   | 192,00   |
| Porto Velho         | EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin   | 2.442,00 | 2.442,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin   | 3.156,00 | 3.156,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Getúlio Vargas                 | 1.506,00 | 1.506,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Getúlio Vargas                 | 1.704,00 | 1.704,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Gov. Araújo Lima               | 942,00   | 942,00   |
| Porto Velho         | Escola Gov. Petronio Barcelos        | 576,00   | 576,00   |
| Porto Velho         | Escola Gov. Petronio Barcelos        | 516,00   | 516,00   |
| Porto Velho         | EEEF Jânio da Silva Quadros          | 1.074,00 | 1.074,00 |
| Porto Velho         | EEEFM John Kennedy                   | 1.068,00 | 1.068,00 |
| Porto Velho         | EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira | 2.670,00 | 2.670,00 |
| Porto Velho         | EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira | 1.302,00 | 1.302,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah  | 942,00   | 942,00   |
| Porto Velho         | EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah  | 1.092,00 | 1.092,00 |
| Porto Velho         | EEEM José Otino de Freitas           | 1.428,00 | 1.428,00 |
| Porto Velho         | EEEFM, Prof. João Bento da Costa     | 5.526,00 | 5.526,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira     | 1.410,00 | 1.410,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira     | 768,00   | 768,00   |
| Porto Velho         | EEEFM Marcos de Barros Freire        | 1.206,00 | 1.206,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Marcos de Barros Freire        | 1.194,00 | 1.194,00 |
| Porto Velho         | EEEF Mariana                         | 1.542,00 | 1.542,00 |
| Porto Velho         | EEEF Mariana                         | 996,00   | 996,00   |
| Porto Velho         | EEEF Murilo Braga                    | 1.068,00 | 1.068,00 |
| Porto Velho         | EEEF Murilo Braga                    | 1.428,00 | 1.428,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Manaus                         | 1.350,00 | 1.350,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Manaus                         | 1.122,00 | 1.122,00 |
| Porto Velho         | EEEF Maria Carmosina Pinheiro        | 3.840,00 | 3.840,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Dr. Osvaldo Piana              | 1.092,00 | 1.092,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Dr. Osvaldo Piana              | 1.242,00 | 1.242,00 |
| Porto Velho         | EEEF Daniel Neri da Silva            | 1.842,00 | 1.842,00 |
| Porto Velho         | EEEF Daniel Neri da Silva            | 2.496,00 | 2.496,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves   | 1.032,00 | 1.032,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves   | 1.746,00 | 1.746,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Risoleta Neves                 | 3.318,00 | 3.318,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Rio Branco                     | 1.254,00 | 1.254,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Rio Branco                     | 2.022,00 | 2.022,00 |
| Porto Velho         | EEEF Prof. Roberto Duarte Pires      | 2.040,00 | 2.040,00 |
| Porto Velho         | EEEF Sebastiana Lima de Oliveira     | 1.074,00 | 1.074,00 |
| Porto Velho         | EEEF Samaritana                      | 750,00   | 750,00   |
| Porto Velho         | EEEF São Luiz                        | 1.914,00 | 1.914,00 |
| Porto Velho         | EEEF São Luiz                        | 2.466,00 | 2.466,00 |
| Porto Velho         | EEEF Ulisses Guimarães               | 1.182,00 | 1.182,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Cesar Freitas Cassol           | 660,00   | 660,00   |
| Porto Velho         | EEEFM 04 de Janeiro                  | 2.322,00 | 2.322,00 |
| Porto Velho         | EEEFM Prof Orlando Freire            | 2.070,00 | 2.070,00 |
| Porto Velho         | Escola Major Guapindaia              | 996,00   | 996,00   |
| Porto Velho         | EEEF Jorge Vicente S. dos Santos     | 1.668,00 | 1.668,00 |
| Porto Velho         | EEEFM General Osório                 | 690,00   | 690,00   |
| Porto Velho         | EEEF Mª Nazaré dos Santos            | 624,00   | 624,00   |
| Porto Velho         | EEEF Jayme Peixoto de Alencar        | 906,00   | 906,00   |
| Presidente Médice   | CEEJA Marechal Rondon                | 3.408,00 | 3.408,00 |
| Presidente Médice   | CEEJA Marechal Rondon                | 1.326,00 | 1.326,00 |
| Presidente Médice   | EEEF 15 de Novembro                  | 1.362,00 | 1.362,00 |
| Rio Crespo          | EEEFM Francisco Mignone              | 756,00   | 756,00   |

|                      |                                   |          |          |
|----------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| Rolim de Moura       | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira   | 1.350,00 | 1.350,00 |
| Rolim de Moura       | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira   | 2.040,00 | 2.040,00 |
| Rolim de Moura       | EEEF Priscila Rodrigues Chagas    | 822,00   | 822,00   |
| Rolim de Moura       | EEEFM Nilson Silva                | 444,00   | 444,00   |
| Rolim de Moura       | EEEFM Nilson Silva                | 1.914,00 | 1.914,00 |
| Rolim de Moura       | EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo | 930,00   | 930,00   |
| Santa Luzia do Oeste | CEEJA Domingos Vona               | 1.098,00 | 1.098,00 |
| Santa Luzia do Oeste | CEEJA Domingos Vona               | 1.002,00 | 1.002,00 |
| Santa Luzia do Oeste | EEEFM Juscelino Kubitschek        | 246,00   | 246,00   |
| São Felipe do Oeste  | EEEM Felipe Camarão               | 174,00   | 174,00   |
| São Felipe do Oeste  | EEEM Felipe Camarão               | 282,00   | 282,00   |
| Seringueiras         | CEEJA Vale do Guaporé             | 2.010,00 | 2.010,00 |
| Seringueiras         | CEEJA Vale do Guaporé             | 1.698,00 | 1.698,00 |
| Theobroma            | EEEFM Primavera                   | 258,00   | 258,00   |
| Theobroma            | EEEFM Primavera                   | 504,00   | 504,00   |
| Urupá                | CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira    | 324,00   | 324,00   |
| Urupá                | CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira    | 504,00   | 504,00   |
| Urupá                | EEEFM Altamir Billy Soares        | 900,00   | 900,00   |
| Vale do Anari        | EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão     | 678,00   | 678,00   |
| Vilhena              | CEEJA Vilhena                     | 3.714,00 | 3.714,00 |
| Vilhena              | CEEJA Vilhena                     | 5.016,00 | 5.016,00 |
| Vilhena              | EEEF Sen. Ronaldo Aragão          | 1.056,00 | 1.056,00 |
| Vilhena              | EEEF Paulo Freire                 | 372,00   | 372,00   |
| Vilhena              | EEEFM Zilda da Frota Uchoa        | 3.180,00 | 3.180,00 |
| Vilhena              | EEEFM Marechal Rondon             | 504,00   | 504,00   |
| Vilhena              | EEEF Machado de Assis             | 558,00   | 558,00   |
| Vilhena              | EEEF Machado de Assis             | 1.626,00 | 1.626,00 |
| Vilhena              | EEEF Genival N. da Costa          | 1.200,00 | 1.200,00 |
| Vilhena              | IEE Wilson Camargo                | 1.266,00 | 1.266,00 |

Porto Velho, 28 de setembro de 2011

JULIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1760/2011 - GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os artigos 26, 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e a Resolução nº 827/10 –CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão, destinada a reformulação da grade curricular do Curso Semestral do Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- Ziuzânia Benedito dos Santos, matrícula nº 300089509;
- Lindomar Maia Pereira, matrícula nº 701678;
- Maria Josinete Batista, matrícula nº 300006489;
- Sônia Izabel Barboza Souza, matrícula nº 300023341;
- Lúcia Regina Trigueiro da Silva, matrícula nº 300098989;
- Raimundo Lucas Pereira, matrícula nº 0700801;
- Maria Consuelo Oliveira de Carvalho, matrícula nº 300013571;
- Nádia de Melo Viana, matrícula nº 300036502;
- Micheline Braga Brandão, matrícula nº 300054821;
- Maria Márcia Apontes Bezerra, matrícula nº 300058650;
- João Duarte Pereira, matrícula nº 300020478;
- Geraldo Augusto F. Meireles, matrícula nº 300006479;
- Raimundo Nonato Florêncio da Silva, matrícula nº 300021292;
- Aloísio Batista Guedes, matrícula nº 300014894.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 dias, para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

## PAGAMENTO DE PARCELAS DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 5ª, 6ª, 7ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de Nível Fundamental do Ensino Regular, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00252/2011, conforme a seguinte especificação:

| MUNICÍPIOS              | NOMES DAS ESCOLAS                    | Par 5ª   | Par 6ª   | Par 7ª   | TOTAL     |
|-------------------------|--------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|
| Alta Floresta do Oeste  | EEEFM Juscelino K. de Oliveira       | 2.994,00 | 2.994,00 | 2.994,00 | 8.982,00  |
| Alta Floresta do Oeste  | EEEF Tancredo A. Neves               | 1.974,00 | 1.974,00 | 1.974,00 | 5.922,00  |
| Alta Floresta do Oeste  | EEEF Eurídice Lopes Pedroso          | 3.282,00 | 3.282,00 | 3.282,00 | 9.846,00  |
| Alta Floresta do Oeste  | EEEFM Padre Ezequiel Ramin           | 4.914,00 | 4.914,00 | 4.914,00 | 14.742,00 |
| Alto Alegre dos Parecis | EEEFM Artur da Costa e Silva         | 2.226,00 | 2.226,00 | 2.226,00 | 6.678,00  |
| Alto Paraíso            | EEEFM Laurindo Rabelo                | 3.660,00 | 3.660,00 | 3.660,00 | 10.980,00 |
| Alto Paraíso            | EEEF Custódio Gabriel Filho          | 1.680,00 | 1.680,00 | 1.680,00 | 5.040,00  |
| Alvorada do Oeste       | EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira     | 4.134,00 | 4.134,00 | 4.134,00 | 12.402,00 |
| Alvorada do Oeste       | EEEF Monte Alegre                    | 1.338,00 | 1.338,00 | 1.338,00 | 4.014,00  |
| Alvorada do Oeste       | EEEFM Santa Ana                      | 2.166,00 | 2.166,00 | 2.166,00 | 6.498,00  |
| Ariquemes               | EEEFM Anísio Teixeira                | 5.118,00 | 5.118,00 | 5.118,00 | 15.354,00 |
| Ariquemes               | EEEF Cora Coralina                   | 6.606,00 | 6.606,00 | 6.606,00 | 19.818,00 |
| Ariquemes               | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho   | 3.960,00 | 3.960,00 | 3.960,00 | 11.880,00 |
| Ariquemes               | EEEFM Heitor Villa Lobos             | 2.160,00 | 2.160,00 | 2.160,00 | 6.480,00  |
| Ariquemes               | EEEF Jardim das Pedras               | 2.094,00 | 2.094,00 | 2.094,00 | 6.282,00  |
| Ariquemes               | EEEF Migrantes                       | 3.402,00 | 3.402,00 | 3.402,00 | 10.206,00 |
| Ariquemes               | EEEF Albina Marció Sordi             | 4.314,00 | 4.314,00 | 4.314,00 | 12.942,00 |
| Ariquemes               | EEEFM Ricardo Cantanhêde             | 3.396,00 | 3.396,00 | 3.396,00 | 10.188,00 |
| Buritis                 | EEEFM Buriti                         | 3.966,00 | 3.966,00 | 3.966,00 | 11.898,00 |
| Buritis                 | EEEFM Marechal Rondon                | 3.156,00 | 3.156,00 | 3.156,00 | 9.468,00  |
| Buritis                 | EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira  | 3.936,00 | 3.936,00 | 3.936,00 | 11.808,00 |
| Buritis                 | EEEF Francisco Chiquilto Erse        | 1.872,00 | 1.872,00 | 1.872,00 | 5.616,00  |
| Buritis                 | EEEF Maria de Abreu Bianco           | 5.664,00 | 5.664,00 | 5.664,00 | 16.992,00 |
| Cabixi                  | EEEF Planalto                        | 534,00   | 534,00   | 534,00   | 1.602,00  |
| Cabixi                  | EEEFM José de Anchieta               | 3.174,00 | 3.174,00 | 3.174,00 | 9.522,00  |
| Cabixi                  | EEEF Chico Mendes                    | 342,00   | 342,00   | 342,00   | 1.026,00  |
| Cacaulândia             | EEEFM Frei Henrique de Coimbra       | 1.758,00 | 1.758,00 | 1.758,00 | 5.274,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Carlos Gomes                   | 3.756,00 | 3.756,00 | 3.756,00 | 11.268,00 |
| Cacoal                  | EEEF Maria Aurora do Nascimento      | 2.406,00 | 2.406,00 | 2.406,00 | 7.218,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Celso Ferreira da Cunha        | 2.142,00 | 2.142,00 | 2.142,00 | 6.426,00  |
| Cacoal                  | EEEF Paulo Freire                    | 2.964,00 | 2.964,00 | 2.964,00 | 8.892,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Cora Coralina                  | 1.932,00 | 1.932,00 | 1.932,00 | 5.796,00  |
| Cacoal                  | EEEF Graciliano Ramos                | 3.072,00 | 3.072,00 | 3.072,00 | 9.216,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Bernardo Guimarães             | 4.290,00 | 4.290,00 | 4.290,00 | 12.870,00 |
| Cacoal                  | EEEF Antônio Gonçalves Dias          | 1.188,00 | 1.188,00 | 1.188,00 | 3.564,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida        | 3.306,00 | 3.306,00 | 3.306,00 | 9.918,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira | 2.376,00 | 2.376,00 | 2.376,00 | 7.128,00  |
| Cacoal                  | EEEF Nossa Senhora do Carmo          | 780,00   | 780,00   | 780,00   | 2.340,00  |
| Cacoal                  | EEEF Carlos Drummond Andrade         | 3.084,00 | 3.084,00 | 3.084,00 | 9.252,00  |
| Cacoal                  | EEEF Frei Caneca                     | 2.556,00 | 2.556,00 | 2.556,00 | 7.668,00  |
| Cacoal                  | EEEFM Honorina Lucas de Brito        | 3.090,00 | 3.090,00 | 3.090,00 | 9.270,00  |
| Campo Novo              | EEEFM 15 de Outubro                  | 2.064,00 | 2.064,00 | 2.064,00 | 6.192,00  |
| Campo Novo              | EEEF Ruth Rocha                      | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 4.500,00  |
| Candeias do Jamari      | EEEFM Carlos Drummond de Andrade     | 2.844,00 | 2.844,00 | 2.844,00 | 8.532,00  |
| Candeias do Jamari      | EEEF Teodoro de Assunção             | 1.782,00 | 1.782,00 | 1.782,00 | 5.346,00  |
| Candeias do Jamari      | EEEF Albino Buttner                  | 2.256,00 | 2.256,00 | 2.256,00 | 6.768,00  |
| Candeias do Jamari      | EEEF Jaime Barcessat                 | 4.422,00 | 4.422,00 | 4.422,00 | 13.266,00 |
| Castanheiras            | EEEF Eugênio Lazarin                 | 816,00   | 816,00   | 816,00   | 2.448,00  |
| Castanheiras            | EEEFM Francisca Júlia da Silva       | 1.194,00 | 1.194,00 | 1.194,00 | 3.582,00  |
| Cerejeiras              | EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana    | 2.136,00 | 2.136,00 | 2.136,00 | 6.408,00  |
| Cerejeiras              | EEEFM Tancredo de Almeida Neves      | 2.418,00 | 2.418,00 | 2.418,00 | 7.254,00  |
| Cerejeiras              | EEEF Irmã Dulce                      | 456,00   | 456,00   | 456,00   | 1.368,00  |
| Cerejeiras              | EEEF Floriano Peixoto                | 1.236,00 | 1.236,00 | 1.236,00 | 3.708,00  |
| Cerejeiras              | EEEF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira | 1.194,00 | 1.194,00 | 1.194,00 | 3.582,00  |
| Cerejeiras              | EEEFM Castro Alves                   | 2.298,00 | 2.298,00 | 2.298,00 | 6.894,00  |
| Chupinguaia             | EEEFM Chupinguaia                    | 1.752,00 | 1.752,00 | 1.752,00 | 5.256,00  |
| Chupinguaia             | EEEFM Francisca Martendal            | 342,00   | 342,00   | 342,00   | 1.026,00  |
| Chupinguaia             | EEEFM Moacyr Caramelo                | 1.710,00 | 1.710,00 | 1.710,00 | 5.130,00  |
| Colorado do Oeste       | EEEF Prefeito Marcos Donadon         | 816,00   | 816,00   | 816,00   | 2.448,00  |
| Colorado do Oeste       | EEEFM Paulo de Assis Ribeiro         | 3.738,00 | 3.738,00 | 3.738,00 | 11.214,00 |
| Colorado do Oeste       | EEEFM Manuel Bandeira                | 3.726,00 | 3.726,00 | 3.726,00 | 11.178,00 |
| Colorado do Oeste       | EEEF Julieta Vilela Vellozo          | 960,00   | 960,00   | 960,00   | 2.880,00  |
| Colorado do Oeste       | EEEF Gov. Angelo Angelin             | 1.536,00 | 1.536,00 | 1.536,00 | 4.608,00  |
| Colorado do Oeste       | EEEF 16 de Junho                     | 1.998,00 | 1.998,00 | 1.998,00 | 5.994,00  |
| Corumbiara              | EEEF São Roque                       | 1.548,00 | 1.548,00 | 1.548,00 | 4.644,00  |
| Corumbiara              | EEEF Disneylândia                    | 372,00   | 372,00   | 372,00   | 1.116,00  |
| Corumbiara              | EEEFM Dr. Osvaldo Piana              | 648,00   | 648,00   | 648,00   | 1.944,00  |
| Corumbiara              | EEEF Colina Verde                    | 768,00   | 768,00   | 768,00   | 2.304,00  |
| Corumbiara              | EEEF Marechal Rondon                 | 1.668,00 | 1.668,00 | 1.668,00 | 5.004,00  |
| Costa Marques           | EEEF Gomes Carneiro                  | 1.494,00 | 1.494,00 | 1.494,00 | 4.482,00  |
| Costa Marques           | EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita   | 1.404,00 | 1.404,00 | 1.404,00 | 4.212,00  |
| Costa Marques           | EEEFM Angelina dos Anjos             | 5.040,00 | 5.040,00 | 5.040,00 | 15.120,00 |
| Costa Marques           | EEEF Darcy da Silveira               | 690,00   | 690,00   | 690,00   | 2.070,00  |
| Cujubim                 | EEEFM Antônio Francisco Lisboa       | 3.606,00 | 3.606,00 | 3.606,00 | 10.818,00 |
| Espigão do Oeste        | EEEF Vinícius de Moraes              | 3.348,00 | 3.348,00 | 3.348,00 | 10.044,00 |
| Espigão do Oeste        | EEEF Fernanda Souza de Paula         | 3.498,00 | 3.498,00 | 3.498,00 | 10.494,00 |
| Espigão do Oeste        | EEEF Jerris Adriani Turatti          | 4.218,00 | 4.218,00 | 4.218,00 | 12.654,00 |
| Espigão do Oeste        | EEEF Maria di Sancti Santos          | 330,00   | 330,00   | 330,00   | 990,00    |
| Espigão do Oeste        | EEEFM Jean Piaget                    | 3.360,00 | 3.360,00 | 3.360,00 | 10.080,00 |
| Espigão do Oeste        | EEEFM Maria Lourenço Cassiano        | 1.188,00 | 1.188,00 | 1.188,00 | 3.564,00  |

|                     |                                        |          |          |          |           |
|---------------------|----------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|
| Espigão do Oeste    | EEEFM Sete de Setembro                 | 816,00   | 816,00   | 816,00   | 2.448,00  |
| Gov. Jorge Teixeira | EEEFM Costa Júnior                     | 2.646,00 | 2.646,00 | 2.646,00 | 7.938,00  |
| Gov. Jorge Teixeira | EEEF Cláudio Manoel da Costa           | 1.536,00 | 1.536,00 | 1.536,00 | 4.608,00  |
| Guajará Mirim       | EEEFM Alkandar Brasil de Arouca        | 3.030,00 | 3.030,00 | 3.030,00 | 9.090,00  |
| Guajará Mirim       | EEEF Almirante Tamandaré               | 2.112,00 | 2.112,00 | 2.112,00 | 6.336,00  |
| Guajará Mirim       | EEEF Capitão Godoy                     | 1.998,00 | 1.998,00 | 1.998,00 | 5.994,00  |
| Guajará Mirim       | EEEF Durvalina Estilben de Oliveira    | 2.184,00 | 2.184,00 | 2.184,00 | 6.552,00  |
| Guajará Mirim       | EEEF Pres. Eurico Gaspar Dutra         | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 3.600,00  |
| Guajará Mirim       | EEEF Salomão Justiniano de Melgar      | 516,00   | 516,00   | 516,00   | 1.548,00  |
| Guajará Mirim       | EEEFM Irmã Maria Celeste               | 4.422,00 | 4.422,00 | 4.422,00 | 13.266,00 |
| Guajará Mirim       | EEEF Paul Harris                       | 1.470,00 | 1.470,00 | 1.470,00 | 4.410,00  |
| Guajará Mirim       | IEE Paulo Saldanha                     | 3.930,00 | 3.930,00 | 3.930,00 | 11.790,00 |
| Guajará Mirim       | EEEFM Rocha Leal                       | 2.064,00 | 2.064,00 | 2.064,00 | 6.192,00  |
| Guajará Mirim       | EEEFM Simon Bolívar                    | 1.914,00 | 1.914,00 | 1.914,00 | 5.742,00  |
| Itapua do Oeste     | EEEF João Francisco Correia            | 2.022,00 | 2.022,00 | 2.022,00 | 6.066,00  |
| Itapua do Oeste     | EEEFM Paulo Freire                     | 1.632,00 | 1.632,00 | 1.632,00 | 4.896,00  |
| Jaru                | EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins      | 4.950,00 | 4.950,00 | 4.950,00 | 14.850,00 |
| Jaru                | EEEF Josué Montello                    | 408,00   | 408,00   | 408,00   | 1.224,00  |
| Jaru                | EEEF Tito Lourenço de Lima             | 564,00   | 564,00   | 564,00   | 1.692,00  |
| Jaru                | EEEFM Plácido de Castro                | 6.252,00 | 6.252,00 | 6.252,00 | 18.756,00 |
| Jaru                | EEEFM Capitão Sílvia de Farias         | 1.806,00 | 1.806,00 | 1.806,00 | 5.418,00  |
| Jaru                | EEEF Raimundo Cantanhêde               | 5.712,00 | 5.712,00 | 5.712,00 | 17.136,00 |
| Jaru                | EEEF Gov. Jorge Teixeira de Oliveira   | 2.460,00 | 2.460,00 | 2.460,00 | 7.380,00  |
| Jaru                | EEEF Nilton Oliveira de Araújo         | 1.062,00 | 1.062,00 | 1.062,00 | 3.186,00  |
| Jaru                | EEEFM Olga Dellaia                     | 5.196,00 | 5.196,00 | 5.196,00 | 15.588,00 |
| Jaru                | EEEFM Pedro Vieira de Melo             | 2.022,00 | 2.022,00 | 2.022,00 | 6.066,00  |
| Jaru                | EEEFM Marechal Costa e Silva           | 1.056,00 | 1.056,00 | 1.056,00 | 3.168,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF 13 de Maio                        | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 4.500,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF 31 de Março                       | 2.958,00 | 2.958,00 | 2.958,00 | 8.874,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Aluízio Ferreira                 | 4.788,00 | 4.788,00 | 4.788,00 | 14.364,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF Antônio Bianco                    | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 10.800,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF Beatriz Ferreira da Silva         | 3.198,00 | 3.198,00 | 3.198,00 | 9.594,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Cora Coralina                     | 3.576,00 | 3.576,00 | 3.576,00 | 10.728,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima         | 930,00   | 930,00   | 930,00   | 2.790,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Gonçalves Dias                   | 4.470,00 | 4.470,00 | 4.470,00 | 13.410,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF Inácio de Loyola                  | 780,00   | 780,00   | 780,00   | 2.340,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Janete Clair                      | 3.318,00 | 3.318,00 | 3.318,00 | 9.954,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Jardim dos Migrantes              | 3.786,00 | 3.786,00 | 3.786,00 | 11.358,00 |
| Ji - Paraná         | EEEFM Prof. José Francisco dos Santos  | 5.232,00 | 5.232,00 | 5.232,00 | 15.696,00 |
| Ji - Paraná         | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | 5.586,00 | 5.586,00 | 5.586,00 | 16.758,00 |
| Ji - Paraná         | EEEFM Lauro Benno Prediger             | 4.782,00 | 4.782,00 | 4.782,00 | 14.346,00 |
| Ji - Paraná         | EEEFM Marcos Bispo da Silva            | 7.146,00 | 7.146,00 | 7.146,00 | 21.438,00 |
| Ji - Paraná         | IEE Marechal Rondon                    | 3.672,00 | 3.672,00 | 3.672,00 | 11.016,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF Nova Brasília                     | 3.324,00 | 3.324,00 | 3.324,00 | 9.972,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Prof. Carmem Rocha Borges         | 3.018,00 | 3.018,00 | 3.018,00 | 9.054,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Rio Urupa                        | 3.300,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 9.900,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF São Francisco                     | 1.218,00 | 1.218,00 | 1.218,00 | 3.654,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Sílvia Micheluzzi                 | 3.006,00 | 3.006,00 | 3.006,00 | 9.018,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Parque São Pedro                  | 1.398,00 | 1.398,00 | 1.398,00 | 4.194,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Tancredo de Almeida Neves         | 2.910,00 | 2.910,00 | 2.910,00 | 8.730,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira  | 696,00   | 696,00   | 696,00   | 2.088,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Júlio Guerra                     | 3.924,00 | 3.924,00 | 3.924,00 | 11.772,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF Oswaldo Piana                     | 2.280,00 | 2.280,00 | 2.280,00 | 6.840,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Prof. Edice dos Santos Freitas    | 1.596,00 | 1.596,00 | 1.596,00 | 4.788,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Tupã                             | 1.668,00 | 1.668,00 | 1.668,00 | 5.004,00  |
| Machadinho          | EEEFM Joaquim Pereira da Rocha         | 4.350,00 | 4.350,00 | 4.350,00 | 13.050,00 |
| Machadinho          | EEEF Alberto Nepomuceno                | 3.780,00 | 3.780,00 | 3.780,00 | 11.340,00 |
| Machadinho          | EEEF Ayrton Senna                      | 1.896,00 | 1.896,00 | 1.896,00 | 5.688,00  |
| Machadinho          | EEEF Profª Mª Conceição de Souza       | 1.578,00 | 1.578,00 | 1.578,00 | 4.734,00  |
| Machadinho          | EEEM Valdomiro Fco de Oliveira         | 336,00   | 336,00   | 336,00   | 1.008,00  |
| Ministro Andreazza  | EEEM Nilo Coelho                       | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 6.300,00  |
| Mirante da Serra    | EEEF Florizel Lamago Ferrari           | 3.924,00 | 3.924,00 | 3.924,00 | 11.772,00 |
| Mirante da Serra    | EEEFM Migrantes                        | 2.988,00 | 2.988,00 | 2.988,00 | 8.964,00  |
| Monte Negro         | EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira   | 2.610,00 | 2.610,00 | 2.610,00 | 7.830,00  |
| Monte Negro         | EEEF Mato Grosso                       | 2.526,00 | 2.526,00 | 2.526,00 | 7.578,00  |
| Nova Brasilândia    | EEEF Prof. Abílio Netto Borges         | 480,00   | 480,00   | 480,00   | 1.440,00  |
| Nova Brasilândia    | EEEF Rocha Pombo                       | 2.580,00 | 2.580,00 | 2.580,00 | 7.740,00  |
| Nova Brasilândia    | EEEF Pe. Alexandre de Gusmão           | 4.032,00 | 4.032,00 | 4.032,00 | 12.096,00 |
| Nova Brasilândia    | EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira   | 768,00   | 768,00   | 768,00   | 2.304,00  |
| Nova Mamoré         | EEEF Prof. Salomão Silva               | 4.146,00 | 4.146,00 | 4.146,00 | 12.438,00 |
| Nova Mamoré         | EEEFM Casimiro de Abreu                | 4.338,00 | 4.338,00 | 4.338,00 | 13.014,00 |
| Nova Mamoré         | EEEFM Prof.ª Laurinda Groff            | 600,00   | 600,00   | 600,00   | 1.800,00  |
| Nova União          | EEEFM Maria Gorete                     | 1.326,00 | 1.326,00 | 1.326,00 | 3.978,00  |
| Novo Horizonte      | EEEFM Américo B. de A. Melo            | 2.328,00 | 2.328,00 | 2.328,00 | 6.984,00  |
| Novo Horizonte      | EEEFM Mal. Cândido Rondon              | 2.940,00 | 2.940,00 | 2.940,00 | 8.820,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEF Prof. Margarida Custódio Souza    | 930,00   | 930,00   | 930,00   | 2.790,00  |
| Ouro Preto do Oeste | Escola Joaquim de Lima Avelino         | 3.084,00 | 3.084,00 | 3.084,00 | 9.252,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Monteiro Lobato                  | 2.148,00 | 2.148,00 | 2.148,00 | 6.444,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Horácio Carelli Mendes           | 3.030,00 | 3.030,00 | 3.030,00 | 9.090,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEF Aurélio Buarque de H. Ferreira    | 2.934,00 | 2.934,00 | 2.934,00 | 8.802,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEF Joaquim Nabuco                    | 1.476,00 | 1.476,00 | 1.476,00 | 4.428,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Maria de Matos e Silva           | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | 5.760,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM 28 de Novembro                   | 4.650,00 | 4.650,00 | 4.650,00 | 13.950,00 |
| Parecis             | EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves      | 1.008,00 | 1.008,00 | 1.008,00 | 3.024,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Prof. Valdir Montfredinho         | 2.166,00 | 2.166,00 | 2.166,00 | 6.498,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Orlando Bueno da Silva            | 2.898,00 | 2.898,00 | 2.898,00 | 8.694,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Bom Sucesso                       | 1.812,00 | 1.812,00 | 1.812,00 | 5.436,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Frei Silvestre Bizzotto           | 1.266,00 | 1.266,00 | 1.266,00 | 3.798,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Anísio Serrão de Carvalho         | 4.524,00 | 4.524,00 | 4.524,00 | 13.572,00 |
| Pimenta Bueno       | EEEFM Raimundo Euclides Barbosa        | 3.714,00 | 3.714,00 | 3.714,00 | 11.142,00 |
| Pimenta Bueno       | EEEF Sandoval Meira                    | 2.052,00 | 2.052,00 | 2.052,00 | 6.156,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEFM Mal. Cordeiro de Farias          | 2.754,00 | 2.754,00 | 2.754,00 | 8.262,00  |
| Pimenteiras         | EEEFM Inácio Castro                    | 1.296,00 | 1.296,00 | 1.296,00 | 3.888,00  |
| Porto Velho         | CENE Abnael Machado de Lima            | 726,00   | 726,00   | 726,00   | 2.178,00  |
| Porto Velho         | EEEF 21 de Abril                       | 3.102,00 | 3.102,00 | 3.102,00 | 9.306,00  |
| Porto Velho         | EEEF Bela Vista                        | 4.572,00 | 4.572,00 | 4.572,00 | 13.716,00 |
| Porto Velho         | EEEF Bom Jesus                         | 2.292,00 | 2.292,00 | 2.292,00 | 6.876,00  |

|                       |                                      |          |          |          |           |
|-----------------------|--------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|
| Porto Velho           | EEEFM Brasília                       | 3.096,00 | 3.096,00 | 3.096,00 | 9.288,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Barão do Solimões              | 1.926,00 | 1.926,00 | 1.926,00 | 5.778,00  |
| Porto Velho           | IEE Carmela Dutra                    | 4.614,00 | 4.614,00 | 4.614,00 | 13.842,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa   | 6.768,00 | 6.768,00 | 6.768,00 | 20.304,00 |
| Porto Velho           | EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber    | 1.308,00 | 1.308,00 | 1.308,00 | 3.924,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Marechal Castelo Branco        | 3.588,00 | 3.588,00 | 3.588,00 | 10.764,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Duque de Caxias                | 3.828,00 | 3.828,00 | 3.828,00 | 11.484,00 |
| Porto Velho           | EEEFM D. Pedro I                     | 4.494,00 | 4.494,00 | 4.494,00 | 13.482,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Estudo e Trabalho              | 1.824,00 | 1.824,00 | 1.824,00 | 5.472,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva     | 5.916,00 | 5.916,00 | 5.916,00 | 17.748,00 |
| Porto Velho           | EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos       | 2.598,00 | 2.598,00 | 2.598,00 | 7.794,00  |
| Porto Velho           | EEEF Franklin Roosevelt              | 1.674,00 | 1.674,00 | 1.674,00 | 5.022,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin   | 8.532,00 | 8.532,00 | 8.532,00 | 25.596,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Getúlio Vargas                 | 3.930,00 | 3.930,00 | 3.930,00 | 11.790,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Gov. Araújo Lima               | 2.946,00 | 2.946,00 | 2.946,00 | 8.838,00  |
| Porto Velho           | Escola Gov. Petronio Barcelos        | 3.606,00 | 3.606,00 | 3.606,00 | 10.818,00 |
| Porto Velho           | EEEF Heitor Villa Lobos              | 3.798,00 | 3.798,00 | 3.798,00 | 11.394,00 |
| Porto Velho           | EEEF Hélio Neves Botelho             | 3.948,00 | 3.948,00 | 3.948,00 | 11.844,00 |
| Porto Velho           | EEEF Herbert de Alencar              | 3.216,00 | 3.216,00 | 3.216,00 | 9.648,00  |
| Porto Velho           | EEEF Jânio da Silva Quadros          | 5.328,00 | 5.328,00 | 5.328,00 | 15.984,00 |
| Porto Velho           | EEEFM John Kennedy                   | 2.598,00 | 2.598,00 | 2.598,00 | 7.794,00  |
| Porto Velho           | EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira | 6.738,00 | 6.738,00 | 6.738,00 | 20.214,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah  | 5.610,00 | 5.610,00 | 5.610,00 | 16.830,00 |
| Porto Velho           | EEEM José Otino de Freitas           | 3.516,00 | 3.516,00 | 3.516,00 | 10.548,00 |
| Porto Velho           | EEEF Luiz Soares de Cássia           | 1.884,00 | 1.884,00 | 1.884,00 | 5.652,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira     | 3.828,00 | 3.828,00 | 3.828,00 | 11.484,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Marcos de Barros Freire        | 3.666,00 | 3.666,00 | 3.666,00 | 10.998,00 |
| Porto Velho           | EEEF Mariana                         | 2.880,00 | 2.880,00 | 2.880,00 | 8.640,00  |
| Porto Velho           | EEEF Murilo Braga                    | 3.174,00 | 3.174,00 | 3.174,00 | 9.522,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Manaus                         | 3.474,00 | 3.474,00 | 3.474,00 | 10.422,00 |
| Porto Velho           | EEEF Maria Carmosina Pinheiro        | 5.538,00 | 5.538,00 | 5.538,00 | 16.614,00 |
| Porto Velho           | EEEF Nossa Senhora das Graças        | 2.232,00 | 2.232,00 | 2.232,00 | 6.696,00  |
| Porto Velho           | EEEF Nações Unidas                   | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 4.500,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Dr. Osvaldo Piana              | 3.396,00 | 3.396,00 | 3.396,00 | 10.188,00 |
| Porto Velho           | EEEFGov Paulo Nunes Leal             | 846,00   | 846,00   | 846,00   | 2.538,00  |
| Porto Velho           | EEEF Daniel Neri da Silva            | 6.438,00 | 6.438,00 | 6.438,00 | 19.314,00 |
| Porto Velho           | EEEF Pe. Mário Castagna              | 3.456,00 | 3.456,00 | 3.456,00 | 10.368,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves   | 5.304,00 | 5.304,00 | 5.304,00 | 15.912,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Risoleta Neves                 | 6.156,00 | 6.156,00 | 6.156,00 | 18.468,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Rio Branco                     | 5.304,00 | 5.304,00 | 5.304,00 | 15.912,00 |
| Porto Velho           | EEEF Prof. Roberto Duarte Pires      | 4.020,00 | 4.020,00 | 4.020,00 | 12.060,00 |
| Porto Velho           | EEEF Sebastiana Lima de Oliveira     | 2.694,00 | 2.694,00 | 2.694,00 | 8.082,00  |
| Porto Velho           | EEEF Samaritana                      | 2.688,00 | 2.688,00 | 2.688,00 | 8.064,00  |
| Porto Velho           | EEEF São Francisco de Assis          | 1.170,00 | 1.170,00 | 1.170,00 | 3.510,00  |
| Porto Velho           | EEEF São Sebastião I                 | 2.172,00 | 2.172,00 | 2.172,00 | 6.516,00  |
| Porto Velho           | EEEF São Luiz                        | 6.390,00 | 6.390,00 | 6.390,00 | 19.170,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Tiradentes                     | 6.096,00 | 6.096,00 | 6.096,00 | 18.288,00 |
| Porto Velho           | EEEF Ulisses Guimarães               | 4.422,00 | 4.422,00 | 4.422,00 | 13.266,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Cesar Freitas Cassol           | 426,00   | 426,00   | 426,00   | 1.278,00  |
| Porto Velho           | EEEFM 04 de Janeiro                  | 1.434,00 | 1.434,00 | 1.434,00 | 4.302,00  |
| Porto Velho           | EEEFM Prof Orlando Freire            | 4.998,00 | 4.998,00 | 4.998,00 | 14.994,00 |
| Porto Velho           | EEEF Santa Clara de Assis            | 948,00   | 948,00   | 948,00   | 2.844,00  |
| Porto Velho           | EEEF Branca de Neve                  | 2.412,00 | 2.412,00 | 2.412,00 | 7.236,00  |
| Porto Velho           | EEEF Casa de Davi                    | 2.982,00 | 2.982,00 | 2.982,00 | 8.946,00  |
| Porto Velho           | EEEF Mundo Mágico                    | 2.148,00 | 2.148,00 | 2.148,00 | 6.444,00  |
| Porto Velho           | EEEF Nossa Senhora do Amparo         | 1.248,00 | 1.248,00 | 1.248,00 | 3.744,00  |
| Porto Velho           | EEEF Santa Marcelina Marcello Candia | 7.830,00 | 7.830,00 | 7.830,00 | 23.490,00 |
| Porto Velho           | EEEFM Marcello Cândia Subsele I      | 6.690,00 | 6.690,00 | 6.690,00 | 20.070,00 |
| Porto Velho           | Centro Educ. Mª de Nazaré            | 4.776,00 | 4.776,00 | 4.776,00 | 14.328,00 |
| Porto Velho           | EEEF Santa Marcelina                 | 6.336,00 | 6.336,00 | 6.336,00 | 19.008,00 |
| Porto Velho           | EEEF Princesa Izabel                 | 330,00   | 330,00   | 330,00   | 990,00    |
| Porto Velho           | EEEF Jorge Vicente S. dos Santos     | 4.212,00 | 4.212,00 | 4.212,00 | 12.636,00 |
| Porto Velho           | EEEF Antonia Vieira Frota            | 2.568,00 | 2.568,00 | 2.568,00 | 7.704,00  |
| Porto Velho           | EEEF Bandeirantes                    | 2.178,00 | 2.178,00 | 2.178,00 | 6.534,00  |
| Porto Velho           | EEEFM General Osório                 | 1.998,00 | 1.998,00 | 1.998,00 | 5.994,00  |
| Porto Velho           | EEEF Mª Nazaré dos Santos            | 4.068,00 | 4.068,00 | 4.068,00 | 12.204,00 |
| Porto Velho           | EEEF Jayme Peixoto de Alencar        | 3.378,00 | 3.378,00 | 3.378,00 | 10.134,00 |
| Porto Velho           | EEEF Pe. Enzo Mangano                | 2.538,00 | 2.538,00 | 2.538,00 | 7.614,00  |
| Presidente Médica     | EEEF Escola Apolônia Rossi Javarine  | 630,00   | 630,00   | 630,00   | 1.890,00  |
| Presidente Médica     | EEEF 15 de Novembro                  | 2.658,00 | 2.658,00 | 2.658,00 | 7.974,00  |
| Presidente Médica     | EEEF Pau Brasil                      | 426,00   | 426,00   | 426,00   | 1.278,00  |
| Presidente Médica     | EEEFM Carlos Drumond de Andrade      | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 7.722,00  |
| Presidente Médica     | EEEFM Emilio Garrastazu Médici       | 2.694,00 | 2.694,00 | 2.694,00 | 8.082,00  |
| Presidente Médica     | EEEFM Prof. Paulo Freire             | 3.966,00 | 3.966,00 | 3.966,00 | 11.898,00 |
| Presidente Médica     | EEEFM Emburana                       | 1.350,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 4.050,00  |
| Presidente Médica     | EEEFM Dona Benta                     | 876,00   | 876,00   | 876,00   | 2.628,00  |
| Presidente Médica     | EEEF Irmã Dorothy Mae Stang          | 702,00   | 702,00   | 702,00   | 2.106,00  |
| Primavera de Rondonia | EEEF Estácio de Sá                   | 918,00   | 918,00   | 918,00   | 2.754,00  |
| Primavera de Rondonia | EEEFM José Severino dos Santos       | 1.554,00 | 1.554,00 | 1.554,00 | 4.662,00  |
| Rio Crespo            | EEEFM Francisco Mignone              | 1.704,00 | 1.704,00 | 1.704,00 | 5.112,00  |
| Rolim de Moura        | EEEF Priscila Rodrigues Chagas       | 3.984,00 | 3.984,00 | 3.984,00 | 11.952,00 |
| Rolim de Moura        | EEEF Monteiro Lobato                 | 1.296,00 | 1.296,00 | 1.296,00 | 3.888,00  |
| Rolim de Moura        | EEEF Ulisses Guimarães               | 3.012,00 | 3.012,00 | 3.012,00 | 9.036,00  |
| Rolim de Moura        | EEEFM Cândido Portinari              | 6.168,00 | 6.168,00 | 6.168,00 | 18.504,00 |
| Rolim de Moura        | EEEFM Nilson Silva                   | 3.420,00 | 3.420,00 | 3.420,00 | 10.260,00 |
| Rolim de Moura        | EEEF Maria Comandoli Lira            | 2.268,00 | 2.268,00 | 2.268,00 | 6.804,00  |
| Rolim de Moura        | EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo    | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 10.350,00 |
| Rolim de Moura        | EEEFM José Rosales dos Santos        | 1.068,00 | 1.068,00 | 1.068,00 | 3.204,00  |
| Rolim de Moura        | EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira | 5.412,00 | 5.412,00 | 5.412,00 | 16.236,00 |
| Rolim de Moura        | EEEFM Carlos Drumond de Andrade      | 4.116,00 | 4.116,00 | 4.116,00 | 12.348,00 |
| Rolim de Moura        | EEEFM Tancredo de Almeida Neves      | 6.018,00 | 6.018,00 | 6.018,00 | 18.054,00 |
| Santa Luzia do Oeste  | EEEF Marechal Rondon                 | 2.712,00 | 2.712,00 | 2.712,00 | 8.136,00  |
| Santa Luzia do Oeste  | EEEFM Juscelino Kubitschek           | 2.724,00 | 2.724,00 | 2.724,00 | 8.172,00  |
| São Felipe do Oeste   | EEEF Monteiro Lobato                 | 468,00   | 468,00   | 468,00   | 1.404,00  |
| São Felipe do Oeste   | EEEM Felipe Camarão                  | 1.014,00 | 1.014,00 | 1.014,00 | 3.042,00  |
| São Fco. do Guaporé   | EEEFM Campos Sales                   | 3.006,00 | 3.006,00 | 3.006,00 | 9.018,00  |
| São Fco. do Guaporé   | EEEF Marciene Carvalho Ricardo       | 3.228,00 | 3.228,00 | 3.228,00 | 9.684,00  |

|                       |                                   |          |          |          |           |
|-----------------------|-----------------------------------|----------|----------|----------|-----------|
| São Miguel do Guaporé | EEEFM Princesa Isabel             | 3.720,00 | 3.720,00 | 3.720,00 | 11.160,00 |
| São Miguel do Guaporé | EEEF Deonildo Caragnatto          | 4.302,00 | 4.302,00 | 4.302,00 | 12.906,00 |
| Seringueiras          | EEEF Rui Barbosa de Oliveira      | 1.530,00 | 1.530,00 | 1.530,00 | 4.590,00  |
| Seringueiras          | EEEFM Oswaldo Piana               | 3.942,00 | 3.942,00 | 3.942,00 | 11.826,00 |
| Teixeirópolis         | EEEFM Pioneira                    | 1.302,00 | 1.302,00 | 1.302,00 | 3.906,00  |
| Theobroma             | EEEFM Primavera                   | 2.196,00 | 2.196,00 | 2.196,00 | 6.588,00  |
| Urupá                 | EEEFM Altamir Billy Soares        | 1.740,00 | 1.740,00 | 1.740,00 | 5.220,00  |
| Urupá                 | EEEF Waldemar Higinio de Souza    | 1.386,00 | 1.386,00 | 1.386,00 | 4.158,00  |
| Vale do Anari         | EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão     | 1.644,00 | 1.644,00 | 1.644,00 | 4.932,00  |
| Vale do Paraíso       | EEEFB Tubarão                     | 1.542,00 | 1.542,00 | 1.542,00 | 4.626,00  |
| Vilhena               | EEEF Sen. Ronaldo Aragão          | 1.188,00 | 1.188,00 | 1.188,00 | 3.564,00  |
| Vilhena               | EEEF Paulo Freire                 | 1.350,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | 4.050,00  |
| Vilhena               | EEEFM Zilda da Frota Uchoa        | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | 12.600,00 |
| Vilhena               | EEEFM Marechal Rondon             | 2.766,00 | 2.766,00 | 2.766,00 | 8.298,00  |
| Vilhena               | EEEF Machado de Assis             | 2.190,00 | 2.190,00 | 2.190,00 | 6.570,00  |
| Vilhena               | EEEFM Maria Arlete Toledo         | 2.802,00 | 2.802,00 | 2.802,00 | 8.406,00  |
| Vilhena               | EEEF Genival N. da Costa          | 2.226,00 | 2.226,00 | 2.226,00 | 6.678,00  |
| Vilhena               | EEEF Marizete Mendes de Oliveira  | 2.520,00 | 2.520,00 | 2.520,00 | 7.560,00  |
| Vilhena               | EEEF Cecília Meireles             | 2.004,00 | 2.004,00 | 2.004,00 | 6.012,00  |
| Vilhena               | IEE Wilson Camargo                | 3.372,00 | 3.372,00 | 3.372,00 | 10.116,00 |
| Vilhena               | EEEFM Alvares de Azevedo          | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 9.360,00  |
| Vilhena               | EEEFM Shirlei Ceruti              | 2.256,00 | 2.256,00 | 2.256,00 | 6.768,00  |
| Vilhena               | EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis | 1.872,00 | 1.872,00 | 1.872,00 | 5.616,00  |

Porto Velho, 28 de setembro de 2011

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretário de Estado da Educação Interino

## PAGAMENTO DE PARCELAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 5ª, 6ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00252/2011, conforme a seguinte especificação:

| MUNICIPIOS             | NOMES DAS ESCOLAS                    | APP                                     | Par 5ª   | Par 6ª   | TOTAL     |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|----------|----------|-----------|
| Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões             | APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões       | 2.364,00 | 2.364,00 | 4.728,00  |
| Alta Floresta do Oeste | CEEJA Luiz Vaz de Camões             | APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões       | 2.154,00 | 2.154,00 | 4.308,00  |
| Alto Paraíso           | EEEFM Laurindo Rabelo                | APP da EEEF Laurindo Rabelo             | 1.692,00 | 1.692,00 | 3.384,00  |
| Alvorada do Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha              | APAMES Euclides da Cunha                | 1.344,00 | 1.344,00 | 2.688,00  |
| Alvorada do Oeste      | CEEJA Euclides da Cunha              | APAMES Euclides da Cunha                | 1.002,00 | 1.002,00 | 2.004,00  |
| Ariquemes              | CEEJA Ariquemes                      | APAMES DO CEEJA de Ariquemes            | 6.606,00 | 6.606,00 | 13.212,00 |
| Ariquemes              | CEEJA Ariquemes                      | APAMES DO CEEJA de Ariquemes            | 5.568,00 | 5.568,00 | 11.136,00 |
| Ariquemes              | EEEFM Anísio Teixeira                | APP Anísio Teixeira                     | 1.020,00 | 1.020,00 | 2.040,00  |
| Ariquemes              | EEEFM Anísio Teixeira                | APP Anísio Teixeira                     | 1.824,00 | 1.824,00 | 3.648,00  |
| Ariquemes              | EEEF Cora Coralina                   | APP Cora Coralina                       | 696,00   | 696,00   | 1.392,00  |
| Ariquemes              | EEEF Cora Coralina                   | APP Cora Coralina                       | 3.060,00 | 3.060,00 | 6.120,00  |
| Ariquemes              | EEEFM Francisco Alves Mendes Filho   | APP Fco. Alves Mendes Filho             | 1.362,00 | 1.362,00 | 2.724,00  |
| Ariquemes              | EEEF Jardim das Pedras               | APP da EEEF Jardim das Pedras           | 744,00   | 744,00   | 1.488,00  |
| Ariquemes              | EEEF Jardim das Pedras               | APP da EEEF Jardim das Pedras           | 390,00   | 390,00   | 780,00    |
| Ariquemes              | EEEF Migrantes                       | APP EEEF Migrantes                      | 1.686,00 | 1.686,00 | 3.372,00  |
| Ariquemes              | EEEF Albina Marcio Sordi             | APP da EEEF Albina Marcio Sordi         | 912,00   | 912,00   | 1.824,00  |
| Buritit                | EEEFM Marechal Rondon                | APP da EEEF Marechal Rondon             | 1.020,00 | 1.020,00 | 2.040,00  |
| Buritit                | EEEFM Marechal Rondon                | APP da EEEF Marechal Rondon             | 1.704,00 | 1.704,00 | 3.408,00  |
| Buritit                | EEEF Maria de Abreu Bianco           | APP APP Mª de Abreu Bianco              | 984,00   | 984,00   | 1.968,00  |
| Buritit                | EEEF Maria de Abreu Bianco           | APP APP Mª de Abreu Bianco              | 1.656,00 | 1.656,00 | 3.312,00  |
| Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho                     | APAMES do CEEJA 6 de Junho              | 786,00   | 786,00   | 1.572,00  |
| Cabixi                 | CEEJA 6 de Julho                     | APAMES do CEEJA 6 de Junho              | 558,00   | 558,00   | 1.116,00  |
| Cacaulândia            | EEEFM Frei Henrique de Coimbra       | APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra    | 378,00   | 378,00   | 756,00    |
| Cacaulândia            | EEEFM Frei Henrique de Coimbra       | APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra    | 372,00   | 372,00   | 744,00    |
| Cacoeal                | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira       | APAMES Áida Fibiger de Oliveira         | 4.632,00 | 4.632,00 | 9.264,00  |
| Cacoeal                | CEEJA Áida Fidiger de Oliveira       | APAMES Áida Fibiger de Oliveira         | 4.392,00 | 4.392,00 | 8.784,00  |
| Cacoeal                | EEEF Paulo Freire                    | APP Semente do Amor                     | 408,00   | 408,00   | 816,00    |
| Cacoeal                | EEEF Paulo Freire                    | APP Semente do Amor                     | 726,00   | 726,00   | 1.452,00  |
| Cacoeal                | EEEF Graciliano Ramos                | APP da EEEF Graciliano Ramos            | 186,00   | 186,00   | 372,00    |
| Cacoeal                | EEEF Graciliano Ramos                | APP da EEEF Graciliano Ramos            | 150,00   | 150,00   | 300,00    |
| Cacoeal                | EEEFM Bernardo Guimarães             | APP da 26 de Novembro                   | 1.302,00 | 1.302,00 | 2.604,00  |
| Cacoeal                | EEEFM Bernardo Guimarães             | APP da 26 de Novembro                   | 990,00   | 990,00   | 1.980,00  |
| Cacoeal                | EEEF Antônio Gonçalves Dias          | APP União Esperança                     | 156,00   | 156,00   | 312,00    |
| Cacoeal                | EEEF Antônio Gonçalves Dias          | APP União Esperança                     | 108,00   | 108,00   | 216,00    |
| Cacoeal                | EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida        | APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida     | 1.188,00 | 1.188,00 | 2.376,00  |
| Cacoeal                | EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida        | APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida     | 1.338,00 | 1.338,00 | 2.676,00  |
| Cacoeal                | EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira | APP União                               | 966,00   | 966,00   | 1.932,00  |
| Cacoeal                | EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira | APP União                               | 1.332,00 | 1.332,00 | 2.664,00  |
| Cacoeal                | EEEF Carlos Drummond Andrade         | APP Carlos Drummond de Andrade          | 486,00   | 486,00   | 972,00    |
| Cacoeal                | EEEFM Honorina Lucas de Brito        | APP EEEF Honorina Lucas de Brito        | 348,00   | 348,00   | 696,00    |
| Cacoeal                | EEEFM Honorina Lucas de Brito        | APP EEEF Honorina Lucas de Brito        | 1.590,00 | 1.590,00 | 3.180,00  |
| Campo Novo             | EEEFM 15 de Outubro                  | APP da EEEF 15 de Outubro               | 582,00   | 582,00   | 1.164,00  |
| Candeias do Jamari     | EEEFM Carlos Drummond de Andrade     | Caixa Escolar da EEEF Carlos D. Andrade | 1.920,00 | 1.920,00 | 3.840,00  |
| Candeias do Jamari     | EEEF Albino Buttner                  | APP Albino Buttner                      | 456,00   | 456,00   | 912,00    |
| Candeias do Jamari     | EEEF Jaime Barcessat                 | APP da EEEF Jaime Barcessat             | 1.950,00 | 1.950,00 | 3.900,00  |
| Castanheiras           | EEEF Eugênio Lazarin                 | APP União                               | 138,00   | 138,00   | 276,00    |
| Castanheiras           | EEEFM Francisca Júlia da Silva       | APP 7 de Setembro                       | 186,00   | 186,00   | 372,00    |
| Cerejeiras             | CEEJA Carlos D. de Andrade           | APAMES Carlos Drummond Andrade          | 2.976,00 | 2.976,00 | 5.952,00  |
| Cerejeiras             | CEEJA Carlos D. de Andrade           | APAMES Carlos Drummond Andrade          | 2.190,00 | 2.190,00 | 4.380,00  |
| Cerejeiras             | EEEFM Castro Alves                   | APP Jorge Teixeira de Oliveira          | 354,00   | 354,00   | 708,00    |
| Cerejeiras             | EEEFM Castro Alves                   | APP Jorge Teixeira de Oliveira          | 816,00   | 816,00   | 1.632,00  |
| Chupinguaia            | EEEFM Chupinguaia                    | APP da EEEF Chupinguaia                 | 816,00   | 816,00   | 1.632,00  |
| Chupinguaia            | EEEFM Chupinguaia                    | APP da EEEF Chupinguaia                 | 576,00   | 576,00   | 1.152,00  |
| Colorado do Oeste      | CEEJA Tancredo Neves                 | APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves       | 1.452,00 | 1.452,00 | 2.904,00  |
| Colorado do Oeste      | CEEJA Tancredo Neves                 | APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves       | 1.662,00 | 1.662,00 | 3.324,00  |
| Colorado do Oeste      | EEEFM Manuel Bandeira                | APP Manoel Bandeira                     | 672,00   | 672,00   | 1.344,00  |
| Colorado do Oeste      | EEEFM Manuel Bandeira                | APP Manoel Bandeira                     | 1.086,00 | 1.086,00 | 2.172,00  |
| Corumbiara             | CEEJA Paulo Freire                   | APP Cidadania Transformadora            | 804,00   | 804,00   | 1.608,00  |
| Corumbiara             | CEEJA Paulo Freire                   | APP Cidadania Transformadora            | 756,00   | 756,00   | 1.512,00  |

|                     |                                       |                                         |          |          |           |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------|----------|-----------|
| Costa Marques       | CEEJA José Alves de Almeida           | APAMES José Alves de Almeida            | 1.728,00 | 1.728,00 | 3.456,00  |
| Costa Marques       | CEEJA José Alves de Almeida           | APAMES José Alves de Almeida            | 1.026,00 | 1.026,00 | 2.052,00  |
| Cujubim             | EEEFM Antônio Francisco Lisboa        | APP Antonio Francisco Lisboa            | 1.158,00 | 1.158,00 | 2.316,00  |
| Espigão do Oeste    | CEEJA Donizete Romualdo da Silva      | APP Donizete R. Silva                   | 2.778,00 | 2.778,00 | 5.556,00  |
| Espigão do Oeste    | CEEJA Donizete Romualdo da Silva      | APP Donizete R. Silva                   | 2.094,00 | 2.094,00 | 4.188,00  |
| Espigão do Oeste    | EEEF Jerris Adriani Turatti           | APP Jerris Adriani Turatti              | 1.428,00 | 1.428,00 | 2.856,00  |
| Espigão do Oeste    | EEEFM Jean Piaget                     | APP Jean Piaget                         | 894,00   | 894,00   | 1.788,00  |
| Gov. Jorge Teixeira | EEEFM Costa Júnior                    | APP Costa Júnior                        | 666,00   | 666,00   | 1.332,00  |
| Gov. Jorge Teixeira | EEEFM Costa Júnior                    | APP Costa Júnior                        | 756,00   | 756,00   | 1.512,00  |
| Gov. Jorge Teixeira | EEEF Cláudio Manoel da Costa          | APP Integração                          | 204,00   | 204,00   | 408,00    |
| Gov. Jorge Teixeira | EEEF Cláudio Manoel da Costa          | APP Integração                          | 132,00   | 132,00   | 264,00    |
| Guajará Mirim       | CEEJA Dr. Cláudio Fialho              | APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio | 3.918,00 | 3.918,00 | 7.836,00  |
| Guajará Mirim       | CEEJA Dr. Cláudio Fialho              | APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio | 4.500,00 | 4.500,00 | 9.000,00  |
| Guajará Mirim       | EEEF Durvalina Estilben de Oliveira   | APP Prof Salomão Silva                  | 222,00   | 222,00   | 444,00    |
| Guajará Mirim       | EEEFM Rocha Leal                      | APP Helena Menezes Ruiz                 | 846,00   | 846,00   | 1.692,00  |
| Itapuaçu do Oeste   | EEEFM Paulo Freire                    | APP Paulo Freire                        | 1.212,00 | 1.212,00 | 2.424,00  |
| Jaru                | CEEJA de Jaru                         | APAMES de Jaru                          | 2.676,00 | 2.676,00 | 5.352,00  |
| Jaru                | CEEJA de Jaru                         | APAMES de Jaru                          | 2.154,00 | 2.154,00 | 4.308,00  |
| Jaru                | EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins     | APP Braços Fortes                       | 1.326,00 | 1.326,00 | 2.652,00  |
| Jaru                | EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins     | APP Braços Fortes                       | 1.404,00 | 1.404,00 | 2.808,00  |
| Jaru                | EEEFM Plácido de Castro               | APP Liberdade e Ação                    | 84,00    | 84,00    | 168,00    |
| Jaru                | EEEFM Capitão Sílvio de Farias        | APP União e Trabalho                    | 876,00   | 876,00   | 1.752,00  |
| Jaru                | EEEF Raimundo Cantanhêde              | APP Força e Amizade                     | 1.524,00 | 1.524,00 | 3.048,00  |
| Jaru                | EEEF Raimundo Cantanhêde              | APP Força e Amizade                     | 1.644,00 | 1.644,00 | 3.288,00  |
| Jaru                | EEEFM Olga Dellaia                    | APP El Shaday                           | 564,00   | 564,00   | 1.128,00  |
| Jaru                | EEEFM Olga Dellaia                    | APP El Shaday                           | 2.340,00 | 2.340,00 | 4.680,00  |
| Jaru                | EEEFM Pedro Vieira de Melo            | APP Progresso                           | 936,00   | 936,00   | 1.872,00  |
| Jaru                | EEEFM Marechal Costa e Silva          | APP Lutando pelo Futuro                 | 156,00   | 156,00   | 312,00    |
| Ji - Paraná         | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni          | APAMES Teresa Mitsuko Tustuni           | 3.606,00 | 3.606,00 | 7.212,00  |
| Ji - Paraná         | CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni          | APAMES Teresa Mitsuko Tustuni           | 5.664,00 | 5.664,00 | 11.328,00 |
| Ji - Paraná         | EEEF 31 de Março                      | APP da EPG 31 de Março                  | 240,00   | 240,00   | 480,00    |
| Ji - Paraná         | EEEF 31 de Março                      | APP da EPG 31 de Março                  | 1.458,00 | 1.458,00 | 2.916,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Aluizio Ferreira                | APP Aluizio Ferreira                    | 2.658,00 | 2.658,00 | 5.316,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Beatriz Ferreira da Silva        | APPBeatriz F. da Silva                  | 396,00   | 396,00   | 792,00    |
| Ji - Paraná         | EEEF Beatriz Ferreira da Silva        | APPBeatriz F. da Silva                  | 258,00   | 258,00   | 516,00    |
| Ji - Paraná         | EEEFM Prof. José Francisco dos Santos | APP Prof. José Francisco dos Santos     | 1.326,00 | 1.326,00 | 2.652,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Prof. José Francisco dos Santos | APP Prof. José Francisco dos Santos     | 1.146,00 | 1.146,00 | 2.292,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira | APP JK de Oliveira                      | 1.050,00 | 1.050,00 | 2.100,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira | APP JK de Oliveira                      | 708,00   | 708,00   | 1.416,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Lauro Benno Prediger            | APP da EPG Lauro Benno Prediger         | 918,00   | 918,00   | 1.836,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Lauro Benno Prediger            | APP da EPG Lauro Benno Prediger         | 1.338,00 | 1.338,00 | 2.676,00  |
| Ji - Paraná         | IEE Marechal Rondon                   | APP IE Marechal Rondon                  | 1.500,00 | 1.500,00 | 3.000,00  |
| Ji - Paraná         | EEEF Nova Brasília                    | APP EEEF Nova Brasília                  | 426,00   | 426,00   | 852,00    |
| Ji - Paraná         | EEEFM Rio Urupa                       | APP Rio Urupa                           | 1.056,00 | 1.056,00 | 2.112,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Rio Urupa                       | APP Rio Urupa                           | 1.638,00 | 1.638,00 | 3.276,00  |
| Ji - Paraná         | EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira | APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira      | 372,00   | 372,00   | 744,00    |
| Ji - Paraná         | EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas  | APP Prof. Edilce dos Santos Freitas     | 474,00   | 474,00   | 948,00    |
| Ji - Paraná         | EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas  | APP Prof. Edilce dos Santos Freitas     | 702,00   | 702,00   | 1.404,00  |
| Machadinho          | CEEJA Paulo Freire                    | APP CES Paulo Freire                    | 3.750,00 | 3.750,00 | 7.500,00  |
| Machadinho          | CEEJA Paulo Freire                    | APP CES Paulo Freire                    | 2.394,00 | 2.394,00 | 4.788,00  |
| Machadinho          | EEEFM Joaquim Pereira da Rocha        | APP Joaquim Pereira da Rocha            | 402,00   | 402,00   | 804,00    |
| Machadinho          | EEEFM Joaquim Pereira da Rocha        | APP Joaquim Pereira da Rocha            | 2.766,00 | 2.766,00 | 5.532,00  |
| Ministro Andreazza  | EEEM Nilo Coelho                      | APP JK                                  | 498,00   | 498,00   | 996,00    |
| Monte Negro         | EEEF Mato Grosso                      | APP da EEEF Mato Grosso                 | 936,00   | 936,00   | 1.872,00  |
| Nova Brasilândia    | CEEJA Cecília Meireles                | APAMES Cecília Meireles                 | 2.064,00 | 2.064,00 | 4.128,00  |
| Nova Brasilândia    | CEEJA Cecília Meireles                | APAMES Cecília Meireles                 | 1.662,00 | 1.662,00 | 3.324,00  |
| Nova Brasilândia    | EEEF Pe. Alexandre de Gusmão          | APP Pe Alexandre de Gusmão              | 1.134,00 | 1.134,00 | 2.268,00  |
| Nova Mamoré         | CES Profª Doralice Sales Cavalcante   | APAMES Sem. Olavo Pires                 | 2.226,00 | 2.226,00 | 4.452,00  |
| Nova Mamoré         | CES Profª Doralice Sales Cavalcante   | APAMES Sem. Olavo Pires                 | 432,00   | 432,00   | 864,00    |
| Nova Mamoré         | EEEF Prof. Salomão Silva              | APP Doralice Sales Cavalcante           | 1.416,00 | 1.416,00 | 2.832,00  |
| Nova Mamoré         | EEEFM Prof.ª Laurinda Groff           | APP José Almiro Rocha                   | 450,00   | 450,00   | 900,00    |
| Novo Horizonte      | EEEFM Américo B. de A. Melo           | APP Apabram                             | 252,00   | 252,00   | 504,00    |
| Novo Horizonte      | EEEFM Mal. Cândido Rondon             | APP Projeto União                       | 456,00   | 456,00   | 912,00    |
| Ouro Preto do Oeste | CEEJA Prof. Antonio de Almeida        | APAMES Mal. Cândido Rondon              | 1.440,00 | 1.440,00 | 2.880,00  |
| Ouro Preto do Oeste | CEEJA Prof. Antonio de Almeida        | APAMES Mal. Cândido Rondon              | 2.532,00 | 2.532,00 | 5.064,00  |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Monteiro Lobato                 | APP Monteiro Lobato                     | 270,00   | 270,00   | 540,00    |
| Ouro Preto do Oeste | EEEFM Monteiro Lobato                 | APP Monteiro Lobato                     | 2.046,00 | 2.046,00 | 4.092,00  |
| Parecis             | EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves     | APP da EEEF Benedito L. Gonçalves       | 204,00   | 204,00   | 408,00    |
| Parecis             | EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves     | APP da EEEF Benedito L. Gonçalves       | 114,00   | 114,00   | 228,00    |
| Pimenta Bueno       | CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli         | APAMES Valdir Montfredinho              | 2.628,00 | 2.628,00 | 5.256,00  |
| Pimenta Bueno       | CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli         | APAMES Valdir Montfredinho              | 2.592,00 | 2.592,00 | 5.184,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Prof. Valdir Montfredinho        | APP Diva Teresa de Oliveira             | 1.530,00 | 1.530,00 | 3.060,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEF Orlando Bueno da Silva           | APP Unidos Venceremos                   | 1.434,00 | 1.434,00 | 2.868,00  |
| Pimenta Bueno       | EEEFM Raimundo Euclides Barbosa       | APP Cristóvão Pimenta                   | 318,00   | 318,00   | 636,00    |
| Pimenta Bueno       | EEEFM Raimundo Euclides Barbosa       | APP Cristóvão Pimenta                   | 696,00   | 696,00   | 1.392,00  |
| Pimenteiras         | EEEFM Inácio Castro                   | APP Valtér Bartolo                      | 102,00   | 102,00   | 204,00    |
| Pimenteiras         | EEEFM Inácio Castro                   | APP Valtér Bartolo                      | 126,00   | 126,00   | 252,00    |
| Porto Velho         | EEEF 21 de Abril                      | APP da EEEF 21 de Abril                 | 1.002,00 | 1.002,00 | 2.004,00  |
| Porto Velho         | EEEF Bela Vista                       | APP da EEEF Bela Vista                  | 1.572,00 | 1.572,00 | 3.144,00  |
| Porto Velho         | EEEF Bela Vista                       | APP da EEEF Bela Vista                  | 432,00   | 432,00   | 864,00    |
| Porto Velho         | EEEFM Brasília                        | APP da EEEF Brasília                    | 720,00   | 720,00   | 1.440,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Brasília                        | APP da EEEF Brasília                    | 1.830,00 | 1.830,00 | 3.660,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Barão do Solimões               | APP da EEEF Barão do Solimões           | 1.536,00 | 1.536,00 | 3.072,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa    | APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa    | 2.070,00 | 2.070,00 | 4.140,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa    | APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa    | 2.328,00 | 2.328,00 | 4.656,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Marechal Castelo Branco         | APP Senador Olavo Pires                 | 2.946,00 | 2.946,00 | 5.892,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Duque de Caxias                 | APP da EEEF Duque de Caxias             | 1.398,00 | 1.398,00 | 2.796,00  |
| Porto Velho         | EEEFM D. Pedro I                      | APP da EEEF Dom Pedro I                 | 894,00   | 894,00   | 1.788,00  |
| Porto Velho         | EEEFM D. Pedro I                      | APP da EEEF Dom Pedro I                 | 918,00   | 918,00   | 1.836,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva      | APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva  | 3.798,00 | 3.798,00 | 7.596,00  |
| Porto Velho         | EEEF Franklin Roosevelt               | APP Franklin Roosevelt                  | 192,00   | 192,00   | 384,00    |
| Porto Velho         | EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin    | APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin       | 2.442,00 | 2.442,00 | 4.884,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin    | APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin       | 3.156,00 | 3.156,00 | 6.312,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Getúlio Vargas                  | APP da EEEFM Getúlio Vargas             | 1.506,00 | 1.506,00 | 3.012,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Getúlio Vargas                  | APP da EEEFM Getúlio Vargas             | 1.704,00 | 1.704,00 | 3.408,00  |
| Porto Velho         | EEEFM Gov. Araújo Lima                | APP da EEEFM Araújo Lima                | 942,00   | 942,00   | 1.884,00  |
| Porto Velho         | Escola Gov. Petronio Barcelos         | APP da EEEF Gov. Petrónio Barcelos      | 576,00   | 576,00   | 1.152,00  |

|                      |                                      |                                        |          |          |           |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|----------|----------|-----------|
| Porto Velho          | Escola Gov. Petronio Barcelos        | APP da EEEF Gov. Petrónio Barcelos     | 516,00   | 516,00   | 1.032,00  |
| Porto Velho          | EEEF Jânio da Silva Quadros          | APP Jânio da Silva Quadros             | 1.074,00 | 1.074,00 | 2.148,00  |
| Porto Velho          | EEEFM John Kennedy                   | APP John Kennedy                       | 1.068,00 | 1.068,00 | 2.136,00  |
| Porto Velho          | EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira | APP da EEEF Juscelino Kubitschek       | 2.670,00 | 2.670,00 | 5.340,00  |
| Porto Velho          | EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira | APP da EEEF Juscelino Kubitschek       | 1.302,00 | 1.302,00 | 2.604,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah | APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah     | 942,00   | 942,00   | 1.884,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah | APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah     | 1.092,00 | 1.092,00 | 2.184,00  |
| Porto Velho          | EEEM José Otino de Freitas           | APP da EEEF José Otino de Freitas      | 1.428,00 | 1.428,00 | 2.856,00  |
| Porto Velho          | EEEFM, Prof. João Bento da Costa     | APP da EEEF João Bento da Costa        | 5.526,00 | 5.526,00 | 11.052,00 |
| Porto Velho          | EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira     | APP Jorge Teixeira de Oliveira         | 1.410,00 | 1.410,00 | 2.820,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira     | APP Jorge Teixeira de Oliveira         | 768,00   | 768,00   | 1.536,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Marcos de Barros Freire        | APP Marcos Freire                      | 1.206,00 | 1.206,00 | 2.412,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Marcos de Barros Freire        | APP Marcos Freire                      | 1.194,00 | 1.194,00 | 2.388,00  |
| Porto Velho          | EEEF Mariana                         | APP da EEEF Mariana                    | 1.542,00 | 1.542,00 | 3.084,00  |
| Porto Velho          | EEEF Mariana                         | APP da EEEF Mariana                    | 996,00   | 996,00   | 1.992,00  |
| Porto Velho          | EEEF Murilo Braga                    | APP Murilo Braga                       | 1.068,00 | 1.068,00 | 2.136,00  |
| Porto Velho          | EEEF Murilo Braga                    | APP Murilo Braga                       | 1.428,00 | 1.428,00 | 2.856,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Manaus                         | APP Mal. Cândido Rondon                | 1.350,00 | 1.350,00 | 2.700,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Manaus                         | APP Mal. Cândido Rondon                | 1.122,00 | 1.122,00 | 2.244,00  |
| Porto Velho          | EEEF Maria Carmosina Pinheiro        | APP Maria Carmosina Pinheiro           | 3.840,00 | 3.840,00 | 7.680,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Dr. Osvaldo Piana              | APP União e Saber                      | 1.092,00 | 1.092,00 | 2.184,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Dr. Osvaldo Piana              | APP União e Saber                      | 1.242,00 | 1.242,00 | 2.484,00  |
| Porto Velho          | EEEF Daniel Neri da Silva            | APP da EEEF Daniel Néri da Silva       | 1.842,00 | 1.842,00 | 3.684,00  |
| Porto Velho          | EEEF Daniel Neri da Silva            | APP da EEEF Daniel Néri da Silva       | 2.496,00 | 2.496,00 | 4.992,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves   | APP da EEEFM Tancredo de A. Neves      | 1.032,00 | 1.032,00 | 2.064,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Pres. Tancredo Almeida Neves   | APP da EEEFM Tancredo de A. Neves      | 1.746,00 | 1.746,00 | 3.492,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Risoleta Neves                 | APP da EEEF Risoleta Neves             | 3.318,00 | 3.318,00 | 6.636,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Rio Branco                     | APP Rio Branco                         | 1.254,00 | 1.254,00 | 2.508,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Rio Branco                     | APP Rio Branco                         | 2.022,00 | 2.022,00 | 4.044,00  |
| Porto Velho          | EEEF Prof. Roberto Duarte Pires      | APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires | 2.040,00 | 2.040,00 | 4.080,00  |
| Porto Velho          | EEEF Sebastiana Lima de Oliveira     | APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira  | 1.074,00 | 1.074,00 | 2.148,00  |
| Porto Velho          | EEEF Samaritana                      | APP da EEEF Samaritana                 | 750,00   | 750,00   | 1.500,00  |
| Porto Velho          | EEEF São Luiz                        | APP Ana Lúcia de Sousa                 | 1.914,00 | 1.914,00 | 3.828,00  |
| Porto Velho          | EEEF São Luiz                        | APP Ana Lúcia de Sousa                 | 2.466,00 | 2.466,00 | 4.932,00  |
| Porto Velho          | EEEF Ulisses Guimarães               | APP da EEEF Ulisses Guimarães          | 1.182,00 | 1.182,00 | 2.364,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Cesar Freitas Cassol           | APP EEEFM Cesar Freitas Cassol         | 660,00   | 660,00   | 1.320,00  |
| Porto Velho          | EEEFM 04 de Janeiro                  | APP da EEEF 04 de Janeiro              | 2.322,00 | 2.322,00 | 4.644,00  |
| Porto Velho          | EEEFM Prof Orlando Freire            | APP da EEEF Orlando Freire             | 2.070,00 | 2.070,00 | 4.140,00  |
| Porto Velho          | Escola Major Guapindaia              | APP da EEEF Major Guapindaia           | 996,00   | 996,00   | 1.992,00  |
| Porto Velho          | EEEF Jorge Vicente S. dos Santos     | APP Jorge Vicente S. dos Santos        | 1.668,00 | 1.668,00 | 3.336,00  |
| Porto Velho          | EEEFM General Osório                 | APP General Osório                     | 690,00   | 690,00   | 1.380,00  |
| Porto Velho          | EEEF Mª Nazaré dos Santos            | PP da EEEF Mª Nazaré dos Santos        | 624,00   | 624,00   | 1.248,00  |
| Porto Velho          | EEEF Jayme Peixoto de Alencar        | APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar   | 906,00   | 906,00   | 1.812,00  |
| Presidente Médice    | CEEJA Marechal Rondon                | APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon    | 3.408,00 | 3.408,00 | 6.816,00  |
| Presidente Médice    | CEEJA Marechal Rondon                | APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon    | 1.326,00 | 1.326,00 | 2.652,00  |
| Presidente Médice    | EEEF 15 de Novembro                  | APP Unidos Venceremos                  | 1.362,00 | 1.362,00 | 2.724,00  |
| Rio Crespo           | EEEFM Francisco Mignone              | APP EEEF Francisco Mignone             | 756,00   | 756,00   | 1.512,00  |
| Rolim de Moura       | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira      | APAMES Mal. Cândido Rondon             | 1.350,00 | 1.350,00 | 2.700,00  |
| Rolim de Moura       | CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira      | APAMES Mal. Cândido Rondon             | 2.040,00 | 2.040,00 | 4.080,00  |
| Rolim de Moura       | EEEF Priscila Rodrigues Chagas       | APP Priscila Rodrigues Chagas          | 822,00   | 822,00   | 1.644,00  |
| Rolim de Moura       | EEEFM Nilson Silva                   | APP Jorge T. de Oliveira               | 444,00   | 444,00   | 888,00    |
| Rolim de Moura       | EEEFM Nilson Silva                   | APP Jorge T. de Oliveira               | 1.914,00 | 1.914,00 | 3.828,00  |
| Rolim de Moura       | EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo    | APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo     | 930,00   | 930,00   | 1.860,00  |
| Santa Luzia do Oeste | CEEJA Domingos Vona                  | APAMES do CES Domingos Vona            | 1.098,00 | 1.098,00 | 2.196,00  |
| Santa Luzia do Oeste | CEEJA Domingos Vona                  | APAMES do CES Domingos Vona            | 1.002,00 | 1.002,00 | 2.004,00  |
| Santa Luzia do Oeste | EEEFM Juscelino Kubitschek           | APP José Mariano de Azevedo            | 246,00   | 246,00   | 492,00    |
| São Felipe do Oeste  | EEEM Felipe Camarão                  | APP Jorge T. de Oliveira               | 174,00   | 174,00   | 348,00    |
| São Felipe do Oeste  | EEEM Felipe Camarão                  | APP Jorge T. de Oliveira               | 282,00   | 282,00   | 564,00    |
| Seringueiras         | CEEJA Vale do Guaporé                | APP Vale do Guaporé                    | 2.010,00 | 2.010,00 | 4.020,00  |
| Seringueiras         | CEEJA Vale do Guaporé                | APP Vale do Guaporé                    | 1.698,00 | 1.698,00 | 3.396,00  |
| Theobroma            | EEEFM Primavera                      | APP Criança                            | 258,00   | 258,00   | 516,00    |
| Theobroma            | EEEFM Primavera                      | APP Criança                            | 504,00   | 504,00   | 1.008,00  |
| Urupá                | CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira       | UNIDOS PELA EDUCAÇÃO                   | 324,00   | 324,00   | 648,00    |
| Urupá                | CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira       | UNIDOS PELA EDUCAÇÃO                   | 504,00   | 504,00   | 1.008,00  |
| Urupá                | EEEFM Altamir Billy Soares           | APP Teixeira                           | 900,00   | 900,00   | 1.800,00  |
| Vale do Anari        | EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão        | APP Bartolomeu L. de Gusmão            | 678,00   | 678,00   | 1.356,00  |
| Vilhena              | CEEJA Vilhena                        | APAMES do CEEJA Vilhena                | 3.714,00 | 3.714,00 | 7.428,00  |
| Vilhena              | CEEJA Vilhena                        | APAMES do CEEJA Vilhena                | 5.016,00 | 5.016,00 | 10.032,00 |
| Vilhena              | EEEF Sen. Ronaldo Aragão             | APP Sem. Ronaldo Aragão                | 1.056,00 | 1.056,00 | 2.112,00  |
| Vilhena              | EEEF Paulo Freire                    | APP Paulo Freire                       | 372,00   | 372,00   | 744,00    |
| Vilhena              | EEEFM Zilda da Frota Uchoa           | APP da EEEFM Zilda da Frota Uchôa      | 3.180,00 | 3.180,00 | 6.360,00  |
| Vilhena              | EEEFM Marechal Rondon                | APP Marechal Rondon                    | 504,00   | 504,00   | 1.008,00  |
| Vilhena              | EEEF Machado de Assis                | APP da EEEF Machado de Assis           | 558,00   | 558,00   | 1.116,00  |
| Vilhena              | EEEF Machado de Assis                | APP da EEEF Machado de Assis           | 1.626,00 | 1.626,00 | 3.252,00  |
| Vilhena              | EEEF Genival N. da Costa             | APP Deputado Genival N. da Costa       | 1.200,00 | 1.200,00 | 2.400,00  |
| Vilhena              | IEE Wilson Camargo                   | APP Wilson Camargo                     | 1.266,00 | 1.266,00 | 2.532,00  |

Porto Velho, 28 de setembro de 2011

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1748/2011 - GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial destinada a tomar as declarações dos interessados sobre a despesa, informada nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.04248-00/2011, em nome da Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Educação Especial Abnael Machado de Lima – Cene/RO, CNPJ nº. 15.840.663/0001-91.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Francisco Manuel da Silva, matrícula nº. 300036811;
- Maria de Fátima Assis de L. Santos, matrícula nº. 300063113;
- Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula nº. 300002674.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO  
Secretário de Estado da Educação Interino

## Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

### CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE ADESAO A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2010/ Superintendência Estadual de Compras e Licitação do Estado de Rondônia – PREGÃO PRESENCIAL N.º 374/2010/ SUPEL-RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2010, relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2010/SUPEL-RO, a fim de atender ao CBMRO, conforme o Lote III, item 3, sendo aluguel de auditório para 100 pessoas no valor unitário de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) e valor total de R\$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais); e Lote X, item 10, sendo fornecimento de refeição, com valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), e valor total de R\$ 3.321,00 (Três mil trezentos e vinte e um reais). Totalizando o valor dos serviços em R\$ 4.781,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e um reais), para a empresa: ALMEIDA & COSTA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Secretário de Segurança,  
Defesa e Cidadania

### SEJUS

**PORTARIA Nº 996/11/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, os servidores **CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 300.091.424, **MICHEL DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 300.085.207 e **PAULO JULIANO ROSE TEIXEIRA**, matrícula 300.109.534, sob a supervisão do primeiro, para acompanharem o recebimento dos bens e execução do Convênio Siconv nº 750522/2010 – Capacitação e Aperfeiçoamento para Gestores de Unidades Penais na Área de Gestão Penitenciária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

**ZAQUEL VIEIRA RAMOS**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
300018601

**PORTARIA Nº 999/11/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 03 de Outubro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR**, os servidores **MICHEL DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 300.085.207, **FÁBIO ROBERTO MACÊDO DA SILVA**, matrícula 300.109.626 e **CLÊNIO FERREIRA DE FARIAS**, matrícula 300.110.523, sob a supervisão do primeiro, para acompanharem o recebimento dos bens e execução do Convênio Siconv nº 750519/2010 – Asas de Papel.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

**ZAQUEL VIEIRA RAMOS**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
300018601

**PORTARIA Nº 998/11/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, os servidores **ALINE PIANCÓ MAIA**, matrícula 300.086.693, **MICHEL DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 300.085.207 e **FELIPE GÓES LIMA**, matrícula 300.085.015, sob a supervisão do primeiro, para acompanharem o recebimento dos bens e execução do Convênio Siconv nº 750401/2010 – Aparelhamento de Unidades de Saúde Penitenciária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

**ZAQUEL VIEIRA RAMOS**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
300018601

**PORTARIA Nº 1000/11/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, os servidores **PAULO JULIANO ROSE TEIXEIRA**, matrícula 300.109.534, **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 300.110.534 e **ALINE LUNA JUNQUEIRA**, matrícula 300.094.983, sob a supervisão do primeiro, para acompanharem o recebimento dos bens e execução do Convênio Siconv nº 750281/2010 – Reestruturação da Escola Penitenciária do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

**ZAQUEL VIEIRA RAMOS**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
300018601

**PORTARIA Nº 1001/11/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, os servidores **FRANKLIN SIMAS BRANDÃO**, matrícula 300.012.921, **CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 300.091.424 e **CLÊNIO FERREIRA DE FARIAS**, matrícula 300.110.523, sob a supervisão do primeiro, para acompanharem o recebimento dos bens e execução do Convênio Siconv nº 738912/2010 – Projeto Pintando a Liberdade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

**ZAQUEL VIEIRA RAMOS**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
300018601

**PORTARIA Nº 1004/11/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 03 de Outubro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual de 28/09/1989 e disposições correlatas, bem como considerando as previsões colacionadas na Lei nº 8666/93 e nos contratos administrativos nº 334/PGE-2009 e nº 499/PGE-2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis Rodolfo Teixeira Fernandes, Rute Carvalho Silva (Assessores Jurídicos), Marcela Alves Lopes (Controle Interno) e Márcia Vasconcelos Santos (Engenheira) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo – Apuração de Responsabilidade, no Processo Administrativo nº 01-2101.01266/2011, visando a apuração de supostas irregularidades na execução de contratos firmados entre Empresa L&A Engenharia e a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) constantes no relatório, e demais fatos conexos, podendo a Comissão aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça

### Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 782/2011-GAB/DPE**  
Porto Velho, 29 de setembro de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memo nº 025/2011-DPE/ENGª e memorando 004/GAB/DPE/NJP

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do Engenheiro Sr. **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA** até a comarca de Ji-Paraná nos dias 03/10 a 07/10/2011 para fins de levantamento das instalações físicas e estruturais, bem como da

rede elétrica do núcleo daquela DPE, o mesmo será conduzido pelo servidor o Sr. **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, motorista; concedido 4,5 (quatro e meia) diárias a cada um.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação do relatório de viagem na Divisão Orçamentária e Financeira e CD – comprovação da diária no DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12,13,14 e Parágrafos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, e cumpra-se,

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,**  
Defensor Público Geral

PORTARIAN.743/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a contar de 12 de setembro de 2011, JULINE ROSSENDY ROSA para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.754/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2011, AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ouro Preto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.755/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 15 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.513.2011.DPE/RO;

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a pedido, férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ DA SILVA MESSIAS matrícula 300038795, ocupante do cargo de Defensor Público de 3ª Entrância, do Quadro dos Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma adiante:

| EXERCÍCIO | GOZO    | ABONO   | PECUNIÁRIO |
|-----------|---------|---------|------------|
| 2003      | 20 DIAS | 10 DIAS |            |
| TOTAL     | 20 DIAS | 10 DIAS |            |

**Art. 2º** Período de gozo 03.10.2011 à 22.10.2011 e Abono Pecuniário de 23.10.2011 à 01.11.2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.757/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 16 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor GEORGE BARRETO FILHO, Defensor Público, no período de 17.10.2011 à 21.10.2011 em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

**Art. 2º** - Concedido dispensa remunerada nos dias 25.04.2011 à 29.04.2011 e 16.05.2011 à 20.05.2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.762/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2011, BARBARA BARBOSA

LIMA do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Colorado do Oeste.

**Art. 2º** - NOMEAR, a contar de 1º de outubro de 2011, BARBARA BARBOSA LIMA do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Vilhena.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.763/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2011, CLEUGEANE FATIMA SPANHOLI do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Vilhena

**Art. 2º** - NOMEAR, a contar de 1º de outubro de 2011, CLEUGEANE FATIMA SPANHOLI do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Colorado do Oeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.761/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.517.2011.DPE;

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO matrícula 300038806, ocupante do cargo de Defensor Público, correspondente ao período aquisitivo de 2011, sendo 20 (vinte) dias para

gozo de 11.12.2011 a 30.12.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.12.2011 a 10.12.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.772/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUIZ ANTONIO BIZERRIL DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura, com efeitos a partir de 16.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.758/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 16 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, as férias do servidor JOSMAN ALVES DE SOUZA, matrícula 300094825, ocupante do cargo de Assessor I, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2011, de 09.09.2011 a 30.09.2011 para 01.12.2011 a 21.12.2011.

Art. 2º- Efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de agosto/11.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.769/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, KELLY CRISTINA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura, com efeitos a partir de 01.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.764/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII, da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0239.2007.DPE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor MANOEL ELIAS DE ALMEIDA, Defensor Público de 3ª. Entrância e Coordenador de Núcleo da Comarca de Cerejeiras, referente ao 5º Quinquênio, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.767/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 300171514, ocupante do cargo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2011, de 01.12.2011 a 30.12.2011 para 02.01.2012 à 31.01.2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.768/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 22 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSFERIR, a pedido, as férias da servidora DANIELE FONSECA DE NEGREIROS, matrícula 300171514, ocupante do cargo Assessor Jurídico-Chefe, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2011, de 01.12.2011 a 30.12.2011 para 02.01.2012 à 31.01.2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.770/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 21 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SINDINARA CRISTINA GILIOLI, do cargo comissionado de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura, com efeitos a partir de 01.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.783/2011-GAB/DPE  
Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de outubro de 2011, EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.784/2011-GAB/DPE**  
Porto Velho, 29 de setembro de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado determinou a transferência das comemorações do dia do Servidor Público, para o dia 31/10/2011 de novembro de 2011, conforme Portaria nº 0672/2011/PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta Defensoria Pública, para que não haja prejuízos ao jurisdicionados;

**RESOLVE:**

**I - Transferir, excepcionalmente, do dia 28/10/2011 para o dia 31/10/2011, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;**

**II- Suspender o expediente no dia 31/10/2011, em razão das comemorações de que trata o item I desta portaria, e no dia 01/11/2011;**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N.785/2011-GAB/DPE**  
Porto Velho, 29 de setembro de 2011.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3001.497.2011.DPE e requerimento do servidor **JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS matrícula 300044103, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, correspondente ao exercício de 2012, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 12.01.2012 a 31.01.2012 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.01.2012 a 11.01.2012, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do estado

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2011**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 760/2011-GAB/DPE de 19 de setem-

bro de 2011, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **050/2011/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.525.2011.DPE/RO**

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**OBJETO:** Aquisição de Câmera fotográfica digital semi-profissional para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**FONTE DE RECURSOS:** 010000 – Recurso do Tesouro Estadual  
PROJETO ATIVIDADE: 1001 AÇÃO: 2856  
FONTE DE DESPESA: 449052

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/10/2011 às 09:00h até 17/10/2011 às 09:00 h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/10/2011 a partir das 10:00 hs.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 17/10/2011 a partir das 10:15hs.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

**ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira da CPCL/DPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011/DPE/RO**

**CONTRATANTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA.

**DO OBJETO:** O objeto deste contrato é a locação, pela **LOCATÁRIA**, do imóvel situado na Av. Brasil, nº 2170, apartamentos 01 e 02, localizados no piso superior do imóvel, na cidade de Jaru-RO, de propriedade do LOCADOR.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), fixos e irredutíveis.

O valor deste contrato será pago em prestações mensais – alugueres - de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O referido valor será depositado em conta-corrente em nome do LOCADOR, mediante apresentação do recibo correspondente.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo. Podendo ser prorrogado sucessivamente, enquanto houver necessidade e interesse público a ser atendido, mediante a assinatura de termo aditivo.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamen-

to da locação neste exercício será retirado da seguinte programação: ATIVIDADE DA DEFENSORIA – 3001, Fonte de Recursos 100, sendo que as despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício fiscal, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao contratante, programa de trabalho 1130, elemento de despesa 339035, Nota de Crédito nº 2011NC00371 de 28/09/2011 e Nota de Empenho nº 2011NE00377 de 28/09/2011.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Rogério Rodrigo Quiroga, locador.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2011/DPE/RO**

**CONTRATANTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a execução pela CONTRATADA do Projeto Técnico de adequação do sistema Elétrico e cobertura da garagem do núcleo da Defensoria Pública em Vilhena/RO com o fornecimento dos materiais necessários para a execução do referido, conforme consta do Projeto Básico que está incluso no Processo Administrativo às fls. 35 a 38, o qual é parte integrante deste Contrato para todos os fins.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais) que será pago conforme o recebimento do serviço realizado pela Divisão de Engenharia da Defensoria Pública. O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação de Nota Fiscal.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de doze meses a contar da assinatura deste Termo.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Reserva Orçamentária nº 2011NC00348 de 02/09/2011 e pela Nota de Empenho nº 2011NE00349 de 12/09/2011.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Joel da Silva Ribeiro, representante legal da empresa.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público Geral

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2009/DPE/RO**

**CONTRATANTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO-CELSA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVÊNIO Nº 007/2009 celebrado em 16 de novembro de 2009, até 16 de novembro de 2012, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas do CONVENIO Nº 007/2009 de 16 de novembro de 2009 ficam ratificadas

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e o senhor Milcíades Alves de Almeida, representante legal da empresa.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público Geral

**Secretaria de Finanças**

**TERMO DE CESSÃO DE USO/SEFIN/2011**

Ao dia 28 de Setembro de 2011, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN, com sede provisória na Av. Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias, Pedrinhas, doravante designada SEFIN/CEDENTE, neste ato representado pelo senhor Secretário Adjunto WAGNER LUIS DE SOUZA, cede o uso do bem móvel abaixo designado à Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAAA/SEAD, aqui representado pelo Senhor JOÃO RICARDO DE SOUZA, de acordo a seguir especificadas:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente TERMO tem por objeto a cessão do bem a seguir especificado:

01 – Veículo Oficial, GM S-10, ano 2002, Placa NCM-1871, tombamento nº 2802, RENAVAN: 774751223, licenciamento 2011 pago, todos os equipamento, como macaco, chave de roda, estepe, triângulo, capota de fibra e outros, em boas condições de uso.

**DA FINALIDADE DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A finalidade do presente é a cessão do veículo descrito na primeira a Comissão para Realização de Levantamento de Patrimônio da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAAA/SEAD, no Município de Porto Velho-RO.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Compete ao Cessionário:

I – Zelar e dar a devida manutenção ao objeto do presente TERMO, bem como obedecer aos padrões de qualidade, normas e higiene na utilização do referido bem, mantendo-os sempre em bom estado de conservação;

II – E somente a esse utilizar os bens descritos na cláusula anterior, não podendo em hipótese alguma, emprestar, ceder ou dar qualquer outro destino sem o devido consentimento desta SEFIN.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Cessionário é responsável pelos danos causados diretamente ao bem cedido, durante a vigência do presente instrumento.

**DO PRAZO:**

**CLÁUSULA QUINTA** – A Cessão terá duração num período estimado de 90 dias.

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes e, a qualquer tempo, mediante notificação com ante-

cedência de 30 dias (trinta), com a respectiva devolução do bem.

Para firmeza, e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Cessão de Uso, que depois de lido, são assinadas pelas partes, extraído as cópias que se fizerem necessárias. Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2011.

**WAGNER LUIS DE SOUZA**  
Secretário Adjunto/SEFIN  
**JOÃO RICARDO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo/CGAA/SEAD

**DER**

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA SRP Nº 007/2010/SFA-RS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2010 da Superintendência Federal da Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, para a aquisição de 05 (cinco) veículos caminhoneta pick-up, os quais visam atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01.1420.01443-00/2011 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 335.995,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco reais), Porto Velho, (RO), 30 de setembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral-DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2011/SUPEL-RO**

O **Diretor Operacional** do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 206/2011/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00342-00/11/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (Agregados - Brita, Pedrisco e Pó de Pedra), para pavimentação asfáltica em Pré-Misturado a Frio Denso – PMFD, nas vias urbanas no município de Ariquemes/RO. Foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 218.349,40 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2011.**

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Operacional do DER-RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

**Processo Administrativo:** 1420.00238/10/DER/RO  
**Convênio n.º 045/10/GJ/DER-RO**  
**Prefeitura Municipal de BURITIS**

**Objeto:** Recuperação de Estradas vicinais com serviço de limpeza lateral conformação e plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Ramal Bandeirantes** trecho: Estrada Saracura/Km 13,76 com extensão de 13,76 Km, totalizando 13,76 Km de extensão no Município de **Buritit/RO**, obteve aprovação por parte deste, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 27 de setembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

**Processo Administrativo:** 1420.00239/10/DER/RO  
**Convênio n.º 046/10/GJ/DER-RO**  
**Prefeitura Municipal de BURITIS**

**Objeto:** Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no trecho: **Travessão Linha M8**, trecho: Início M 8/Km 11,14, com extensão de 11,14 Km, totalizando 11,14 Km de extensão, no Município de **Buritit/RO**, obteve aprovação por parte deste, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 27 de setembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

**Processo Administrativo:** 1420.00238/09/DER/RO  
**Convênio n.º 042/09/GJ/DER-RO**  
**Prefeitura Municipal de BURITIS**

**Objeto:** Construção de Ponte de madeira de Lei (mão de obra - conforme composição unitária de custos) padrão DER-RO com 60,00 Km de comprimento sobre o Rio Candeais, localizada na linha C30- Trecho Buritis/Km 22,0 no KM 22,0, no Município de **Buritit/RO**, obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Diretor Geral

**FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.00061-00/10/FITHA

Convênio n.º 032/10/FITHA

**Prefeitura Municipal de ESPIGÃO D'OESTE**

**Objeto:** Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário e parcial e construção de obras de artes correntes- 135 m de BSTC Ø 0,80 m; 54,00 de BSTC Ø 1,00 m e 99,00 m de BSTC Ø 1,20, m, nos trechos: L. 15, no trecho Estrada Andradina/Km 23,00, extensão de 23,00 Km; Estrada Rei Davi, no trecho: L. 15/ Km 6,00, extensão de 6,00 estrada Juvenal, trecho: Estrada Pacaraná/Km 7,20 Km L. Cupim, trecho: Estrada JK /Estrada Paraná, extensão de 7,20 Km; Travessão Sete, trecho: Estrada Figueira/Km 6,00 com extensão de 6,00 Km; L. 44, trecho: Distrito Nova Esperança/ Km 5,50, extensão de 5,50 Km, L.40, Trecho Rio Palmeiras/Ponte do Rio Limão, extensão de 3,60 Km; Estrada Rancho Jango, trecho: Estrada Manoel Messias, trecho: Estrada Calcário/Km 10,10, extensão de 10,10 Km; L. Ponte Bonita, trecho: Ponte Bonita/(Bar do Emanuel)/ Entroncamento JK I/Lambari, extensão de 31,00 Km, L. JK I, trecho: entroncamento JK I/ Estrada União, extensão de 10,00 Km e L. Lambari, trecho: Entroncamento JK I, Lambari/Estrada União, extensão de 10,00 Km, totalizando 126,10 Km no município de **Espigão D'Oeste - RO.** Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

Engº **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**  
Presidente do FITHA

**DEOSP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **01-1421.00071-00/2010**

Convênio: **Nº. 039/2010/ASJUR/DEOSP-RO**

Conveniente: **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**

**Objeto: "Ampliação da Câmara Municipal Governador Jorge Teixeira. "**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório da Equipe de Fiscalização do DEOSP/RO (fls.256/257), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de Nº. 108/2011/ACI/DEOSP – CONVÊNIO o "Ciente" do Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO (fls.632/633), Despacho nº. 428/CONV/DEOSP/2011 (fls.634), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**
**IDARON**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2007-IDARON

**CONTRATANTES:** Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Cacoal.

**OBJETIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2011**, o prazo de vigência do Contrato nº. 010/2007-IDARON, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei, para atender a Unidade Administrativa de Cacoal, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), permanecendo o mesmo valor do Terceiro Termo Aditivo, conforme Nota de Empenho nº. 2011NE00472 de 26/09/2011 às fls. 735 dos autos, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), visando atender de Agosto a Dezembro/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recursos:** 100 – Recurso arrecadado diretamente da entidade

**Nota de Empenho:** 2011NE00472 de 26/09/2011.

**Programa de Trabalho:** 04122121822610000

**DO PROCESSO:** 01-1923. 00002-00/2007

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2011.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 26/09/2011.

**ASSINAM:**

**Marcelo Henrique de Lima Borges** – Presidente Agência IDARON- Contratante.

**José Pereira das Neves Filho** - Presidente do SAAE de Cacoal - Contratada.

**Maria Aparecida Simões** - DAF do SAAE de Cacoal/RO - Contratada

Porto Velho, 26 de setembro de 2011.

**Marcelo Henrique de Lima Borges**  
Presidente da Agência IDARON

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA  
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE  
RONDÔNIA – IDARON**

(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI)

**EDITAL N. 031/IDARON, 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão dos candidatos convocados pelo Edital nº 022/IDARON de 20 de junho de 2011, Edital nº 025/IDARON de 12 de julho de 2011,**

**Edital nº 026/IDARON de 12 de julho de 2011 e Edital nº 029/IDARON de 12 de agosto de 2011, não atenderem ao disposto no item 06, torna sem efeito as convocações dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, para ocuparem cargos efetivos na Área Técnica e Administrativa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.**

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2011.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência de Defesa Sanitária  
Agrosilvopastoril - IDARON

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 022/IDARON DE 20 DE JUNHO DE 2011, EDITAL Nº 025/IDARON DE 12 DE JULHO DE 2011, EDITAL Nº 026/IDARON DE 12 DE JULHO DE 2011 E EDITAL Nº 029/IDARON DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE NÃO ATENDERAM AO DISPOSTO NO ITEM 06 DOS REFERIDOS EDITAIS.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**

| MUNICÍPIO | PORTO VELHO/SEDE          |            |
|-----------|---------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                      | NOTA FINAL |
| 2023890   | TIAGO ARAUJO COSTA        | 68,50      |
| 2266865   | ERNANES PINHEIRO DA COSTA | 68,00      |
| 2205580   | MÁRCIA GONÇALVES ALMEIDA  | 68,00      |
| 2042622   | ANGELITA BASTOS REGIS     | 68,00      |
| 2076373   | LUCILENE DE MOURA SILVA   | 67,50      |
| 2202387   | MÁRIO ROLIM LOPES         | 67,50      |

| MUNICÍPIO | CACOAL                    |            |
|-----------|---------------------------|------------|
| INSC.     | NOME                      | NOTA FINAL |
| 2133709   | JHIONES CARDOSO CAMPOS    | 67,00      |
| MUNICÍPIO | ESPIGÃO DO OESTE          |            |
| INSC.     | NOME                      | NOTA FINAL |
| 2142716   | JORDANIO PINHEIRO BATISTA | 63,50      |
| MUNICÍPIO | JIPARANÁ                  |            |
| INSC.     | NOME                      | NOTA FINAL |
| 2033380   | GUIDO SANICK LEA          | 71,00      |
| MUNICÍPIO | OURO PRETO                |            |
| INSC.     | NOME                      | NOTA FINAL |
| 2053403   | SIMONE FAÉ LAUVE TON      | 55,00      |
| MUNICÍPIO | PIMENTA BUENO             |            |
| INSC.     | NOME                      | CLASSIF.   |
| 2113287   | RONALDO MANZOLI DA SILVA  | 60,00      |
| MUNICÍPIO | VILHENA                   |            |
| INSC.     | NOME                      | CLASSIF.   |
| 2041251   | JHONI FIGUEREDO DA CUNHA  | 62,00      |

| LISTA GERAL |                                        |            |
|-------------|----------------------------------------|------------|
| INSCRIÇÃO   | NOME                                   | NOTA FINAL |
| 2187400     | CELIA REGINA MAIA DA SILVA             | 62,50      |
| 2012405     | ALEXSANDRE ONOFRE DE LIMA              | 62,50      |
| 2196271     | MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES        | 62,50      |
| 2139901     | ÂNDERSON SILVEIRA DE SOUZA             | 62,00      |
| 2247895     | DJONES FERREIRA PAZOLINI               | 62,00      |
| 2180529     | ELTON DA SILVA PASSOS                  | 61,50      |
| 2003503     | ROMULO CANDIDO FAGA                    | 61,50      |
| 2253704     | FLÁVIA DA SILVA AUGUSTO                | 61,50      |
| 2012049     | CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO            | 61,00      |
| 2125447     | MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO       | 61,00      |
| 2146096     | REGIANY MARTINS COSTA                  | 61,00      |
| 2132680     | RENATA ROSA DE JESUS                   | 60,50      |
| 2028654     | VALERIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA     | 60,50      |
| 2129337     | ALANA CAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO | 60,00      |
| 2159694     | ROGELIO SCHWARTZ                       | 60,00      |
| 1609068     | LIRIAN GALINARI OLIVEIRA               | 60,00      |
| 2111799     | JEFFERSON RODRIGO PAULO                | 60,00      |
| 2200813     | ADRIELE PINHEIRO MARTINS               | 59,50      |
| 2030640     | ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA         | 59,50      |
| 2125145     | JUSSARA MARQUES FRANCO                 | 59,50      |
| 2237083     | DENIS HENRIQUE ESPLENDO VIEIRA         | 59,50      |
| 2003457     | JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES         | 59,50      |
| 1617095     | TANIA REGINA DOS SANTOS PAIVA          | 59,50      |
| 2233304     | LUIZ DE SOUZA SALES                    | 59,50      |
| 1600249     | ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO CHAVEZ       | 59,50      |

|         |                                   |       |
|---------|-----------------------------------|-------|
| 2104210 | TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA      | 59,00 |
| 2105357 | DIEGO SOUZA MENEGUITTI            | 59,00 |
| 1648926 | RUBERVANIA VIEIRA MOURA           | 58,50 |
| 2147165 | KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES          | 58,50 |
| 2109034 | NAIANE SANTANA MALTA              | 58,00 |
| 2187205 | ETNA DE OLIVEIRA LIMA             | 58,00 |
| 2061414 | VANESSA MARISCAL RODRIGUES        | 58,00 |
| 2186438 | JEAN CARLOS DE FRANÇA FERREIRA    | 58,00 |
| 2020190 | SHEILA XAVIER DA SILVA ALVES      | 58,00 |
| 2151464 | CÉSAR LUCAS DOS SANTOS            | 58,00 |
| 2201887 | RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE | 58,00 |
| 2124106 | TATIANA LOPES TAMOSSO             | 57,50 |
| 2275104 | PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA     | 57,50 |
| 2275163 | SONIA HARUKO ITO                  | 57,50 |
| 2022486 | DANIELE DA SILVA SANTOS           | 57,50 |
| 2257823 | JUCÉLIO LUIZ DA SILVA             | 57,50 |
| 2114690 | OZINEIA DIAS FRANCO               | 57,00 |
| 2170647 | AMANDA DE CASTRO SILVA            | 57,00 |
| 2095050 | ANA PAULA DOS SANTOS              | 57,00 |
| 2127237 | ÁGUILA CRISTINA BENTO BASTOS      | 56,50 |
| 2239230 | PEDRO HENRIQUE TOZZO              | 56,50 |
| 2033461 | DÉBORA ÉVELIN FERREIRA MONTEIRO   | 56,50 |
| 2164256 | ANACLÁUDIA ALVES DA SILVA         | 56,00 |
| 2033186 | ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA    | 55,50 |
| 2029766 | JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA   | 55,50 |
| 2159236 | FRANCISCO ELIONILSON NUNES ELIAS  | 55,00 |
| 2130955 | BRUNO MONGE DE LIMA               | 54,50 |
| 2120909 | DELMA BONE RIBEIRO                | 54,00 |
| 2259672 | DAYANNE KELLY MADEIRA GOMES       | 54,00 |
| 1601954 | REINALDO SILVA MIGUEL             | 53,50 |
| 2266652 | ROGERIO DE JESUS GOMES            | 52,50 |

**CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA  
AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM  
AGROPECUÁRIA**

|                  |                    |                   |
|------------------|--------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | MINISTRO ANDREAZZA |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>        | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2226677          | ADELAR KESTER      | 55,50             |

|                  |                  |                   |
|------------------|------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | NOVA BRASILÂNDIA |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>      | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2077752          | EVERALDO COSTA   | 50,00             |

|                  |                        |                   |
|------------------|------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | NOVA COLINA            |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>            | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2164094          | ÊNIO RODRIGUES ENDLICH | 56,00             |

|                  |                               |                   |
|------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | SÃO FRANCISCO                 |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>                   | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2038692          | JOSÉ ELEUTÉRIO DA SILVA FILHO | 52,00             |

|                  |                             |                   |
|------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | ESPIGÃO DO OESTE            |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>                 | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2120895          | KLEBERSON CONRADO DE ARAÚJO | 58,00             |

|                    |                                |                   |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>LISTA GERAL</b> |                                |                   |
| <b>INSCRIÇÃO</b>   | <b>NOME</b>                    | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2069784            | JOSE RICARDO FERREIRA RIBEIRO  | 52,00             |
| 2153211            | HELOISA FUZARE ORTIZ           | 52,00             |
| 2110881            | ERISON VIEIRA CASSIMIRO        | 51,50             |
| 2156210            | ALEXSANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA | 51,50             |
| 2268922            | DIEGO PEREIRA CHAGAS           | 51,50             |
| 2140500            | JEFFESSICLEY SÁDIA RAMOS       | 51,50             |
| 2033640            | ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA      | 51,50             |
| 2206552            | ISRAEL LEITE DA SILVA          | 50,00             |
| 2222906            | MARCOS CANDIDO MENDES          | 50,00             |
| 1605119            | EUSEBIO DENADAI                | 50,00             |
| 2032430            | ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA         | 50,00             |
| 2196247            | DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  | 50,00             |

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
AGROSILVOPASTORIL / ESPECIALIDADE:  
ASSESSOR JURÍDICO**

|                  |                          |                   |
|------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | PORTO VELHO/SEDE         |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>              | <b>NOTA FINAL</b> |
| 208.768-5        | EMÍLIO MASSAKI MATSUBARA | 67,50             |

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA**

**SA AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA**

|                  |                           |                   |
|------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | PORTO VELHO/SEDE          |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>               | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2067412          | KIM ROCHA                 | 65,70             |
| 2095645          | RAPHAEL RODRIGO KVASNE    | 65,25             |
| 2003406          | SILAS PINHO LADISLAU      | 64,80             |
| 2125293          | WILLIANS DE PAULA PEREIRA | 63,90             |

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: CONTADOR**

|                  |                                |                   |
|------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | PORTO VELHO/SEDE               |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>                    | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2422743          | HELTON ROGERIO PINHEIRO BENTES | 69,75             |

**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

|                  |                       |                   |
|------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | CORUMBIARA            |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>           | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2006332          | LEANDRO CECÍLIO MATTE | 54,00             |

|                  |                     |                   |
|------------------|---------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | SÃO FRANCISCO       |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>         | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2154510          | JESSE ALVES BATISTA | 54,45             |

|                    |                        |                   |
|--------------------|------------------------|-------------------|
| <b>LISTA GERAL</b> |                        |                   |
| <b>INSCRIÇÃO</b>   | <b>NOME</b>            | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2168316            | EDERSON LITTIG BRUSCKE | 56,25             |

**CARGO: FISCAL DE DEFESA  
AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO**

|                  |                       |                   |
|------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | CUJUBIM               |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>           | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2112728          | GUILHERME BAÚ TOREZAN | 48,15             |

|                  |                            |                   |
|------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b> | NOVA BRASILÂNDIA           |                   |
| <b>INSC.</b>     | <b>NOME</b>                | <b>NOTA FINAL</b> |
| 2263661          | HENRIQUE FULANETI CARVALHO | 50,40             |

|                    |                                |                   |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|
| <b>LISTA GERAL</b> |                                |                   |
| <b>INSCRIÇÃO</b>   | <b>NOME</b>                    | <b>NOTA FINAL</b> |
| 206888-5           | MÁRCIA CRISTINA COSTA          | 56,90             |
| 210913-1           | WAGNER STUPP                   | 53,55             |
| 217321-1           | VICENTE DE PAULA FEITOSA GOMES | 51,75             |
| 211763-0           | FÁBIO PY TORTELLI              | 50,95             |
| 226426-9           | DAVID CALDAS VASCONCELOS       | 49,50             |
| 212547-1           | JUSSARA LUIZA DA SILVA         | 49,05             |
| 213104-8           | RAFAEL RUIZ CARVALHO DINIZ     | 47,70             |

**PORTARIA Nº 489, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

Anula as Portarias nº 359, nº 360, nº 361 e nº 362/2011 em razão de inexatidão material.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA  
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

– IDARON, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Administração Pública deve pautar sua atuação nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, como também revogá-los por motivo de conveniência, nos termos da Súmula 473/STF;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anular as Portarias nº 359, nº 360, nº 361 e nº 362/2011, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.800, de 22 de agosto de 2011, em razão de inexatidão material verificada

em seus conteúdos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da IDARON

**PORTARIA Nº 486/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00626-00/2011.

**RESOLVE:**

RELOTAR, a contar de 1º de setembro de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Presidente Médici, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor JOÃO PAULO DE SOUZA QUARESMA, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Pimenteiras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência IDARON

JUCER

**PORTARIA Nº 0111/JUCER**  
**Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **Rosângela de Souza Saraiva**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 18/10/2011 à 16/11/2011, relativo ao período aquisitivo de 16/08/2004 à 16/08/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

**Tribunal de Contas**

Portaria nº 1468, de 15 de setembro de 2011. Comunica seu deslocamento e autoriza viagem de servidores.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3261/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 2 a 5.10.2011, para participar do III Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil, promovido pela ATRICON.

Art. 2º Autorizar a viagem dos servidores

**FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, ocupante do Cargo em Comunicação de Assessor de Comunicação Social Chefe e **JERÔNIMO MAGNO ARAÚJO MENDES**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990544, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 055/TCE-RO-2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1500, de 21 de setembro de 2011.  
Designa servidores para realizarem Auditoria.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3334/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores **MARA CÉLIA ASSIS ALVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 405, **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 407 e **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 140, para, sob a presidência da primeira, no período de 2 a 8.10.2011, realizarem Auditoria de gestão na Prefeitura e Câmara Municipal de Buritis/RO, referente ao período de janeiro a agosto de 2011, com entrega do relatório até o dia 14.10.2011.

Art. 2º Designar o servidor **SAMIR DE ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1502, de 21 de setembro de 2011.  
Autoriza viagem de Auditor e servidores à cidade de Porto Alegre/RS.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3279/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **OMAR PIRES DIAS**, cadastro nº 468, e dos servidores **JUSCELINO VIEIRA**, Coordenador de Planejamento, cadastro nº 990409 e **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, à cidade de Porto Alegre/RS, para, no período de 27.9 a 1º.10.2011, participarem do II Encontro de Planejamento Estratégico dos Tribunais de Contas e do Encontro Nacional do Grupo Atos de Pessoal, promovidos pela ATRICON/IRB/PROMOEX, nos termos do art. 5º da Resolução nº 55/TCE-RO-2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1510, de 22 de setembro de 2011.  
Autoriza viagem do servidor Marcos Alves Gomes à cidade de Porto Velho/RO.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando

o que consta do Processo nº 3280/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, lotado na Secretaria Regional de Vilhena, à cidade de Porto Velho/RO, para, no período de 2 a 8.10.2011, participar do treinamento de Contabilidade Pública Atualizada, promovido pelo IEP/TCE-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1518, de 23 de setembro de 2011.  
Autoriza viagem de servidores à cidade de Belo Horizonte/MG.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3378/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 62, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, à cidade de Belo Horizonte/MG, para, no período de 28.9 a 1º.10.2011, participarem do Encontro Técnico de Contas de Governo e Contas de Gestão/Responsabilidade x Responsabilização, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com apoio do IRB/ATRICON e dos Grupos Deliberativo e Técnico do PROMOEX e da Direção Nacional do programa junto ao Ministério do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1524, de 23 de setembro de 2011.  
Autoriza viagem de servidores à cidade de Brasília/DF.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3377/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Regional de Controle Externo, **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135 e **EDSON ESPÍRITO SANTO SENA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 231, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Controle Externo, à cidade de Brasília/DF, para, no período de 3 a 6.10.2011, participarem do Workshop de Planejamento referente a regularidade na aplicação dos recursos do Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE, promovido pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1526, de 23 de setembro de 2011.  
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3380/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe de Divisão, cadastro nº 990502, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, nos elementos de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| 3.3.90.30    | R\$ 2.200,00        |
| 3.3.90.39    | R\$ 1.800,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 4.000,00</b> |

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 30 (trinta) dias a partir da liberação do cartão, com prazo para apresentação de prestação de contas até o dia 1º.11.2011.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1527, de 27 de setembro de 2011.  
Autoriza viagem de servidores à cidade de Ariquemes/RO.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3391/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA**, Técnico de Informática, cadastro nº 375, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **SERGIO APOLINÁRIO BATISTA NETO**, Assistente de Informática, cadastro nº 990271, à cidade de Ariquemes/RO, para, no período de 27.9 a 1º.10.2011, realizarem os serviços de instalação e configuração de computadores, internet, rack, câmera de segurança e servidor de dados da Secretaria Regional de Controle Externo daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1530, de 27 de setembro de 2011.  
Autoriza viagem do servidor Miguel Garcia de Queiroz à cidade de Porto Alegre/RS.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3392/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 153, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, à cidade de Porto Alegre/RS, para, no período de 27.9 a 1º.10.2011, participar do II Encontro de Planejamento Estratégico dos Tribunais de Contas, promovido pela ATRICON/IRB/PROMOEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1531, de 27 de setembro de 2011.  
Torna válida a concessão de dispensa remunerada à servidora Rosane Aranha dos Reis.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 0035/CAAD/TC/2011, de 16.9.2011,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar válida a dispensa remunerada concedida à servidora **ROSANE ARANHA DOS REIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 147, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, por ter trabalhado durante o recesso de 2010, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, usufruindo no período de 9 a 12.8.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1533, de 27 de setembro de 2011.  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Osmar Ferreira de Lima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0113/2002,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **OSMAR FERREIRA DE LIMA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 64, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, referente ao 3º quinquênio, de 18.7.1996 a 16.7.2001, para gozo no período de 31.10 a 29.11.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1534, de 27 de setembro de 2011.  
Designa o servidor Odailton Knorst Ribeiro para substituir o Chefe de Gabinete da Presidência.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 512/2011/GP, de 26.9.2011,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico Chefe, cadastro nº 990152, para substituir o Chefe de Gabinete da Presidência, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, no período de 28 a 30.9.2011, em virtude de viagem do titular, concedidas conforme Portaria nº 1464, de 15.9.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1535, de 27 de setembro de 2011.  
Concede dispensa remunerada à servidora Thaís Soares Silveira.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.7.96 e considerando o que consta do Requerimento, de 21.9.2011,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa

remunerada à servidora **THAÍS SOARES SILVEIRA**, Assessora Técnica, cadastro nº 990516, por serviços extraordinários prestados no Processo Seletivo de Estagiários para o Tribunal de Contas do Estado, realizados pela Escola de Contas e IEP, nos termos da Portaria nº 817, de 31.5.2011, publicada no DOE nº 1752, de 13.6.2011, para gozo nos dias 30.9 e 3.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1536, de 27 de setembro de 2011.  
Suspende as férias regulamentares da servidora Thaís Soares Silveira.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 226/GCJEPPM, de 21.9.2011,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspende 12 (doze) dias das férias regulamentares da servidora **THAÍS SOARES SILVEIRA**, Assessora Técnica, cadastro nº 990516, referentes ao exercício de 2010/2011, cuja fruição fora concedida para o período de 12.9 a 1º.10.2011, mediante Portaria nº 1249, de 15.8.2011, publicada no DOE nº 1803, de 25.8.2011, para gozo no período de 5 a 16.3.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.9.2011.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1548, de 3 de outubro de 2011.  
Designa Auditor e servidores para comporem Comissão.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 126/EC/IEP/TCE-RO, de 28.9.2011,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, Diretor da Escola de Contas, cadastro nº 119, e os servidores **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitador, cadastro nº 225, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, **CLÁUDIO JOSÉ UCHÔA LIMA**, Motorista, cadastro nº 204, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, **LAÉRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessor Parlamentar, cadastro nº 990325, **HUGO VIANA OLIVEIRA**, Assessor de Informática, cadastro nº 990266 e **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990538, para, sob a Presidência do primeiro, no período de 30.9 a 10.11.2011, comporem Comissão do III Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Estagiários desta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30.9.2011.

**VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**  
Conselheiro Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 1434/2007/TCER (Volumes I a IV – apensos: 1953/07 – vols. I a III)

INTERESSADA: Célia Maria da Silva Magalhães  
CPF 028.261.862-72

ASSUNTO: Fiscalização de ato - Denúncia acerca do acúmulo indevido de cargos públicos

RESPONSÁVEIS: Ednaldo da Silva Lustosa - Secretário de Estado de Educação - CPF 029.140.421-91

Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração  
CPF 018.817.823-72

Epifânia Barbosa da Silva – Secretária Municipal da Educação de Porto Velho  
CPF 052.446.623-80

Shirley Conesque Gurgel do Amaral – Presidente da Comissão de TCE  
CPF 005.452.223-80

Kléria de Oliveira Batista Lisboa – membro da Comissão de TCE  
CPF 418.772.010-90

Luiz Carlos Dantas - Membro da Comissão de TCE - CPF 059.699.723-21

RELATOR: Conselheiro Edilson de Sousa Silva

GRUPO: I  
Decisão em Definição de Responsabilidade 67/2011

Versam os presentes autos de denúncia anônima sobre acumulação indevida de cargos públicos, por Célia Maria da Silva Magalhães, bem como reutilização de tempo de serviço já computado na concessão de aposentadoria em cargo federal, para fins de aposentadoria pelo Município de Porto Velho, convertida em tomada de contas especial mediante decisão 148/2011 – PLENO em face da existência de fortes indícios de dano ao erário. Em síntese, é o relatório. Decido. Da análise dos autos, constato que, em virtude de fortes indícios de dano ao erário na ordem de R\$ 156.930,37, os presentes autos foram convertidos em tomada de contas especial, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 154/96 c/c art. 65 do Regimento Interno deste Tribunal. A conversão do presente processo em TCE tem por finalidade apurar a materialidade, a autoria, quantificar o dano, bem como assegurar a ampla defesa com os meios a ela inerentes, não pressupondo pré-julgamento do fato. Assim, mister se faz a oitiva dos agentes responsabilizados com o fito de evitar a alegação de cerceamento de defesa. No que tange ao prazo para apresentação de defesa pelos interessados, prescreve o Regimento Interno do Tribunal de Contas, em seu art. 19 e incisos, c/c a LC 154/96 (alterada pela LC 534/09), em seu art. 12 e incisos, que sendo evidenciado dano ao erário, a peça defensiva deverá ser apresentada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e, em não havendo débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Entretanto, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, economia processual, quando imputadas concomitantemente irregularidades formais e danosas, entendo não subsistir razão para conceder prazos diferenciados para defesa; primeiro, porque o corpo instrutivo desta Corte aguardará a apresentação da defesa sobre a irregularidade danosa para realização de análise conjunta; segundo, porque a concessão de prazos diferenciados acarretará em custos econômicos e fracionamento de atos processuais que serão analisados conjuntamente; e finalmente, porque a unificação dos prazos nessas situações garante a segurança do procedimento. Desta feita, visando o princípio da razoabilidade, eficiência, economia processual e principalmente o da ampla defesa, entendo que, em situações como essa, deva ser-lhes concedido o prazo maior, qual seja, 45 (quarenta e cinco) dias. Por conseguinte, objetivando o cumprimento do disposto no art. 5º da Carta Fundamental, determino à Secretaria Geral de Controle Externo, com fulcro nos arts. 11 e 12, incisos I e II da Lei Complementar 154/96 (alterada pela Lei Complementar 534/09), que promova a oitiva, por citação ou audiência, conforme o caso, da servidora, Célia Maria da Silva Magalhães, do Secretário Estadual de Educação à época, César Licório; da Secretária

ria Municipal de Educação à época, Epifânia Barbosa da Silva; dos Membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, Shirley Conesque Gurgel do Amaral, Kléria de Oliveira Batista Lisboa e Luiz Carlos Dantas, a fim de que, no prazo legal (45 dias), querendo, apresentem alegações de defesa juntando documentos que entendam necessários para elidir as impropriedades a eles imputadas, ou recolham a importância de R\$ 156.930,37, devidamente corrigida desde o fato gerador até seu efetivo ressarcimento: I – Célia Maria da Silva Magalhães, pela infringência ao art. 7º, da Lei Complementar Municipal 219/05, ante a percepção indevida de proventos, concedidos pelo Município de Porto Velho, causando dano ao erário na ordem de R\$ 156.930,37, conforme relatado nos itens 1.1, 1.2 e 1.5 do parecer do Ministério Público de Contas 126/2011, fls. 862/871 e 882/883; II – Shirley Conesque Gurgel do Amaral, Kléria de Oliveira Batista Lisboa e Luiz Carlos Dantas, pela infringência ao art. 37, *caput*, da CF/88, por suposto ato de ineficiência, conforme relatado no parecer do Ministério Público de Contas nº 126/2011, fls. 857/859. III – César Licório e Epifânia Barbosa da Silva, pela infringência ao art. 37, *caput*, das CF/88 (legalidade), ante a prática de permuta/cedência efetivada sem substrato legal, conforme disposto no item 1.3 do parecer do Ministério Público de Contas nº 126/2011, fls. 871/876; Deve também, a Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE, oficiar aos Conselheiros responsáveis pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação – SEMED e SEDUC, das irregularidades relativas à permuta/cedência de servidores entre Estado e Município, para que adotem as medidas necessárias a aferir se os procedimentos destituídos de substrato legal ainda são realizados, concedendo-lhes um prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar de suas notificações, para encaminhar justificativas ou documentação. Registre-se, por necessário, que a exemplo das infringências relacionadas na “conclusão” do relatório técnico, e bem assim das relacionadas ao longo do presente despacho de definição de responsabilidade, não são elas taxativas, isto porque a defesa deve se ater, obrigatoriamente, aos fatos (parecer ministerial 126/11, fls. 848/885; e voto de conversão, fls. 896/902), e não à tipificação legal, propriamente dita. Apresentada ou não a defesa, remeta-se o processo à análise da DTCE 6ª-Rel., de modo que aprecie todo o acervo probatório carregado aos autos, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, dos agentes imputados no corpo desta decisão, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se (ou omitiram-se) pela legalidade dos atos elencados. Com a manifestação do corpo técnico, dê-se vista ao Ministério Público de Contas, retornando-o concluso. Alerte os responsáveis que, nos termos do art. 319 do CPC c/c § 3º do art. 12 da LCE nº 154/96 c/c § 5º do art. 19 do RITCERO, o seu não comparecimento reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados nesta decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário. Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2011. Edilson de Sousa Silva  
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 4984/2005 - TCER  
INTERESSADO: Ministério Público Estadual  
ASSUNTO: Representação acerca da má aplicação dos recursos do FUNDEF  
RESPONSÁVEIS: César Licório – ex-Secretário de

Estado da Educação - CPF: 015.412.758-29  
Juscely Martins da Neves – ex-Coordenadora de Ensino no Município de Cacoal  
CPF: 203.746.822-91

RELATOR: Conselheiro Edilson de Sousa Silva  
Decisão em Definição de Responsabilidade 68/2011  
Tratam os autos sobre representação formulada pela Promotora de Justiça, Rosângela Marsaro do Vale, acerca de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF, por parte da Secretaria de Estado da Educação, no exercício de 2003 e no período de janeiro a julho de 2004, convertida em tomada de contas especial mediante decisão 170/2011–PLENO em face da existência de fortes indícios de dano ao erário. Em síntese, é o relatório. Decido. Da análise dos autos, constato que, em virtude de fortes indícios de dano ao erário na ordem de R\$ 6.393,36, os presentes autos foram convertidos em tomada de contas especial, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 154/96 c/c art. 65 do Regimento Interno deste Tribunal. A conversão do presente processo em TCE tem por finalidade apurar a materialidade, a autoria, quantificar o dano, bem como assegurar a ampla defesa com os meios a ela inerentes, não pressupondo pré-julgamento do fato. Assim, mister se faz a oitiva dos agentes responsabilizados com o fito de evitar a alegação de cerceamento de defesa. No que tange ao prazo para apresentação de defesa pelos interessados, prescreve o Regimento Interno do Tribunal de Contas, em seu art. 19 e incisos, c/c a LC 154/96 (alterada pela LC 534/09), em seu art. 12 e incisos, que sendo evidenciado dano ao erário, a peça defensiva deverá ser apresentada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e, em não havendo débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Entretanto, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, economia processual, quando imputadas concomitantemente irregularidades formais e danosas, entendo não subsistir razão para conceder prazos diferenciados para defesa; primeiro, porque o corpo instrutivo desta Corte aguardará a apresentação da defesa sobre a irregularidade danosa para realização de análise conjunta; segundo, porque a concessão de prazos diferenciados acarretará em custos econômicos e fracionamento de atos processuais que serão analisados conjuntamente; e finalmente, porque a unificação dos prazos nessas situações garante a segurança do procedimento. Desta feita, visando o princípio da razoabilidade, eficiência, economia processual e principalmente o da ampla defesa, entendo que, em situações como essa, deva ser-lhes concedido o prazo maior, qual seja, 45 (quarenta e cinco) dias. Por conseguinte, objetivando o cumprimento do disposto no art. 5º da Carta Fundamental, determino à Secretaria Geral de Controle Externo, com fulcro nos artigos 11 e 12, incisos I e II da Lei Complementar 154/96 (alterada pela Lei Complementar 534/09), que promova a citação do ex-Secretário de Estado da Educação, César Licório; e, da ex-Coordenadora de Ensino no Município de Cacoal, Juscely Martins da Neves, a fim de que, no prazo legal (45 dias), querendo, apresentem alegações de defesa juntando documentos que entendam necessários para elidir as irregularidades a eles imputadas, ou restituam aos cofres municipais a importância de R\$ 6.393,36 (referente ao cargo efetivo), devidamente corrigida desde o fato gerador até seu efetivo ressarcimento: 1 – César Licório, por: a) infringência ao art. 5º da Lei Federal 9.424/96 c/c art. 6º, §5º da Lei Federal 10.880/08 por dificultar o acompanhamento e a fiscalização incumbidos ao CACS/FUNDEF, conforme item “IV”, subitem “1”

do relatório técnico acostado às fls. 114/145 e item “4”, subitem “4.1”, fls. 249/265; parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; b) infringência ao art. 70 da Lei Federal 9.394/96 c/c art. 9º do Decreto Estadual 9.034/00, por conceder Suprimento de Fundos, com recursos do FUNDEF, à servidora Juscely Martins da Neves, na qualidade de Representante de Ensino de Cacoal, sendo que a referida servidora já havia sido nomeada para exercer o cargo de Direção Superior de Subgerente do Programa Fundescola, conforme item “IV”, subitem “3.1” do relatório técnico acostado às fls. 114/145 e item “4”, subitem “4.3”, fls. 249/265; parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; c) infringência ao art. 71, inciso II da Lei Federal 9.394/96, por utilizar recursos do FUNDEF, via Suprimento de Fundos, para custear despesas do JOER/2003, conforme item “IV”, subitem “3.2” do relatório técnico acostado às fls. 114/145 e item “4”, subitem “4.3”, fls. 249/265; parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; d) infringência ao art. 71, inciso II da Lei Federal 9.394/96, por custear, via suprimento de fundos, a realização de evento cultural “Festival de Música”, que envolveu as escolas sob a jurisdição da Representação de Ensino de Costa Marques, conforme item “IV”, subitem “3.3” do relatório técnico acostado às fls. 114/145 e item “4”, subitem “4.3”, fls. 249/265; parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; e) infringência ao art. 2º da Lei Estadual 1.021/01, bem como o art. 3º da Lei Estadual 1.184/03, por: (i) manter em sala de aula, nos meses de abril a julho/2004, professores cujos contratos venceram em março/2004; (ii) pagar salários a professores que não tinham nenhum contrato com o “Projeto Recomeço” antes de abril de 2004 e exerceram suas atividades em sala de aula nos meses de abril a julho/2004 em vários municípios do Estado; e, (iii) pelo pagamento de salários, nos meses de abril a julho/2004 a professores que atuaram em sala de aula sem contratação, gerando despesas sem amparo legal, conforme item “IV”, subitem “4” do relatório técnico acostado às fls. 114/145 e item “4”, subitem “4”, fls. 249/265 e parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; 2 – César Licório, solidariamente com Juscely Martins das Neves, pela infringência aos arts. 60, 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64 c/c art. 9º do Decreto Estadual 9.034/00, por conceder/receber suprimento de fundos para pagamento de despesas já realizadas (e sem prévio empenho), bem como por não restar comprovada a efetiva liquidação, no valor de R\$ 6.393,36, de despesas com a manutenção de veículos e utilização de 961,19 litros de combustível, conforme parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; Registre-se, por necessário, que a exemplo das infringências relacionadas na “conclusão” dos relatórios técnicos, do parecer ministerial, e bem assim das relacionadas ao longo do presente despacho de definição de responsabilidade, não são elas taxativas, isto porque a defesa deve se ater, obrigatoriamente, aos fatos (relatórios técnicos, fls. 114/145 e 249/265, parecer ministerial 190/11, fls. 358/372; e voto de conversão, fls. 377/381), e não à tipificação legal, propriamente dita. Apresentada ou não a defesa, remeta-se o processo à análise da DTCE 6ª-Rel., de modo que aprecie todo o acervo probatório carregado aos autos, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, dos agentes imputados no corpo desta decisão, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se (ou omitiram-se) pela legalidade dos atos elencados. Com

a manifestação do corpo técnico, dê-se vista ao Ministério Público de Contas, retornando-o concluso. Alerta os responsáveis que, nos termos do art. 319 do CPC c/c § 3º do art. 12 da LCE nº 154/96 c/c § 5º do art. 19 do RITCERO, o seu não comparecimento reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados nesta decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário. Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2011. Edilson de Sousa Silva  
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 2044/11

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PME PELA APP DA EEEFM PRINCESA ISABEL – PROC. 1601/4426/2010

RESPONSÁVEIS: SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES  
C.P.F. Nº 351.164.126-87

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
LÉLIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA

C.P.F. Nº 219.891.682-72

DIRETORA DA EEEFM PRINCESA ISABEL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 84/2011 – 1ª CÂMARA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECEL. Convênio. Recursos do Projeto de Melhoria da Escola. Extravio da Prestação de Contas na SEDUC. Análise de documentos. Art. 16, I, LC 154/96. REGULARIDADE. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da análise da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Educação para apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas de recursos do Projeto de Melhoria da Escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - Julgar regular, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial realizada em razão da ausência de prestação de contas dos recursos do Projeto de Melhoria da Escola – PME, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), repassados à Escola Princesa Isabel, de responsabilidade das Senhoras Sandra Maria Veloso Carrijo Marques, C.P.F. nº 351.164.126-87, Secretária de Estado da Educação, Lélia Ferreira Sampaio Rocha, C.P.F. nº 219.891.682-72, Diretora da Escola Princesa Isabel;

II - Conceder quitação as responsáveis Sandra Maria Veloso Carrijo Marques e Lélia Ferreira Sampaio Rocha, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar ao atual Secretário de Estado da Educação, sob pena das sanções legais cabíveis, que ao firmar convênios e instrumentos congêneres, aperfeiçoe os controles internos relativos à fiscalização da correta aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, a fim de evitar que, no futuro, por desorganização, sejam extravaviados documentos comprobatórios das despesas realizadas pelas entidades executoras;

IV - Comunicar às interessadas o conteúdo deste acórdão.

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator) e EDILSON DE SOUSA SILVA (declarou suspeição na forma do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil); o Conselheiro Substituto OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão DAVI DANTAS DA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2011

DAVI DANTAS DA SILVA

Conselheiro Substituto Presidente da Sessão Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2937/06

INTERESSADA: ALDECIR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

C.P.F. Nº 011.612.022-34

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 290/2011 – 1ª CÂMARA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PROVENTOS PROPORCIONAIS IPAM. PVH. Não preenchimento dos requisitos EC 20/98. Suspensão do pagamento dos proventos. Retorno ao Trabalho. ATO ILEGAL. NEGATIVA DE REGISTRO. DETERMINAÇÕES. Unanimidade

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Aldecir Oliveira de Albuquerque, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar ilegal o ato concessório de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, da servidora Aldecir Oliveira de Albuquerque, C.P.F. nº 011.612.022-34, no cargo de Professora III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Porto Velho, efetuado por meio da Portaria nº 196/DICA/SEMAD, de 03.02.06, publicada no D.O.M. nº 2730, de 16.02.06, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Negar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 58, do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que adote as seguintes providências:

a) suspenda o pagamento dos proventos da

servidora Aldecir Oliveira de Albuquerque, após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 59, "caput", do Regimento Interno desta Corte;

b) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria e pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

c) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte.

d) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento da medida determinada no item III, "a", desta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Determinar ao Secretário Municipal de Administração que instaure Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 59, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte, para identificar os responsáveis e quantificar os possíveis prejuízos aos Cofres Públicos decorrentes da concessão ilegal do ato de aposentação em exame, remetendo o resultado a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta Decisão;

V - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item III, "c", desta decisão;

VI - Determinar ao Secretário Municipal de Administração, que proceda, após o trânsito em julgado desta decisão, as seguintes providências:

a) notifique a interessada, para que retorne à atividade, devendo laborar por mais 3 anos, 10 meses e 20 dias, para o preenchimento dos requisitos da aposentadoria;

b) anule a Portaria nº 196/DICA/SEMAD, de 03.02.06, publicada no D.O.M. nº 2.730, de 16.02.06, que concedeu aposentadoria a servidora Aldecir Oliveira de Albuquerque;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas neste item, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

VII - Alertar aos Gestores da Secretaria Municipal de Administração e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, e aos servidores do setor de concessão de aposentadorias, de que os agentes que derem causa à inativação de servidores sem uma competente e rigorosa observância aos requisitos legais, serão responsabilizados na forma da lei;

VIII - Determinar aos Gestores da Secretaria Municipal de Administração e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho a adoção de providências com o fim de criar instruções normativas internas ou ins

trumentos congêneres, para orientar os servidores responsáveis pelos procedimentos administrativos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, especialmente quanto a:

a) aplicação da legislação pertinente e da jurisprudência consolidada e das Súmulas dos Tribunais Superiores;

b) adequação à jurisprudência e instruções normativa da Corte de Contas e, supletivamente, do Tribunal de Contas da União, inclusive, sobre o procedimento descrito na alínea "c", do item III desta decisão;

IX - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que dê conhecimento do teor desta decisão à interessada;

X - Sobrestar os presentes autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Auditor OMAR PIRES DIAS; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de agosto

de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:0455/11-TCE-RO

INTERESSADO:Município de Ouro Preto do Oeste

ASSUNTO:Relatório de Gestão Fiscal – 1º Semestre de 2011

RESPONSÁVEL:Juan Alex Testoni - CPF nº 203.400.012-91 Prefeito Municipal

RELATOR:Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

DECISÃO Nº 035/GCJEPPM/11

Versam os presentes autos sobre a Gestão Fiscal do Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste, referente ao 1º Semestre de 2011, de responsabilidade do Senhor Juan Alex Testoni, Prefeito Municipal, cujos documentos foram encaminhados a esta Corte de Contas por meio eletrônico, em cumprimento às disposições emanadas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e da Instrução Normativa nº 018/06-TCE-RO.

2.Findo o primeiro semestre, constatou o Corpo Técnico (fls. 145/157), dentre outros fatos, que o limite máximo de despesa com pessoal de 54% não foi extrapolado, porquanto o Município despendeu nessa rubrica R\$ 27.646.722,63, ou seja, 53,41% de sua Receita Corrente Líquida .

3.Tal constatação, em que pese não infringir o disposto no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/00, enseja a emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, II, daquele mesmo diploma, pois, como fora bem observado pela Unidade Técnica, embora o percentual apurado de 53,41% seja inferior ao máximo de gastos do Executivo, o montante de R\$ 27.646.722,63 indica que o Município excedeu o limite prudencial de 95% do máximo de 54% da Receita Corrente Líquida.

4.Nesse sentido, é de se observar que a Lei Complementar nº 101/00, no art. 22, parágrafo único , estabelece a imposição de restrições à realização de despesas quando o gasto com pessoal exceder 95% do limite legal de 54% .

5.Assim sendo, nos termos do art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, impositiva a emissão de ALERTA por esta Corte, com o fim de determinar ao Poder Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste a adoção imediata das medidas restritivas previstas no art. 22 da LRF.

6.De se ressaltar que este Tribunal ao analisar os Relatórios Fiscais relativos ao exercício de 2010 constatou que naquele período o Município havia ultrapassado o limite de 54% dos gastos com pessoal, em 1,25 pontos percentuais (55,25%), sendo o gestor reincidente, em face da extrapolação do limite prudencial desses gastos no exercício anterior .

7.Em razão dessas desconformidades, o Conselheiro Relator, à época, Valdivino Crispim de Souza , determinou ao jurisdicionado que o percentual excedente fosse eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169.

8.Constata-se que o Chefe do Executivo Municipal adotou medidas à adequação da aludida despesa aos ditames legais. Entretanto, não foram suficientes para restabelecer as referidas despesas ao limite prudencial de 90% em relação à delimitação legal (48,60% da RCL).

9.Diante dessa situação, o Corpo Técnico chama atenção para o texto do art. 63, §2º, da LRF, in verbis:

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4o do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente:

a) (VETADO)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5o a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2o Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno aos limites definidos para os demais entes. (grifos nossos)

10. Como se pode observar em comentário facultado um tratamento diferenciado a Municípios com população inferior a 50.000 habitantes quanto à demonstração do cumprimento dos limites de suas despesas com pessoal e com dívida, bem como relativamente à divulgação de seus relatórios fiscais.

11. Porém, o §2º do aludido artigo retira este tratamento privilegiado do pequeno Município caso ele ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, tendo o ente que cumprir, enquanto perdurar esta situação, os mesmos prazos de verificação e de retorno aos limites definidos para os demais.

12. Nesse sentido, o Corpo Instrutivo, em sua análise, evidenciou que a Administração Municipal, embora tenha reduzido sua despesa com pessoal, descumpriu a norma em comento, visto que enviou o relatório de gestão fiscal pertinente ao 1º semestre/11 a este Tribunal, em vez dos 1º e 2º Quadrimestres de 2011. Dessa forma, concluiu pugnando que o Gestor de Ouro Preto do Oeste deverá remeter a esta Corte os RGFs concernentes aos 1º e 2º Quadrimestres de 2011, para possibilitar um melhor acompanhamento das despesas com pessoal.

13. Em que pese a manifestação do Corpo Técnico, impende mencionar que o Poder Executivo deveria ter adotado esta providência quando extrapolou em 1,25 pontos percentuais o precitado limite máximo. Contudo, tendo reduzido as despesas com pessoal nesse 1º Semestre/11, fica desobrigado de cumpri-lo, visto que a LRF condiciona tal encaminhamento a "enquanto perdurar esta situação".

14. Cabe advertir o Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste que, em ultrapassando o limite máximo de 54%, deverá obrigatoriamente encaminhar os Relatórios de Gestão Fiscal, quadrimestralmente, sendo desnecessária determinação desta Corte, consoante prescreve o §2º do art. 63 da LRF.

15. Dando continuidade à análise dos autos, o Corpo Instrutivo detectou, ainda, várias impropriedades, dando destaque para as divergências na apuração da RCL, no que diz respeito aos valores informados no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devendo o Setor de Contabilidade da Prefeitura atentar para o correto preenchimento dos demonstrativos fiscais, conforme quadro a seguir:

## RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - EXERCÍCIOS 2010 E 2011

| Meses                  | 2010       |           |            |            |            |            |
|------------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                        | Julho      | Agosto    | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   |
| Contr. Servidores Ipam | 128.060,79 | 88.865,32 | 124.017,55 | 101.186,11 | 86.587,42  | 211.810,06 |
| Deduções               | 124.306,11 | 85.076,24 | 120.195,36 | -          | 183.890,03 | 207.893,99 |
| Diferença              | 3.754,68   | 3.789,08  | 3.822,19   | 0,00       | 3.883,50   | 3.916,07   |
| Total                  |            |           |            |            |            | 19.165,52  |

Obs.: <sup>1</sup> Soma da Contribuição dos Servidores dos meses de outubro e novembro, subtraído o valor da dedução de novembro

| Meses                  | 2011      |            |            |            |              |            |
|------------------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|------------|
|                        | Janeiro   | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio         | Junho      |
| Contr. Servidores Ipam | 16.069,51 | 103.531,73 | 129.863,53 | 113.594,25 | 67.317,67    | 116.382,64 |
| Deduções               | 12.117,43 | 103.531,73 | 121.868,07 | -          | 192.859,46   | 116.382,64 |
| Diferença              | 3.952,08  | 0,00       | 7.995,46   | 0,00       | 2.119.947,54 | 0,00       |
| Total                  |           |            |            | 0,00       |              |            |

Obs.: <sup>2</sup> Soma da Contribuição dos Servidores dos meses de abril e maio, subtraído o valor da dedução de maio

16. Em razão do exposto, necessário se faz recomendar ao Setor de Contabilidade da Prefeitura que, quando do planejamento, elaboração e envio de documentos/informações a este Tribunal, atente para o fiel cumprimento das normas estabelecidas na LRF e na Instrução Normativa nº 18/TCE-RO, de modo que os resultados apresentados demonstrem a real capacidade fiscal do ente municipal.

17. Por oportuno, ainda, não se tratando de análise conclusiva da Gestão Fiscal do exercício em apreço, além do alerta, é de facultar ao Prefeito Municipal, Senhor Juan Alex Testoni, e ao Senhor José Antônio Pereira, Contador Municipal, o direito de apresentar justificativas acerca das impropriedades evidenciadas pelo Corpo Instrutivo no item 5 do relatório técnico que passa a integrar a presente decisão.

18. Desse modo, conforme entendimento sumular desta Corte de Contas, no sentido de que os relatórios de gestão fiscal serão decididos monocraticamente pelos respectivos conselheiros relatores, inclusive para a emissão do alerta previsto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 101/00, reservando-se o exame colegiado apenas para a decisão sobre a gestão fiscal do exercício, prolato a presente decisão monocrática:

I – Alertar o Senhor Juan Alex Testoni, Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, na forma do artigo 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Poder Executivo ultrapassou o limite prudencial de 95% do limite legal (95% x 54%), devendo observar as vedações do artigo 22 e promover o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Advertir o Prefeito Municipal que, em ultrapassando o limite máximo de 54%, deverá obrigatoriamente encaminhar os Relatórios de Gestão Fiscal, quadrimestralmente, enquanto perdurar a situação, observando os termos do art. 63, § 2º, da LRF;

III - Cientificar o Prefeito Municipal que, nos próximos Relatórios de Gestão Fiscal, este Tribunal de Contas continuará fiscalizando a evolução da despesa com pessoal do Município e verificará a aplicação das medidas restritivas de despesas referidas no item anterior;

IV - Notificar o Gestor Municipal, nos termos do artigo 247 do RI/TCE, para que comprove perante esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação desta decisão, a adoção das providências necessárias à correção das impropriedades indicadas no item 5, subitens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9, ainda, atente para os pedidos de esclarecimentos e recomendações constantes dos itens 6 e 7, da referida manifestação técnica, sob pena da sanção estabelecida no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Notificar o Contador Municipal, nos termos do artigo 247 do RI/TCE, para que comprove perante esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação desta decisão, a adoção das providências necessárias à correção das impropriedades indicadas no item 5, subitens 5.10, 5.11 e 5.12, da referida manifestação técnica, sob pena da sanção estabelecida no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Determinar a remessa dos autos à Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria para o acompanhamento da Gestão Fiscal do exercício de 2011, do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste, observando o cumprimento das medidas indicadas nesta Decisão.

19. Dada a urgência do feito, deve a própria secretaria do gabinete providenciar a feitura do ofício, ao qual devem ser anexados cópia desta Decisão e do Relatório Técnico.

Porto Velho, 26 de setembro de 2011.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

## EDITAL Nº 001/2011 – IEP/EC

## III EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão do III Exame de Seleção para ingresso no corpo de Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, instituído pela Portaria nº 1.548/TCE-RO/2011, e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **FAZ SABER**, aos acadêmicos matriculados nos cursos de **ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, de Instituições de Ensino Superior que possuem convênio com o Tribunal de Contas, que estarão abertas as inscrições no período de 3 a 14 de outubro de 2011, para atender o Tribunal de Contas, na cidade de Porto Velho.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, que poderá ser encontrado na internet, no site do Tribunal de Contas, [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx).

1.2. A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx) e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, até o dia 18 de outubro de 2011.

## 2. VAGAS

2.1.1. ADMINISTRAÇÃO – 09

2.1.2. CONTABILIDADE – 14

2.1.3. DIREITO – 18

2.1.4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO – 04

2.1.5. Os aprovados ficarão em cadastro de quadro reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade do Tribunal de Contas e com a disponibilidade de vagas acima descritas e no decorrer da validade da seleção, obedecidos os termos do item 3 do presente Edital.

2.2 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas aos portadores de necessidades especiais (art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/08), cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos. A existência de necessidade especial deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada mediante laudo médico a ser homologado pelo Departamento Médico do Tribunal de Contas.

3. VALIDADE: A seleção terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada.

## 4. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR:

I – declaração comprovando estar matriculado no período equivalente a 50% (cinquenta por cento) do curso específico, e desde que não esteja no último semestre de conclusão do curso;

II - histórico escolar ou boletim com notas e frequência, contendo aproveitamento escolar satisfatório, com média de notas igual ou superior a 6,0 nos dois últimos bimestres e frequência escolar superior a 80%.

III - gozar de boa saúde física e psicológica, atestada pelo Departamento Médico do Tribunal de Contas;

IV – declaração do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, se menor, constando que conhece todos os termos e regulamentos do programa de estágio do Tribunal de Contas, disponíveis no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx);

V - cópia do comprovante de residência;

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - declaração de parentesco com membros ou servidores do Tribunal de Contas, disponível no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx);

VIII - 02 fotos 3x4

IX - cópias do RG e CPF;

X - título de eleitor, comprovando estar em dias com suas obrigações eleitorais e;

XI - certidão negativa civil e criminal, estadual e federal e certidão negativa do Tribunal de Contas (expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx)).

XII - declaração que possui ou não vínculo empregatício com o Poder Público.

## 5. DA PROVA:

5.1. Será aplicada 01 (uma) prova objetiva de caráter eliminatório.

5.2. A prova objetiva será aplicada no dia 23 de outubro de 2011, nos locais definidos no anexo I deste Edital, com disponibilidade de alteração a ser informada aos candidatos através de publicação no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx), até 2 (dois) dias de antecedência.

**5.3 – quantidade de questões:**

5.3.1. Nível Superior – 15 (quinze) questões de conhecimento específico ao curso em que esteja matriculado, valendo 0,4 ponto cada e 10 (dez) de Língua Portuguesa valendo 0,4 ponto cada.

**5.4 – Duração da prova será de 04 (quatro) horas.**

5.5. O candidato deverá se apresentar no local da prova munido de comprovante de inscrição, documento que contenha identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul ou preta, com meia hora de antecedência ao horário estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.6. Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, livros ou material didático durante a realização das provas.

5.7. Não será permitido o uso de boné, celulares, relógios e outros aparelhos eletrônicos.

5.8. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), devendo ser protocolado na Divisão de Expediente do Tribunal.

5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará a prova.

5.10. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.11. A não-solicitação de condições especiais, no ato da inscrição, implica sua não-concessão no dia de realização de provas.

**6. APROVAÇÃO:**

6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na prova objetiva.

6.1.2. Os aprovados serão relacionados em ordem de classificação, no curso específico em que esteja inscrito, com divulgação no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx) e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br/diariooficial](http://www.tce.ro.gov.br/diariooficial)).

6.1.2. Havendo empate na classificação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- I - maior nota na prova de conteúdo específico;
- II - maior nota na prova de conteúdo de português;
- III - o candidato com maior idade.

**7. DO RECURSO:**

7.1. Os recursos relacionados a questões da prova objetiva deverão ser dirigidos à Comissão de Exame de Seleção, devidamente fundamentados e no prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito na internet, conforme previsão no Anexo II deste Edital devendo ser protocolado na Divisão de Expediente do Tribunal.

**8. DO RESULTADO:**

8.1. O resultado final dos aprovados na prova objetiva será divulgado até o dia 10 de novembro de 2011, no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx) e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br/diariooficial](http://www.tce.ro.gov.br/diariooficial)), conforme previsão no Anexo II deste Edital.

**9. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

9.1. Horário de trabalho: 4 horas diárias, no período 8h às 12h ou das 7h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Bolsa remuneratória de estágio: de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incluso o Auxílio Transporte para comparecer ao estágio.

9.3. O servidor público ao ingressar no programa de estágio não terá direito à bolsa remuneratória de estágio.

9.3.1. O servidor público poderá participar de estágio, nos termos deste Edital, desde que cumpra, no mínimo, vinte horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício, e seja autorizado pela autoridade competente.

9.3.2. O servidor público que ingressar no programa de estágio, será obrigado ao cumprimento das disposições contidas nas Normas do Tribunal e no Regime Jurídico de Servidores Cíveis, ao qual esteja subordinado.

9.3.4. Período do estágio: duração de 2 (dois) semestres, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

**10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****10.1. NÍVEL SUPERIOR**

10.1.1. A prova escrita objetiva de Língua Portuguesa contemplará os seguintes assuntos: ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação e interpretação de texto.

10.1.2. Conteúdo específico do curso em que esteja matriculado o aluno,

considerando as disciplinas da grade curricular a partir do período correspondente a 50% do total do curso.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Exame de Seleção contidas neste Edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.2. Todo edital relativo a este Exame de Seleção será publicado no site [www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx](http://www.tce.ro.gov.br/concurso.aspx) e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas [www.tce.ro.gov.br/diariooficial](http://www.tce.ro.gov.br/diariooficial).

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção.

Porto Velho, 3 de outubro de 2011

**Auditor Substituto de Conselheiro DAVI DANTAS DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 001/2011 – IEP/EC**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR**

**ANEXO I****DO LOCAL DE PROVA E HORÁRIO**

| CIDADE      | HORÁRIO  | LOCAL                                                                                                                       |
|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTO VELHO | 08h00min | Sala de aula I e II, da Escola de Contas, 2º andar, Tribunal de Contas, sito à Av. Presidente Dutra, 4229 – bairro Pedrinha |

**EDITAL Nº 001/2011 – IEP/EC**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR**

**ANEXO II****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| DATAS PREVISTAS | EVENTO                                                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------|
| 3 a 14.10       | Período de Inscrição                                    |
| 23.10           | Aplicação da prova objetiva                             |
| 25.10           | Divulgação do gabarito                                  |
| 26 a 28.10      | Recebimento dos recursos                                |
| 10.11           | Divulgação da relação dos aprovados no Exame de Seleção |

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 1739/2011/TCE-RO, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) Impressoras Térmicas, para atender as necessidades das Secretarias Regionais de Controle Externo dos municípios de Vilhena, Cacoal e Ariquemes, o certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **GLOBO.TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.395.806/0001-42 com valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Porto Velho - RO, 4 de outubro de 2011.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**

Pregoeira TCE-RO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/TCE-RO/2011, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2677/2011/TCE-RO, que tem por objeto a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de capas de processo, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital. O certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **ML COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MANUTATURADOS LTDA-ME**, CNPJ 72.630.460/0001-04, com valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Porto Velho - RO, 4 de outubro de 2011.

**Márlon Lourenço Brígido**

Pregoeiro/TCE-RO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/TCE-RO/2011, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2142/2011/TCE-RO, que tem por objeto a **prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco em A4 e A2 e ofício, fotocópias coloridas e xerográficas, plastificação pequena e tamanho ofício, encadernação espiral até 500 folhas, encadernação capa dura com escrita ouro, encadernação térmica e impressões coloridas**, no edifício sede desta Corte, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do edital. O certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **Copiadora Roriz Ltda**, com o menor preço de **R\$ 96.249,00 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

Porto Velho - RO, 23 de agosto de 2011.

**Márlon Lourenço Brígido**

Pregoeiro/TCE-RO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2318/2011/TCE-RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) storages de disco rígido, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital, o certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **A. A. DE ARAÚJO ME, CNPJ 07.443.679/0001-32, com valor total de R\$ 10.421,90 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**.

Porto Velho - RO, 4 de outubro de 2011.

**Márlon Lourenço Brígido**

Pregoeiro/TCE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2615/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **18/10/2011, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 20 (vinte) impressoras multifuncionais coloridas com tecnologia a laser, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

Porto Velho - RO, 05 de outubro de 2011.

**Márlon Lourenço Brígido**

Pregoeiro/TCE-RO

**Prefeituras Municipais do Interior****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/PMJP/11****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090/SEMOSP/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO" na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Aquisição de Massa Asfáltica Usinada**, no valor estimado de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **18 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 03 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/CPL/11, conforme o processo 15090/SEMOSP/11, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê::

**MASSA ASFALTICA (EMBALAGENS TIPO SACO 28KG)****DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2011, às 09h00min.**

· Leia-se::

**MASSA ASFALTICA (EMBALAGENS TIPO SACO 25KG)****DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2011, às 15h00min.**

Ji-Paraná, 03 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Presidente

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
Coordenadoria Especial de Licitação

Portaria nº. 020/GP/2011

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÕES** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** e na forma **ELETRÔNICA**, ambos do tipo "Menor Preço Por ITEM/LOTE", **TOMADA DE PREÇO** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, apli-

cando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMJ/2011.**

Processo Administrativo nº. **2119/2011**. Órgão requisitante: SEMAD. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de **ADESIVOS, BANNERS E FAIXAS** destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data e horário: **Dia 18 de outubro de 2011 às 08h30min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/PMJ/2011.**

Processo Administrativo nº. **2118/2011**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES** (cadeira, mesa, armário e outros), conforme termo de referência e anexos do Edital. Data e horário: **Dia 19 de outubro de 2011 às 08h30min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/PMJ/2011.**

Processo Administrativo nº. **2559/2011**. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: aquisição de **PÃES FRANCÊS**, para atender o hospital municipal, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data e horário: **Dia 18 de outubro de 2011 às 10h30min.**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 012/PMJ/2011.**

Processo Administrativo nº. 2825/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de empresa para **Locação de veículos/equipamentos** (caminhão trabalhada), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço Unitário. Data e horário: **Dia 20 de outubro de 2011 às 09h00min.**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 013/PMJ/2011.**

Processo Administrativo nº. 2579/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, nas vias urbana do município de Jaru, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço Global. Data e horário: **Dia 21 de outubro de 2011 às 09h00min.**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 014/PMJ/2011.**

Processo Administrativo nº. 2580/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, nas vias urbana do município de Jaru, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço Global. Data e horário: **Dia 24 de outubro de 2011 às 09h00min.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ/2011**

Processo Administrativo nº. **2889/2011**. Órgão

requisitante: SEMAGRA. Do objeto: aquisição de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 14/10/2011, a partir das 13h00min, finalizando às 12h29min do dia 21/10/2011. Início da Sessão Pública: **21 de outubro de 2011, às 13h10min** (horário de Brasília). Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, ou pelo e-mail [cpl\\_pmj2011@hotmail.com](mailto:cpl_pmj2011@hotmail.com).

Jaru, 03 de outubro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA  
Pregoeira

### Ineditoriais

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011/CPLMS/EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 11/2011/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Contratação de prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Estadual de Mecanização – PROMEC**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **J.M.M. DE AGUIAR EPP**, vencedora dos **lotes 01** – valor unitário de R\$ 175,00; **02** – valor unitário de R\$ 135,00; **03** – valor unitário de R\$175,00; **05** – valor unitário de R\$ 175,00; **06** – valor unitário de R\$135,00; **07** – valor unitário de R\$175,00; **08** – valor unitário de R\$ 135,00; **09** – valor unitário de R\$175,00; **10** – valor unitário de R\$135,00 e **11** – valor unitário de R\$124,50 e **DILON TERRAPLANAGEM LTDA**, vencedora do **Lote 04** – valor unitário de R\$ 134,50, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2011.

Elisafan Batista de Sales  
Secretário Executivo  
EMATER/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2011/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, con-

forme descrito no Edital e seus Anexos. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2011 às 09:00hs até 17/10/2011 às 18:00hs. ABERTURAS DAS PROPOSTAS: dia 18/10/2011 das 08:00 hs até as 09:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/10/2011 às 09:30h. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). OBJETO: Aquisição de material de informática visando atender as metas estabelecidas no Convênio Nº. 046/PGE-2010. Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2011.**

ELISAFAN BATISTA DE SALES  
SECRETARIO EXECUTIVO  
EMATER/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nsº 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 19/2011/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2011 às 09:00 hs até 18/10/2011 às 18:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2011 das 08:00 hs até as 09:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/10/2011 às 09:30h. LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da EMATER/RO, conforme especificado no anexo I e VII deste edital. Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2011.**

ELISAFAN BATISTA DE SALES  
SECRETARIO EXECUTIVO  
EMATER/RO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDO E PROTEÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS AMAZÔNICAS OLHO D'ÁGUA  
**DENOMINAÇÃO:** Associação Núcleo de Estudo e Proteção de Bacias Hidrográficas Amazônicas – Olho D'Água, fundada no dia 27 de Agosto de 2011, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E RECEITA:** constituído e mantido por contribuições, doações, legados, acordos, convênios e contratos, subvenções oficiais, programas, projetos, estudos, pesquisas e serviços, rendas patrimoniais

e outras. **DURAÇÃO:** a entidade é por tempo indeterminado. **FINALIDADE:** tem como objetivo principal o estudo e proteção de bacias hidrográficas amazônicas. **SEDE:** a sede da entidade é na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia. **ADMINISTRAÇÃO:** a associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva E Conselho Fiscal, totalizando 12 (doze) membros com mandato de 02 (dois) anos. A diretoria executiva é composta por 06 (seis) membros com mandato de dois anos e o Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes com mandato de 02 (dois) anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo presidente. **SÓCIOS:** a associação tem número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e, pelo voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes aptos com suas obrigações sociais. **DISSOLUÇÃO:** a extinção da associação somente poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, composta por membros em dia com suas obrigações sociais, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de dissolução, o patrimônio será transferido para pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente a outra entidade com o mesmo objetivo social.

Rolim de Moura – RO, 04 de Outubro de 2011

José Neuton Alves de Oliveira  
PRESIDENTE

#### **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do SINPFETRO, atendendo o que dispõe o artigo 49, seus incisos e parágrafos do Estatuto que o rege, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** a todos os seus filiados, ativos, inativos e pensionistas para as eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINPFETRO, para o triênio 2012/2014 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 04.11.2011 (sexta-feira), das 08:00 às 17:00 horas, na sede administrativa do SINPFETRO e nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

#### **BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO**

Data das eleições: 04.11.2011

Horário de votação: Das 08:00 às 17:00 horas

Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)

Local para registro de chapas: Secretaria do SINPFETRO

Horário para registro de chapas: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Prazo para impugnação de candidatura: 05 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)

Porto Velho-RO., 03 de outubro de 2011.

BEL. VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS  
DIRETOR PRESIDENTE – SINPFETRO